



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 46

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 2 DE ABRIL DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 12, 14 e 20 de Abril do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 12 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 4.245, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 31, de 1955, no Senado Federal, que dispõe sobre a realização de concurso de títulos para Inspectores interinos do Trabalho.

Dia 14 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 3.922, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 249, de 1954, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a pagar, por conta do Tesouro Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional às estradas de ferro pertencentes ao patrimônio nacional.

Dia 20 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 1.430, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 231, de 1954, no Senado Federal, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Senado Federal, 17 de Março de 1955

NEREU RAMOS
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

SENADO FEDERAL

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente
Gilberto Marinho
Lourival Pontes
Ruy Palmeira
Auro Moura Andrade
Mathias Olympio
Secretário: J. B. Castejon Branco
Reunião — segundas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sílvia Curvo — Presidente
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente
3 — Guilherme Malaquias
4 — Leônidas de Melo
5 — Pedro Ludovico
Secretário — Cecília de Rezende Martins

Segurança Nacional

1 — Onofre Gomes — Presidente.
2 — Calado de Castro — Vice-Presidente.
3 — Magalhães Barata.
4 — Gilberto Marinho.
5 — Sílvia Curvo.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Oradores Inscritos para a
11. Sessão, em 30-3-55

1.º — Senador Cesar Vergueiro
2.º — Senador Lima Teixeira.
3.º — Senador Lucio Bittencourt.
4.º — Senador Jarbas Maranhão.
5.º — Senador Novaes Filho.

Relação das Comissões Comissões Permanentes

Diretora

1 — Nereu Ramos — Presidente.
2 — Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
3 — Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
4 — Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
5 — Ezechias da Rocha — 4.º Secretário
6 — Maynard Gomes — 1.º Suplente
7 — Prisco dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

1 — Cunha Mello — Presidente
2 — Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente

3 — Armando Câmara
4 — Atílio Vivacqua
5 — Benedito Valadares
6 — Daniel Krieger
7 — Gilberto Marinho
8 — Jarbas Maranhão
9 — Kerginaldo Cavalcanti
10 — Lourival Pontes
11 — Ruy Palmeira
Secretário: João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

De Economia

1 — Fernandes Távora — Presidente.
2 — Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
3 — Julio Leite.
4 — Sá Tinoco.
5 — Lima Teixeira.
6 — Tarcísio Miranda.
7 — Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões, Terças-feiras, às 16 horas

Educação e Cultura

Presidente — Senador Lourival Pontes.
Vice-Presidente — Senador Jarbas Maranhão.
— Senador Sílvia Curvo.
— Senador Apolônio Sales

— Senador Bernardes Filho.
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.
Secretário: Marília Pinto Amando.

Serviço Público Civil

Presidente: Prisco dos Santos.
Vice-Presidente: Kerginaldo Cavalcanti.
Vivaldo Lima.
Ary Viana.
Armando Câmara.
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novais Filho — Presidente
Flinto Muller — Vice-Presidente
Neres da Rocha
Colmbra Bueno
Ary Viana
Secretário — Francisco Soan Arruda
Reuniões — às quintas-feiras, às 14 horas

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
Alberto Pasqualini
Victorino Freire.
Parsifal Barroso.

Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos
Júlio Leite.
Dinarte Mariz.
Domingos Velasco.
Othon Mader.
Novaes Filho.
Paul Fernandes.
Filinto Müller.

Reuniões às quintas-feiras às 10 horas

Secretário — Renato Chermont

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente
Othon Mader — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda
Lino de Matos
Ruy Carneiro
Sebastião Archer

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas

Redação

- 1 — Júlio Leite — Presidente
 - 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente
 - 3 — Alc. Guimarães
 - 4 — João Vilasboas
 - 5 — Ségio Ramos.
- Secretário — Cecília de Rezende Martins

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Edital

Pelo presente edital fica convidado o Oficial Legislativo Nível 11, Eleonora Martinez Silva a comparecer a esta Secretaria para justificar as faltas que vem dando ao serviço sob pena de lhe ser aplicado o artigo 245, do Regulamento da Secretaria.

Senado Federal, em 1 de abril de 1955. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Atas das Comissões

Comissão de Serviço Público Civil

3.ª REUNIAO EM 31 DE MARÇO DE 1955

As quinze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, em sala do Senado, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, sob a presidência do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, Vice-Presidente, presentes os Senhores Vivaldo Lima, Ary Viana e Armando Câmara, deixando de comparecer com causa justificada, o Sr. Prisco dos Santos.

É lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Ary Viana que lê seu parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1954, que dispõe sobre a profissão de Atuário, cuja discussão havia sido adiada na última reunião. Posto em votação é o mesmo rejeitado pela Comissão sendo designado o Sr. Vivaldo Lima para redigir o voto. Ainda do mesmo relator é aprovado o parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1955, que altera os valores dos símbolos referentes aos vencimentos de cargos isolados e fun-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

ções gratificadas das Secretarias e Serviços Auxiliares dos órgãos do Poder Judiciário.

Após passar a presidência ao Sr. Vivaldo Lima, de acordo com o Regimento Interno, o Sr. Kerginaldo Cavalcanti lê seu parecer favorável que é aprovado pela Comissão ao Projeto de Lei da Câmara n.º 248 de 1954, que cria, na 2.ª Região da Justiça do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, às dezesseis horas, lavrando eu, Julieta Ribeiro dos Santos, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Oradores inscritos para a 14.ª

Sessão em 11-4-55

- 1.º — Senador Gilberto Marinho
- 2.º — Senador Mourão Vieira
- 3.º — Senador Ruy Palmeira
- 4.º — Senador Freitas Cavalcanti

ATA DA 13.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 1 DE ABRIL DE 1955

PRESIDÊNCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Vivaldo Lima, — Mourão Vieira, — Cunha Melo, — Magalhães Barata, — Sebastião Archer, — Mathias Olympio, — Leonidas Melo, — Onofre Gomes, — Parsifal Barroso, — Fernandes Távora, — Georgino Avelino, — Dinarte Mariz, — João Arruda, — Argemiro de Figueiredo, — Apolônio Sales, — Novaes Filho, — Jarbas Maranhão, — Ezequias da Rocha, — Freitas Cavalcanti, — Júlio Leite, — Maynard Gomes, —

Lourival Fontes, — Neves da Rocha, — Lima Teixeira, — Carlos Lindenberg, — Ari Viana, — Sá Tinoco, — Paulo Fernandes, — Turcristo Miranda, — Guilherme Malaquias, — Cuiado de Castro, — Gilberto Marinho, — Benedito Vaidarres, — Lucio Bittencourt, — Cesar Vergueiro, — Lino de Matos, — Domingos Velasco, — Pedro Ludovico, — Silvio Curvo, — João Vilasboas, — Filinto Müller, — Gomes de Oliveira, — Alberto Pasquim, — Daniel Krieger, — Armando Câmara, — (45).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE (servindo de 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(servindo de 1.º) lê o seguinte Expediente

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar aquele Ministério evidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere requerimento de autoria do Sr. ex-Senador Carvalho Guimarães.

Arquive-se.

Do Presidente da Câmara do Distrito Federal, comunicando a eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos daquela Casa na sessão legislativa de 1955.

SÃO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Pareceres n.ºs. 282, 283 e 284 de 1955

N.º 282, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28-53, que revoga a autorização concedida ao governo Federal, para intervir no domínio econômico e assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo, pela Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951 (Sen. João Vilasboas).

Relator: Sr. Gomes de Oliveira.

1) O presente Projeto, de autoria do nobre senador João Vilasboas, revoga a autorização concedida ao Governo Federal para intervir no domínio econômico e assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo, pela Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951.

Em outras palavras: o Projeto extingue Comissões federais, estaduais, municipais de abastecimento e de preço, isot e a COFAP, as COAP e a COMAP, e dá outras providências.

2) Justificando a medida que propõe, o representante matogrossense falando da ineficiência dos órgãos cuja extinção objetiva, aproveita ensejo para, indo mais além, tecer considerações teóricas, em que illumina a intervenção do Estado no domínio econômico.

3) Ressaltando que o intervencionismo do Estado é princípio hoje aceito pelos Estados mais adiantados: acolhido pela própria Constituição — (artigo 146), e registrando, mais, que as nossas convicções doutrinárias, n'especie, não afinam com as expostas na justificação do Projeto, estamos em que o Projeto nada tem, contudo de inconstitucional, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala Ruy Barbosa, em 12 de novembro de 1953. — Dario Cardoso, — Presidente; — Gomes de Oliveira, — Relator. — Anísio Jobim, — Joaquim Pires, — Flávia Guimarães, — Aloysio de Carvalho, — Carlos Saboya, — João Vilasboas, — Waldemar Pedrosa.

N.º 283, de 1955

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1953.

Relator: — Sr. Euclides Vieira.

Pelo artigo 146, da Constituição do País "a União poderá, consoante lei especial, intervir no domínio econômico e monopolizar determinada indústria ou atividade. A intervenção terá por base o interesse público e por limite os direitos fundamentais assegurados nesta Constituição".

O Governo da República, vinha até 1951, para controlar os preços das mercadorias essenciais, consideradas de primeira necessidade, tabelando as mercadorias, pela Comissão Central de Preços. Na legislação passada o saudoso ex-Senador Andrade Ramos, com base no clamor público, que se levantava contrário à existência dessa Comissão, porque vinha ela apenas criando despesas à Nação, sem demonstrar sua eficiência em favor da coletividade, apresentou ao Senado projeto extinguindo-a, e o Senado aprovou o seu projeto, que foi encaminhado à Câmara dos Deputados. Antes, porém, do pronunciamento da Câmara dos Deputados, o Governo da União, julgando de interesse público, a ampliação das atribuições da referida Comissão de Preços, para que ela se tornasse, como autarquia, mais eficiente e assim corresponder a sua finalidade, encaminhou ao Congresso, Projeto de Lei, que julgou indispensável à Coordenação Econômica do país. Foi criada pela Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, a Comissão Federal de Abastecimento e Preços — (COFAP).

Para dar mais força à fiscalização dos preços tabelados, a cargo da Co-

fap, o Congresso aprovou, atendendo à Mensagem Presidencial, a lei que define os crimes contra a economia popular. Entretanto, não obstante os dois diplomas legais solicitados e aprovados pelo Congresso, em regime de urgência, no decurso do tempo, até hoje, a Cofap não tem correspondido aos anseios do povo brasileiro, contrariando de forma irremediável a esperança nela depositada.

Não se evidenciam dessa entidade eficiente colaboração com os poderes públicos, de forma a ser evitado o rápido e quotidiano encarecimento do custo de vida, criando ela, com sua já reconhecida ineficiência, sua incapacidade de ação, grande clamor público, que justificou a decretação do novo salário mínimo para o país, salário esse que ao entrar em vigor, já não atenderá às necessidades dos seus beneficiados, eis que os preços dos gêneros de primeira necessidade, já foram acrescidos de mais de 20%, após a data do seu estabelecimento. Sem o aumento da produção agrícola e industrial, não poderá conseguir a nação o equilíbrio econômico para o barateamento do custo da vida.

Dificilmente poderá ser conseguido aumento da produção, de modo a ser estabelecido o equilíbrio econômico e financeiro no país, sem que o Poder Público torne em consideração e ponha em execução um conjunto de medidas indispensáveis para esse fim. Lembremos algumas dessas medidas: — o financiamento dos trabalhos com empréstimos a prazos razoáveis, de acordo com a produção visada e juros módicos; facilidade aos agricultores para a aquisição de máquinas agrícolas; garantia de preços mínimos que correspondam ao custo de produção e lucros razoáveis; facilidade de transportes para os centros consumidores.

A liberdade de comércio, em obediência à lei da oferta e da procura, com o aumento da produção interna do país, de forma a garantir o consumo interno, resolverá satisfatoriamente a difícil situação econômica atual. Não será possível, somente com policiamento, mas sim, com justas medidas governamentais para incremento da produção, que será impedido o encarecimento da vida. O fracasso já reconhecido da Cofap, demonstra essa verdade.

Antes da manifestação ultimamente conhecida, do Ilustre Sr. Ministro da Fazenda, Oswaldo Aranha, contra a Cofap, já havíamos minutado o nosso parecer favorável, que seria apresentado a apreciação desta Comissão, ao projeto em tela, do Ilustre Senador João Villasboas.

Já estando hoje resolvido pelo Sr. Presidente da República, que atendeu à exposição do Ilustre Ministro da Fazenda, a extinção da Cofap, a nosso ver, cabe ainda a esta Comissão o seu pronunciamento, sobre o referido projeto, considerando que essa entidade foi criada pela Lei n.º 1.522, do Congresso Nacional.

Essa extinção se justifica e é de grande conveniência, por se tratar de entidade muito dispendiosa para os cofres públicos, sem que apresente qualquer vantagem quanto à sua finalidade.

É desejada pelo povo brasileiro, que contra ela se manifesta claramente, com apoio da imprensa do país, mas parece-nos depender da nova Lei do Congresso Nacional, revogando a Lei n.º 1.522, com dispositivos acatando os interesses públicos, evitando dessa forma, possíveis novos prejuízos.

O projeto do Ilustre Senador João Villasboas, visa esse objetivo. Somos de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 1954. — *Euclides Vieira*, Presidente. — *Costa Pereira*. — *Nestor Massena*. — *Júlio Leite*.

N.º 284, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado número 28-53, que revoga a autorização concedida ao governo Federal, para intervir no domínio econômico e assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo, pela Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

O presente projeto de lei, oferecido pelo nobre Senador João Villasboas, pretende a revogação da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, que instituiu a Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP) e suas filiais.

Concede a proposição, ainda, aos atuais dirigentes daqueles órgãos, o prazo de cento e vinte dias para a prestação de contas, segundo normas que disciplina.

Em sequência declara que, dentro de noventa dias, será procedida a liquidação das mercadorias em estoque, e determina o regresso às repartições de origem dos servidores públicos postos à sua disposição, dentro de dez dias contados a partir da publicação da lei.

Relativamente aos bens imóveis, móveis e semoventes incorporados ao seu patrimônio, prevê a transferência para o Ministério do Trabalho, até que outra destinação seja determinada pelo Presidente da República.

Em sua tramitação pelo Senado foi o projeto apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela sua constitucionalidade, com ressalvas do relator no que importa à sua conveniência, e pela de Economia, cujo parecer concluiu pela sua aprovação.

Antes de penetrarmos no mérito do projeto em foco, cumpre-nos recordar as origens da atual estrutura governamental para a intervenção no domínio econômico.

Chegaremos, assim, ao marco inicial representado pela Coordenação da Mobilização Econômica, criada quando da última conflagração mundial tendo em vista assegurar a livre distribuição de produtos indispensáveis ao povo.

Normalizada a situação internacional mas perdurando seus efeitos perturbadores na economia interna do País, houve por bem o governo federal da época, enquanto ainda se processavam os trabalhos da Assembleia Constituinte, de baixar o Decreto-lei n.º 9.125, de 4 de abril de 1946, que transferia e estendia as atribuições da antiga Coordenação para novo organismo que se denominou Comissão Central de Preços (C. C. P.).

Promulgada a Carta Magna em 16 de setembro do mesmo ano, ali se consagrou definitivamente o princípio da intervenção estatal no domínio econômico (art. 146), e nele baseou-se posteriormente a mensagem presidencial que obteve aprovação para a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, cuja revogação é pleiteada pelo projeto em debate.

Os fins objetivados com a instalação da Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP) estão contidos no art. 1.º desta última lei, adiante transcrito: — “E o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 146 da Constituição, a intervir no domínio econômico, para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo do povo, sempre que deles houver carência.”

Os demais dispositivos que lhe seguem são de molde a permitir a mais ampla e irrestrita intervenção oficial, não só através da aquisição de utilidades carentes no País, e de providências capazes de regularizarem a

sua distribuição, como também pela fixação dos preços de venda.

Não vemos porque nos entendermos em considerações acerca da conveniência da intervenção estatal — ponto controvertido entre os próprios economistas.

A ninguém será lícito ignorar, entretanto, tratar-se da doutrina em voga, a ponto de se encontrar inscrita na Constituição da República.

O que importa, no caso vertente, é reconhecer a sua existência entre nós, em pleno funcionamento, com o estabelecimento de uma conjuntura econômica nascida sob a influência de fatores artificialmente armados por força da atuação oficial.

Permitir-se, de golpe, a extinção de tais fatores — na sua maioria servindo à contenção dos preços, — seria concorrer para desequilíbrio de consequências imprevisíveis.

Sem nos determos na apreciação dos efeitos decorrentes do funcionamento dos atuais órgãos de policiamento econômico, a prudência aconselha uma transformação gradativa na política do abastecimento, transferida em momento anormal para a órbita do poder público.

A imediata liberação dos mercados da carne e do trigo — para mencionar apenas esses dois produtos, sobre os quais exerce a COFAP intervenção mais atuante, — iria provocar distúrbios obviamente desaconselháveis.

Acreditamos ser doutrina pacífica só se justificar a intervenção estatal no domínio econômico, no que tange ao abastecimento e preços de utilidade, em períodos anormais e enquanto os mesmos perdurarem.

Também não temos dúvidas em afirmar que o retraimento dessa atuação deva ser paulatino, sem processar-se abruptamente, mas, muito pelo contrário, pela aplicação moderada de um planejamento que evite sobrevenham crises de maiores proporções que aquelas que reclamaram a intervenção do Estado.

Nesse particular, a nosso ver, peca o projeto em tela ao pretender a suspensão imediata das atividades de contenção de preços.

Por outro lado há que atentar-se para os propósitos do atual governo, de extinguir gradativamente a ação da C.O.F.A.P., com o consequente restabelecimento da lei da oferta e da procura.

Alás, já vai tarde dizê-lo, outro não foi o espírito da Lei n.º 1.522 aprovada pelo Congresso com validade temporária, de vez que seu art. 41, determinou que a mesma vigoraria apenas por cinco anos.

Antecipar a sua derrogação como pretende o projeto seria restabelecer drasticamente a liberdade comercial e, além de não corresponder à realidade econômica do momento, certamente nos conduziria a resultados desastrosos, com o imediato desequilíbrio e elevação dos preços de serviços e utilidades.

Se o Poder Executivo pretende realmente, como tem sido declarado de público pelas autoridades competentes, afastar-se desse campo intervencionista, somente ele poderá ser o juiz da conveniência de ser reduzido aquele prazo, e, assim mesmo, após a adoção de providências paralelas por órgãos da administração diretamente ligados aos problemas de produção e circulação de bens de consumo.

Como quer que fôr, não será possível estabelecer-se “a priori”, por simples medida legislativa, a transformação de qualquer processamento econômico.

Pelas razões aduzidas, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — *Cezar Serquiere*, Presidente em exercício. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *Novais Filho*. — *Filinto Müller*, pelas conclusões. — *Lino de Matos*. — *Alberto Pasqualini*. — *Domingos Velasco*. — *Parsifal Barroso*.

Pareceres n.ºs. 285, 286 e 287, de 1955

N.º 285, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1953, que autoriza a aquisição de jeeps para venda aos agricultores do polígono das secas nordestinas.

Relator: Camilo Mércio

O projeto, da autoria do Ilustre Senador Joaquim Pires, estabelece que o governo adquirirá, para revenda pelo custo, inclusive despesas aos agricultores, cujas terras estejam compreendidas no polígono das secas, até dez mil jeeps de fabricação nacional ou estrangeira.

Vem o mesmo devidamente justificado por seu autor.

Nada lhe tenho a opor sob o aspecto constitucional.

Sala Ruy Barbosa, em 9 de julho de 1953. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente em exercício. — *Camilo Mércio*, Relator. — *Joaquim Pires*. — *Luiz Tinoco*. — *Ferreira de Souza*. — *Anísio Jobim*. — *Waldemir Pedrosa*.

N.º 286, de 1955

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 17-53.

Relator: Sr. Landulfo Alves

Autoriza a proposição a compra, pela União de até 10.000 jeeps para serem revendidos a preço de custo, aos agricultores do Nordeste, cujas terras estejam compreendidas no polígono das secas. Mandar utilizar para esse fim parte do saldo orçamentário de 1952.

Não obstante o acatamento e alta consideração que me inspira o nobre autor da proposição, Sr. Senador Pires Ferreira, cabe-me considerar que a medida não seria tão aconselhável, dentre as que deveriam contribuir para solução do problema da seca. Não seria o transporte “pessoal” e “individual” que traria contribuição expressiva nesse particular.

A necessidade do transporte de mercadorias é muito mais premente e ele proporciona, em pequena parte, embora transporte pessoal que não deve ser desprezado.

A necessidade do transporte em automóvel de passageiros é geral em todo o país. A medida iria ao encontro das zonas secas e deixaria todos os demais sem a consideração especial que se daria aquela.

Em lugar de jeeps, força mais aconselhável a facilidade para a aquisição de carros de transporte de carga, de média ou de pequena capacidade, que daria uma boa ajuda no transporte de pessoal e seria de grande eficiência no transporte de mercadorias necessárias aos socorros às populações atingidas pelo flazelo.

Somos, assim, pela rejeição do projeto.

Sala de Leitura, em 11 de novembro de 1953. — *Pereira Pinto*, Presidente. — *Landulfo Alves*, Relator. — *Euclides Vieira*. — *Plínio Pompeu*. — *Júlio Leite*.

Pareceres n.ºs. 288 e 290, de 1955

DA COMISSÃO DE FINANÇAS sobre o projeto de Lei do Senado n.º 17-53.

RELATOR: Sr. Parsifal Barroso

Em Junho de 1953, com o objetivo de beneficiar ao agricultor do Polígono das Secas, o então Senador Joaquim Pires apresentou o presente projeto de lei, autorizando o Ministério da Agricultura a adquirir e revender, pela utilização de uma parte do saldo orçamentário, de 1952, até dez mil “jeeps” destinados aos agricultores nordestinos, convido observar que o autor da proposição apresentou em

seguida um substitutivo, com algumas modificações, dentre as quais deve ser destacada a da realização do financiamento pelo Banco do Brasil, e não pelo saldo já referido. Embora considerado constitucional pela Comissão competente, o projeto não logrou a aprovação da Comissão de Economia, que o julgou inconveniente, por ser muito mais necessária a aquisição de carros de transporte de carga.

Não julgamos aconselhável a transformação do projeto em lei, porque o Ministério da Agricultura já vem realizando a venda de "jeeps" aos agricultores de todos os Estados, através de uma Comissão que se especializou nesse serviço. Sem jamais haver necessidade de qualquer autorização legislativa para o seu sistema de financiamento.

Pelo que, do ponto de vista financeiro, também se impõe a rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício. — Parsifal Barroso, Relator. — Novais Filho. — Alberto Pasqualini. — Domingos Velasco. — Filinto Müller. — Paulo Fernandes. — Lício de Matos.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 204-54, que autoriza o Poder Executivo a emitir uma série de selos postais comemorativos do cinquentenário da chegada dos irmãos Maristas ao norte do país.

RELATOR: Cicero de Vasconcelos. O projeto de lei n.º 204, de 1954, e oriundo da Câmara dos Deputados e tem por fim assinalar o cinquentenário da chegada dos irmãos Maristas ao norte do Brasil, fato ocorrido em abril do corrente ano. É incontestavelmente um acontecimento que merece seja devidamente registrado, tal o significado que assume na vida educacional do norte do país, onde a mocidade encontra, nos moldes estabelecidos pelos educacionais mantidos pelos ilustrados e operosos irmãos Maristas, a formação intelectual e de caráter, que a habilita a bem cumprir os seus compromissos para com a Pátria.

É perfeitamente constitucional, pois embora possa o Executivo, independentemente de autorização legislativa, proceder à emissão de selos postais, para o fim de consagrar vultuosos fatos de destaque na vida do país, nada impede que, por sua vez, o Legislativo tome a iniciativa de tais consagrações.

O meu parecer é favorável ao projeto da Lei.

Sala Rui Barbosa, em 13 de outubro de 1954. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Cicero de Vasconcelos, Relator. — Joaquim Pereira. — Othon Mader. — Gomes de Oliveira. — Nestor Massena.

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1954.

RELATOR: Onofre Gomes

Apresentado pelo nobre deputado paraense Epilogo de Campos, tem o presente projeto por "objetivos autorizar o Poder Executivo a emitir uma série de selos postais comemorativos do cinquentenário da chegada dos irmãos Maristas ao Norte do País.

Destinam-se os referidos selos aos serviços postais comuns e a sero ficando a critério do O.R.L.O. competente a fixação de quantidade da sua impressão e taxas, de acordo com a praxe seguida pelo D.C.T., nos casos semelhantes.

Dispõe, ainda, em seu art. 3.º, que a impressão dos selos constará da effigie do Venerável Padre José Bento Champagnat, fundador da Congregação dos eméritos educadores maristas.

Não é a primeira vez que o Congresso Nacional toma a louvável iniciativa de comemorar com a emissão de selos grande eventos, como o da chegada ao Norte do país dos laboriosos irmãos Maristas, cuja atividade no setor da educação e ensino é altamente patriótica.

A exemplo de projetos similares, a Comissão de Transportes desta Casa considera de todo justa a proposição em apreço, atendendo a que ela visa a prestar homenagem das mais merecidas aos grandes apóstolos do ensino, que têm sob seus cuidados educativos perto de 40.000 brasileiros espalhados por todo território nacional.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 10 1.º de novembro de 1954. — Euclydes Vieira, Presidente. — Onofre Gomes — Relator. — Antônio Bayma. — Othon Macedo.

N.º 290, de 1955

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei n.º 204-54. Relator: Sr. Lino de Mattos;

Pelo presente projeto de lei, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do nobre deputado Epilogo de Campos, será o Poder Executivo autorizado a emitir selos comemorativos do cinquentenário da chegada dos irmãos Maristas ao norte do país e destinados, para mais eficiente divulgação, aos serviços postais comum e aéreo.

II. Ficará a critério do órgão competente as estampas e as taxas dos selos, segundo a orientação que vem sendo observada pelo Departamento Geral dos Correios e Telégrafos, desde que conste da impressão a reprodução do retrato do padre José Bent Marcelin Champagnat, fundador da Congregação dos Irmãos Maristas e uma legenda comemorativa do acontecimento.

III. É notório o valor da obra educacional que vem sendo desenvolvida pelos irmãos Maristas, seguindo o roteiro de seu fundador Padre Champagnat — falecido na França, sua terra natal, após uma vida exemplar e edificante. Assim é que cerca de 80 estabelecimentos de ensino são orientados, no Brasil, pelos irmãos Maristas e, a 12 de abril de 1953, foi por eles assinalado o cinquentenário da sua chegada ao norte do país.

IV. Parece-nos justa e louvável a iniciativa da comemoração em apreço e é natural que sejam lembrados, de forma especial, certos acontecimentos realmente históricos, embora possa o Executivo prescindir de autorização legislativa para tal fim; somos, pois, pela aprovação deste projeto de lei, sendo em vista, outrossim, os pareceres favoráveis emitidos pelas Comissões de Constituições e Justiça e de Transportes.

Sala das Comissões em 30 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício. — Lino de Mattos, Relator. — Alberto Pasqualini. — Domingos Velasco. — Novais Filho. — Parsifal Barroso. — Filinto Müller. — Paulo Fernandes.

Pareceres n.ºs. 291 e 292, de 1955

N.º 291, de 1955

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 262, de 1954, que dispõe o amparo à família de guardas-civis aposentados antes de 1.º de março de 1932.

Relator: Sr. Luiz Tinoco;

1. O projeto em estudo é de autoria do deputado Lucio Bittencourt e visa a conceder, às viúvas e filhos das guardas-civis aposentados antes de 1932 na forma do artigo 114 do Decreto n.º 13.878, de 14 de novem-

bro de 1919, uma pensão equivalente àquela que é assegurada pelo IPASE aos demais funcionários públicos em situação semelhante.

2. Os guardas-civis atingidos pelo disposto no projeto são em número de 16 (dezesseis). No caso de falecimento de qualquer deles, suas viúvas e filhos receberão a irrisória pensão de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por força do que estabelece o artigo 114 do citado decreto n.º 13.878, verbis:

"Art. 114 — Aos guardas que se invalidarem em consequência de ferimentos ou lesões sofridas em conflitos com delinquentes, quando em perseguição deste, ou por efeito de desastre em atos funcionais ou em consequência de molestia resultante das exigências dos serviços diurnos e noturnos a que são obrigados, uma vez provada a invalidez em inspeção médica, será assegurado uma pensão igual a dois termos dos respectivos vencimentos".

Tal situação representa, se indubitada, uma diversidade de tratamento, que o projeto procura corrigir, ao conceder bases equânimes para as pensões dos herdeiros dos mencionados servidores aposentados.

3. A proposição em estudo mereceu pareceres favoráveis nas três Comissões da Câmara dos Deputados às quais foi despachado. Na de Constituição e Justiça ficou dito que "nenhum embaraço se contrapõe à tramitação. Ao contrário, milita-lhe favoravelmente a regra constitucional ordenando que todos devem ser tratados com igualdade perante a lei".

Na Comissão específica para o exame do mérito, vale dizer, número de Serviço Público Civil, a matéria mereceu igualmente aprovação tendo mesmo o seu relator chamado a atenção para o contido no artigo 256 do Estatuto dos Funcionários Públicos:

"Art. 256 — O Poder Executivo dentro do prazo de doze meses promoverá as medidas para a execução do plano de assistência referido no artigo 160 desta lei, incluindo o limite mínimo de 45% de vencimento, remuneração ou provento do funcionário, como base da pensão à sua família".

Finalmente, a Comissão de Finanças da Câmara Federal estopando a proposição do ponto de vista de sua competência regimental, assinalou a "pequena monta do encargo a ser atribuído ao Tesouro Nacional com a sua aprovação".

São, realmente, apenas dezesseis antigos guarda-civis, os servidores contemplados pelo projeto são velhos mantenedores da ordem, que envelheceram e enfermaram no cumprimento dos seus deveres não lhes sendo reconhecidos, todavia, igualdade de tratamento quanto à pensão que transmitirão às suas famílias.

É essa lacuna que o projeto pretende corrigir, na fórmula feliz de assegurar às famílias de tais antigos servidores públicos a percepção da pensão paga aos demais funcionários em situação semelhante.

4. Pelo exposto, a Comissão de Serviço Público Civil considera humano e justo o presente projeto e recomenda, assim, a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 1955. — Prisco dos Santos, Presidente. — Luiz Tinoco, Relator. — Djair Brindeiro. — Mozart Lago. — Julio Leite. — Vivaldo Lima.

N.º 292 — de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 262-54.

Relator — Sr. Parsifal Barroso.

O projeto da Câmara n.º 262-54, tem a finalidade de pôr termo a uma desigualdade de tratamento que, face ao disposto no artigo 144 do Decreto n.º 13.878, de 14 de novembro de 1919, impede às viúvas e aos filhos de dezesseis guardas-civis apo-

antes de 1.º de março de 1932, a percepção do benefício da pensão, pelo que determina a concessão desse favor, em base equivalente à que é assegurada pelo I. P. A. S. E., em situação semelhante, ficando o pagamento a cargo do Tesouro Nacional. A proposição foi considerada humana e justa pela Comissão de Serviço Público.

Quanto ao aspecto financeiro, sendo de pequena monta o encargo a ser atribuído ao Tesouro Nacional, opinamos no sentido de ser aprovada a presente proposição, ratificando os fundamentos do parecer da Comissão de Finanças da Câmara.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício. — Parsifal Barroso, Relator. — Novais Filho. — Filinto Müller. — Lino de Mattos. — Paulo Fernandes. — Alberto Pasqualini. — Domingos Velasco.

Parecer n.º 293, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 50, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 18.000.000,00, para auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

Relator — Senhor Alberto Pasqualini.

I — O presente projeto, oriundo de Mensagem, presidencial, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 18.000.000,00, com o fim de auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor a cobrir o "deficit" de custeio de suas atividades, relativo ao exercício de 1954.

II — De acordo com a previsão orçamentária da Fundação o total da receita, incluindo auxílios do Governo Federal através do Orçamento de 1954, soma a Cr\$ 41.500.000,00 para fazer face a uma despesa de Cr\$ 59.500.000,00, resultando daí um "deficit" de Cr\$ 18.000.000,00, a ser coberto com o crédito especial proposto pelo Governo em sua Mensagem.

III — A Fundação Abrigo do Cristo Redentor congrega inúmeras entidades assistenciais que abrigam velhos, doentes e menores, aos quais prestam integral assistência que vai desde o aspecto religioso e moral, até a habitação, vestuário e alimentação congnas.

IV — Os serviços assistenciais da Fundação são prestados a mais de 4.500 pessoas e vêm aumentando continuamente, em face da deficiência de entidades governamentais congêneres, competindo, portanto, aos poderes públicos, o necessário auxílio financeiro para que a aludida entidade cumpra suas altas finalidades.

V — Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do Projeto n.º 50, de 1955.

Sala das Comissões em 30 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício. — Alberto Pasqualini, Relator. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso. — Paulo Fernandes. — Lino de Mattos. — Filinto Müller. — Novais Filho.

Parecer n.º 294, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 54-55, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 894.844-60, para atender ao pagamento de fornecimentos feitos, no exercício de 1952, a diversos órgãos do referido Ministério.

Relator: Sr. Lino de Mattos.

Pelo presente projeto de lei, apresentado ao Congresso Nacional com

a Mensagem n.º 104-54 é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 694.844,60, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos a diversas Escolas Industriais e Técnicas de Belém, de Fortaleza, de Florianópolis e de Salvador, conforme relação constante do seu art. 1.º.

II Trata-se de despesas relativas ao exercício de 1952, regularmente realizadas pelas escolas especificadas na proposição em exame, segundo esclarece o Parecer da Comissão de Finanças da Câmara, publicado no D.C.N. de 26 de janeiro último, pág. 486, por insuficiência da Verba 2 — Material de Consumo e 3 — Serviços de terceiros, dado o aumento de número dos alunos e a elevação de preços das utilidades. Aliás, por determinação do Ministério da Fazenda foi ouvida, a Contadoria Geral da República que nada objetou, depois de atendidas as sugestões por ela apresentadas.

III Em tais condições, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei número 54-55.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício. — Lino de Matos, Relator. — Novais Filho. — Filinto Müller. — Paulo Fernandes. — Alberto Pasqualini. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso.

Parecer n.º 295, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 49, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 157.040,60, para pagamento das despesas com os funerais dos militares vitimados na explosão ocorrida na Ilha do Braço Forte.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini.

I. O presente projeto, oriundo de Mensagem Presidencial, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 157.040,60, para pagamento das despesas realizadas, pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com os funerais dos militares daquela corporação, falecidos no cumprimento do dever, em virtude da explosão ocorrida no dia 7 de maio de 1954, na Ilha do Braço Forte.

II. Justificando o pedido de crédito alega o Poder Executivo que o Corpo de Bombeiros não poderia eximir-se de proporcionar funerais condignos para esses servidores da Nação tão cruelmente atingidos na missão abnegada de salvar vidas e bens alheios razão pela qual seus despojos foram enterrados em urnas e carneiros, com as formalidades e pompas que lhes eram devidas.

III. Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto em face da legitimidade da despesa.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício. — Alberto Pasqualini, Relator. — Novais Filho. — Filinto Müller. — Lino de Matos. — Paulo Fernandes. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso.

Parecer n.º 296, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 45-55, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 97.160,30, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos no exercício de 1948, ao 14.º Batalhão de Caçadores com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Relator: Sr. Parsifal Barroso

O Projeto de Lei da Câmara n.º 45-55, de iniciativa do Poder Execu-

tivo, autoriza a abertura, pelo Ministério da Guerra, do crédito especial de Cr\$ 97.160,30, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos, no exercício de 1948, ao 14.º Batalhão de Caçadores, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

II. Esse débito provém de desfalcado havido naquela unidade militar, o qual ocasionou o não recebimento, por parte de fornecedores, de quantias ascendendo ao total solicitado. As contas, como se infere dos documentos anexos, foram devida e oportunamente verificadas e reconhecidas pelos órgãos competentes.

III. Esclarece o Ministério da Guerra, em sua Exposição de Motivos, que, promovida a responsabilidade do oficial faltoso, evidenciou-se o desfalcado de Cr\$ 173.665,60, cuja carga, embora lhe tenha sido imputada, não está sendo indenizada por ter sido o peculatório excluído por deserção. Um dos credores do Batalhão, todavia, habilitou-se ao recebimento do débito objeto da presente proposição.

A referida Secretaria de Estado se acha impossibilitada de arrecadar a importância da carga de Cr\$ 173.665,60, imposta ao tesoureiro infiel e, daí, a solicitação do crédito especial.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao projeto em exame.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício. — Parsifal Barroso, Relator. — Novais Filho. — Filinto Müller. — Domingos Velasco. — Lino de Matos. — Paulo Fernandes. — Alberto Pasqualini.

Pareceres n.ºs. 297 e 298, de 1955

N.º 297, de 1955

Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo 75-54, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, e a empresa Poligráfica Lambert Ltda.

Relator: Sr. Flávio Guimarães

1 — Em 12 de novembro de 1953 foi celebrado contrato entre o Ministério do Trabalho e a empresa Lambert Ltda., para fornecimento de material permanente destinado à execução dos trabalhos pertinentes ao abono familiar de que trata o artigo 29 do decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941.

2 — Indo o processo ao Tribunal de Contas, negou este registro ao contrato, por impugnação de classificação de despesa, e, como a parte não recorresse dessa decisão, foi a matéria encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do § 1.º artigo 77 da Constituição.

3 — A Câmara, conhecendo do assunto, validou o referido contrato, aprovando o projeto ora sob nosso exame, de acordo, aliás, com o parecer de sua Comissão de Tomada de Contas, que assim se pronunciou a respeito:

“Embora reconheçamos a legalidade da decisão do Tribunal de Contas ao negar registro ao contrato com a Poligráfica Lambert Ltda., entendemos que o Congresso Nacional ao decidir em definitivo sobre sua validade ou não deve, dado o caráter político de seu pronunciamento, examinar o interesse público, sem ater-se apenas, ao aspecto legal.

Apesar da recusa de registro se fundamentar na imputação da despesa e dotação imprópria, pode o Congresso Nacional dar validade ao contrato pois só é impeditiva a decisão denegatória do Tribunal de Contas com esse fundamento, ou por não haver saldo na verba e cuja conta se quer

levar a despesa, quando proferida em relação a todos os outros atos da administração pública, menos os contratos (art. 77, § 3.º da Constituição Federal).

Na espécie, a manutenção do ato, denegatório do Tribunal de Contas iria tumultuar um serviço importante e prejudicar os beneficiados pelo abono familiar, chefes de família numerosa a quem o Estado auxilia e ampara pelo concurso que trazem ao povoamento do solo. Seria, então, fazer com que sofressem as consequências dos erros e omissões do governo quem não tem a menor culpa deles.

Por esse motivo somos de parecer que se dê validade ao contrato em exame e nesse propósito apresenta a Comissão de Tomada de Contas a deliberação da Câmara dos Deputados o seguinte:

4. — Não padece dúvida de que, encarada a questão através, exclusivamente, do ponto de vista do interesse Nacional, a Câmara decidiu bem, da mesma maneira podendo decidir o Senado.

Entretanto, face ao disposto no art. 77, § 3.º da Constituição, não vê, esta Comissão, como possa opinar pela aprovação do Projeto, manifestando-se, assim, pela sua rejeição.

Sala “Ruy Barbosa”, em 14 de dezembro de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Flávio Guimarães, Relator. — Gomes de Oliveira. — Luiz Tinoco. — Anísio Jobim. — Joaquim Pires. — Pela inconstitucionalidade tão somente — Atílio Vivacqua — Nestor Massena.

Pareceres n.ºs. 299 e 300, de 1955

N.º 298, DE 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 75-54.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini.

Idêntico em seu objetivo aos Projetos de Decreto Legislativo números 73-54 e 74-54, a presente proposição aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a empresa Poligráfica Lambert Limitada, para o fornecimento de material permanente destinado à execução dos trabalhos pertinentes ao abono familiar, de que trata o decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941.

2 Não havendo razões para discrepar dos nossos pronunciamentos anteriores, manifestamo-nos, sob os mesmos fundamentos então alegados, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício. — Alberto Pasqualini, Relator. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso. — Lino de Matos. — Filinto Müller. — Novais Filho. — Paulo Fernandes.

N.º 299, DE 1955

Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, e a firma Armando Basilio.

Relator: Sr. Luiz Tinoco.

1. O Projeto de Decreto Legislativo n.º 74-54, aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, e a firma Armando Basilio, para o fornecimento de material de consumo destinado aos trabalhos de execução do abono familiar, de que trata o art. 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1942

2 Em sessão de 17 de novembro de 1953, o Egrégio Tribunal de Contas da União denegara registro a esse contrato por improbidade de classificação de despesa.

Houve pedidos de reconsideração por parte do Ministério interessado e aquela Corte de Contas, a que não foram presentes novos argumentos, ratificou o seu decisório, do qual recorreu em obediência ao preceito constitucional.

3. A douta Comissão de Tomada de Conta da Câmara dos Deputados, bem examinando a matéria, mostrou, à evidência, a ilegalidade maculadora do contrato, na verdade falta de requisitos essenciais; todavia, concluiu por oferecer o projeto ora em exame, baseada em matéria de fato de que transuda a conveniência da aprovação.

4 — Esta Comissão, tendo que se ater, sobretudo, ao aspecto jurídico-constitucional da proposição, não pode fugir ao dever de incriminá-la, negando-lhe aprovação, ainda que venha a merecer o benefício do Senado, por força do reconhecimento, da parte deste, de seu evidente interesse público.

Somos, assim, contrários ao Projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 14 de dezembro de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Luiz Tinoco, Relator. — Anísio Jobim. — Joaquim Pires. — Nestor Massena. — Flávio Guimarães. — Atílio Vivacqua. — Gomes de Oliveira.

N.º 300, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1954.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini.

1. O presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1954, como o de n.º 73, de 1954, por nós relativo, prova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e a firma Armando Basilio, para fornecimento de material de consumo destinado aos trabalhos de execução do abono familiar, de que trata o artigo 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941.

2. Apenas se modifica, no presente contrato a que também negou aprovação o Egrégio Tribunal de Contas, o nome da firma contratante. O seu objeto é o mesmo e os motivos da denegação do registro são idênticos.

3. Assim, tendo em vista o nosso parecer exarado no referido Projeto de Decreto Legislativo n.º 73, somos pela aprovação do que ora nos é submetido a exame.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício. — Alberto Pasqualini, Relator. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso. — Lino de Matos. — Filinto Müller. — Novais Filho. — Paulo Fernandes.

Pareceres n.ºs. 301 e 302, de 1955

N.º 301, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 73, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, e a Sociedade Rodolfo Fierz & Cia. Ltda.

Relator: Sr. Flávio Guimarães

1. Em 5 de outubro de 1953 foi celebrado contrato entre o Ministério do Trabalho e Rodolfo Fierz & Cia. Ltda., para o fornecimento de material de consumo de equipamento Adrema, destinado à execução do abono familiar.

2. Indo o processo ao Tribunal de Contas, resolveu este recusar registro

ao contrato, por impropriedade de classificação da despesa.

A parte interessada recorreu dessa decisão, que foi, porém, mantida pelo Tribunal, pelo seu fundamento.

O Ministério do Trabalho, cliente dessa última decisão, apresentou novo pedido de reconsideração, mas o Tribunal não conheceu do expediente, "por não terem sido aduzidos novos argumentos e nem sanados os motivos que determinaram a recusa" e encaminhou o processo ao Congresso Nacional, nos termos da Constituição.

3. Na Câmara, a Comissão de Tomada de Contas depois de observar que

"a legalidade da decisão do Tribunal de Contas no caso em exame é de meridiana clareza".

Adverte:

"Na espécie, parece-nos que não é lícito sofrerem as consequências dos erros e omissões apontados os beneficiados pelo abono familiar, chefes de famílias numerosas, que deixarão de receber ou receberão com grande demora as quantias que a lei lhes assegura como prêmio ao concurso que trazem ao aumento de nossa população, quando não lhes cabe disso culpa".

A Câmara, aceitando o parecer dessa Comissão, aprovou o contrato impugnando, nos termos do Projeto de que estamos conhecendo.

4. A outra Casa do Congresso, que decidiu, no caso, politicamente, decidiu bem, em nosso entender, pois deu validade a um contrato de grande interesse para os chefes de famílias numerosas. O mesmo poderá fazer o Senado, se assim julgar conveniente.

Entretanto, face ao disposto no § 3.º do artigo 77 da Constituição, que declara que "a recusa do registro por falta de saldo no crédito ou por imputação a crédito impróprio terá caráter proibitivo", opinamos pela rejeição do Projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 14 de dezembro de 1954. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Flavio Guimarães*, Relator. — *Gomes de Oliveira*. — *Luiz Tinoco*. — *Antônio Jobim*. — *Joaquim Pires*. — *Atílio Vivacqua*. — *Nestor Massena*.

N.º 302, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 73, de 1954.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini

Em sessão de 11 de dezembro de 1953, o Tribunal de Contas da União, já decidindo pedido de reconsideração, denegou registro ao contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e Rodolfo Fierz & Cia. Limitada, para fornecimento de material de consumo e equipamento "Adrema", destinado à administração do pagamento do Abono Familiar sob o fundamento de impropriedade de classificação da despesa.

2. Examinando o assunto, verificamos que a referida despesa, na importância de Cr\$ 1.317.750,00, foi devidamente empenhada à conta da dotação global de Cr\$ 150.000.000,00 constante do Anexo 24 do Orçamento de 1953, Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação, Assistência e Previdência Social, Subconsignação 57 — Abono Familiar, conforme consta da cláusula oitava do contrato.

3. Ao classificar desta maneira o pagamento das despesas decorrentes do fornecimento de material destinado à execução dos trabalhos do "Abono Familiar", obedeceu o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho à orientação até então seguida em contratos idênticos e que sempre, mereceram registro do Tribunal de Contas.

4. Conforme esclareceu o Ministério interessado, no pedido de recon-

sideração submetido àquela Corte, "todos os créditos orçamentários concedidos para as despesas com o Abono Familiar têm sempre compreendido, de acordo com o diploma que instituiu o mencionado benefício não só o pagamento do abono propriamente dito, mas também todas as despesas com a aquisição de material permanente e de consumo necessário à impressão dos cheques dos contracheques, das fichas-cadastro, das fichas-recibo e tudo o mais relacionado com o assunto em foco".

5. Assim não se poderia considerar, rigorosamente, impropria a classificação da despesa do presente contrato, principalmente se se levar em conta que todo o material contratado se destina exclusivamente ao pagamento do próprio Abono Familiar, para cujo custeio, indistintamente foram consignados recursos globais no Orçamento de 1953.

6. Admitindo-se, porém, a hipótese de proceder a alegação que motivou a recusa do registro, nada impede que o Congresso modifique a decisão do Tribunal de Contas, desde que assim o aconselhem os interesses da administração, pois irregularidades podem haver num contrato que obtem o registro por decisão do Tribunal, mas não proibam o Congresso de o determinar.

7. A propósito convém citar o parecer do ilustre deputado Vieira Sobrinho, relator da matéria na Comissão de Tomada de Contas da Câmara, quando argumenta:

Embora se trate de negativa de registro sob o fundamento de imputação de despesa a verba imprópria, pode o Congresso Nacional dar validade ao contrato, pois só são impeditivas as decisões do Tribunal em tal fundamento, ou sob o de não haver saldo na verba a cuja conta se pretende levar a despesa, quando se trate de outros atos da administração pública que não os contratos (artigo 77, § 3.º da Constituição Federal). Assim, não tem o Congresso, ao proferir sua decisão, outra limitação que não seja a do interesse público".

8. Ora, no presente caso, sobressaem relevantes motivos de interesse público, porque:

a) os preços do material contratado subiram, em média, 100%;
b) a despesa do contrato já se encontra escriturado em "restos a pagar", com o subítulo "Aguardando o pronunciamento do Congresso";
c) depende da utilização do material contratado a feitura de folhas de pagamento em benefício de milhares de famílias pobres".

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 73 de 1954.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — *Cezar Vergueiro*, Presidente em exercício. — *Alberto Pasqualini*, Relator. — *Domingos Velasco*. — *Filinto Müller*. — *Novais Filho*. — *Paulo Fernandes*.

Parecer n.º 303, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 354-53, que estende à União Postal Telegráfica do Ceará os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

Relator: Sr. Parsifal Barroso.

O Projeto de Lei da Câmara número 354-53 estende à União Postal Telegráfica do Ceará, os benefícios da Lei n.º 1.134 de 14 de junho de 1950 que faculta representação perante as autoridades administrativas e judiciais às associações de classe que especifica.

Considerand constitucional pelo órgão competente desta Casa, e merecendo também a aprovação da Câmara, há negar que do ponto de vista fi-

nanceiro, merece ser aprovado o projeto.

Opinamos pela aprovação do Projeto n.º 354-53.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — *Cezar Vergueiro*, Presidente em exercício. — *Parsifal Barroso*, Relator. — *Novais Filho*. — *Domingos Velasco*. — *Paulo Fernandes*. — *Filinto Müller*. — *Lindo de Matos*. — *Alberto Pasqualini*.

Pareceres n.ºs. 304 e 305, de 1955

N.º 304, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Santos & Cruz.

Relator: Sr. Nestor Massena.

O Projeto 59, de 1954, originário da Câmara dos Deputados e de iniciativa da Comissão de Tomada de Contas da outra Casa do Congresso Nacional aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Santos & Cruz para a construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Apucarana, no Estado do Paraná.

O Tribunal de Contas negou registro ao contrato sob o fundamento de não terem sido publicadas as propostas dos concorrentes e não haver constado do edital o prazo para o início e o término das obras.

A Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados manifestou-se pela aprovação do contrato de acordo com as informações do Departamento dos Correios e Telegrafos pelas quais se verifica que só compareceu a concorrência a firma contratante, com a qual foi contratada a construção do prédio. Quanto ao fato de não haver constado do edital o prazo para o início e o término das obras, (no edital de concorrência para a construção), terá ficado superado pelo fato de se ter fixado tal prazo no contrato respectivo, conforme a sua "Cláusula Nona — O prazo para a conclusão da obra, será de quinhentos e cinquenta e dois dias úteis, devendo ser iniciada três dias após o registro do presente termo pelo Tribunal de Contas". De acordo com estas considerações formulou a referida Comissão o projeto ora submetido à deliberação do Senado.

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal é favorável a aprovação do projeto de decreto legislativo n.º 59, de 1954.

Sala Ruy Barbosa, em 9 de dezembro de 1954. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Nestor Massena*, Relator. — *Ferreira de Sousa*. — *Gomes de Oliveira*. — *Atílio Vivacqua*. — *Luiz Tinoco*. — *Flavio Guimarães*. — *Joaquim Pires*. — *Aloyso de Carvalho*.

N.º 305, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 59-54.

Relator: Sr. Domingos Velasco

Entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Santos & Cruz, foi firmado contrato, a 13 de novembro de 1953, para construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Apucarana, no Estado do Paraná.

2. Esse contrato, submetido a registro do Tribunal de Contas da União, não logrou ser aprovado, aduzida a Egrégia Corte de Contas, em favor de seu decisório, o seguinte:

a) não constou do edital de concorrência o prazo máximo de início das obras e seu término;

b) não foram publicadas, nos órgãos oficiais, as propostas apresentadas pelos concorrentes.

3. Houve pedido de reconsideração por parte da repartição interessada, sem que o referido Tribunal modificasse sua decisão. Decorrido o prazo estabelecido no art. 57, da Lei n.º 830, de 1949, sem que o Ministério da Viação se valesse da faculdade prevista para interposição de qualquer recurso foi o processo encaminhado ao Congresso, nos termos e para os fins do § 1.º do art. 77 da Constituição Federal.

4. Parecem-nos de toda procedência os argumentos contidos no citado pedido de reconsideração, pois não há dúvida de que o prazo do início da obra está expresso na cláusula VII e o da conclusão na IX. Do mesmo modo, não mereceria acolhida a exigência da publicação das propostas porque o art. 750, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, só estabelece essa obrigatoriedade na hipótese de haver mais de uma proposta. No caso presente, houve apenas um concorrente e a publicação reclamada só a ele interessaria.

Diante do exposto e, ainda à vista de ter sido empenhada a despesa prevista, somos de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — *Cezar Vergueiro*, Presidente em exercício. — *Domingos Velasco*, Relator. — *Lino de Matos*. — *Filinto Müller*. — *Novais Filho*. — *Parsifal Barroso*. — *Alberto Pasqualini*. — *Paulo Fernandes*.

Parecer n.º 306, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60-54, que desincorpora imóvel do Patrimônio Federal para ser atribuído à herdeira Maria Caetana de Souza.

Relator: Sr. Parsifal Barroso.

A diligência solicitada pelo ex-Senador Ferreira de Souza ainda não foi totalmente cumprida, embora o projeto me tenha sido redistribuído como se as respostas estivessem completas.

O ofício do Sr. Ministro da Justiça, de 20 de agosto de 1954, veio desacompanhado das cópias das certidões referentes aos itens c, d, e e f do pedido de informações, e o Ministério da Fazenda nada respondeu.

Como fui relator do projeto na Comissão de Finanças da Câmara, e não julguei necessária a realização de qualquer diligência, submeto a matéria ao conhecimento desta Comissão, para que decida sobre a possibilidade de ser logo examinado o mérito da proposição.

Examinando o assunto, a Comissão de Finanças julga desnecessária nova diligência, opinando pela aprovação do projeto, por se tratar de desincorporação do imóvel proposta pelo Poder Executivo e devidamente justificada pelos órgãos competentes.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1955. — *Cezar Vergueiro*, Presidente em exercício. — *Parsifal Barroso*, Relator. — *Alberto Pasqualini*. — *Domingos Velasco*. — *Novais Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Filinto Müller*. — *Lino de Matos*.

DILIGENCIA A QUE SE REPERE O PARECER SUPRA

C. F. 17

24-5-1954

Excelentíssimo Senhor Doutor Tancredo de Almeida Neves — Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores

A fim de que possa dar parecer sobre o projeto de Lei que manda desincorporar do Domínio da União os bens recebidos em herança vacante de Antonio José Luiz, para entregá-los a Maria Caetana de Souza,

que se diz filha natural do de cujus, com sentença de reconhecimento de paternidade posterior ao prazo de habilitação, segundo alega esse Ministério na Exposição de Motivos número 1.889, de 3 de agosto de 1953, dirigida ao Sr. Presidente da República e atendendo à sugestão do relator, a Comissão de Finanças do Senado solicita se digne V. Ex.^a de lhe transmitir as seguintes informações:

a) quais os bens do de cujus incorporados ao Domínio da União, qual o respectivo valor e quando foram incorporados;

b) onde correu o respectivo inventário, quando foi decretada vacante a herança e quando foram os bens adjudicados à União;

c) teor da sentença de reconhecimento de paternidade ou de precatória porventura dirigida a esse Ministério;

d) contra quem foi proposta a ação de reconhecimento de paternidade, se a União foi citada e acompanhou o processo pelo Sr. Procurador da República;

e) se a sentença foi confirmada pelo Tribunal Superior o teor do respectivo acórdão;

f) se a sentença transitou em julgado;

g) se o Ministério foi provocado pelo Juízo para restituir os bens em virtude de sentença de reconhecimento de paternidade, e em que termos.

Junto envio a Vossa Excelência, devidamente autenticado, o Avulso do referido projeto.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha mais elevada estima e súbida consideração. — Joaquim Pires, Presidente em exercício.

19 — 24-5-1954

Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Aranha — Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

A fim de que possa dar parecer sobre o projeto de lei que manda desincorporar do Domínio da União os bens recebidos em herança vacante de Antonio José Luiz, para entregá-los a Maria Caetana de Souza, que se diz filha natural do de cujus, com sentença de reconhecimento de paternidade posterior ao prazo de habilitação, segundo alega o Ministério da Justiça e Negócios Interiores na Exposição de Motivos n.º 1.998, de 3 de agosto de 1953, dirigida ao Sr. Presidente da República e atendendo à sugestão do relator, a Comissão de Finanças do Senado solicita se digne V. Ex.^a de lhe transmitir as seguintes informações:

a) quais os bens do de cujus incorporados ao Domínio da União, qual o respectivo valor e quando foram incorporados;

b) onde correu o respectivo inventário, quando foi decretada vacante a herança e quando foram os bens adjudicados à União;

c) teor da sentença de reconhecimento de paternidade ou de precatória porventura dirigida a esse Ministério;

d) contra quem foi proposta a ação de reconhecimento de paternidade, se a União foi citada e acompanhou o processo pelo Sr. Procurador da República;

e) se a sentença foi confirmada pelo Tribunal Superior e teor do respectivo acórdão;

f) se a sentença transitou em julgado;

g) se o Ministério foi provocado pelo Juízo para restituir os bens em virtude da sentença de reconhecimento de paternidade, e em que termos.

Junto envio a Vossa Excelência, devidamente autenticado, o Avulso do referido projeto.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha mais elevada estima e súbida consideração. — Tancred

bida consideração. — Joaquim Pires, Presidente em exercício.

C. de Finanças.
Secretaria do Senado I.
Protocolo Geral.
Fichado — O 1954.

P. L. C. 60-54.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DIJ/DJ/SL/P. 3.4845--N 16.666, em 20 de agosto de 1954.

A Comissão de Finanças onde se encontra o processo, em 27-8-54. — a) Marcondes.

Senhor Primeiro Secretário:

Em resposta ao Ofício n.º 17, de 24 de maio último, em que Vossa Excelência, a fim de apreciar o projeto de Lei que manda desincorporar do Domínio da União os bens recebidos em herança vacante de Antonio José Luiz, tenho a honra de transmitir as informações prestadas a respeito pelo Departamento do Interior e da Justiça deste Ministério, sobre os seguintes quesitos formulados:

a) "Quais os bens do de cujus incorporados ao Domínio da União, qual o respectivo valor e quando foram incorporados";

3. Uma casa de morada com o respectivo terreno situados à Rua Barão do Triunfo, n.º 532 e 536, em Barbacena, Minas Gerais, arrecadados em ofício em sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, pelo Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Barbacena e avaliados em Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), quando — transcritos no Registro Geral de Imóveis em 20-1-47. Além dos imóveis citados, constam do termo de arrecadação "vários objetos de uso caseiro e mais uma nota promissória do valor de Cr\$ 13.000,00, emitida por Felipe Simão & Abalem. Entretanto, no pedido de devolução de bens que deu origem ao processo deste Ministério como no pronunciamento do Sr. Procurador da República em Minas Gerais, há referência apenas ao imóvel.

b) "onde correu o respectivo inventário, quando foi decretada vacante a herança e quando foram os bens adjudicados à União";

— Barbacena. A herança jacente de Antonio José Luiz foi declarada vacante por sentença de 3á-8-40, do Juiz de Direito da referida Comarca.

c) "Teor da sentença de reconhecimento de paternidade ou de precatória porventura dirigida a esse Ministério";

d) "Contra quem foi proposta a ação de reconhecimento de paternidade, se a União foi citada e acompanhou o processo pelo Sr. Procurador da República";

e) "Se a sentença foi confirmada pelo Tribunal Superior e teor do respectivo acórdão";

f) "Se a sentença transitou em julgado";

— A matéria tratada nos itens c, d, e e f, constam das certidões que integram o processo deste Ministério, e das quais são anexadas cópias.

g) "Se o Ministério foi provocado pelo Juízo para restituir os bens em virtude da sentença de reconhecimento de paternidade, e em que termos";

— O Sr. Procurador da República no Estado de Minas Gerais, com o Ofício n.º 39, de 16 de janeiro de 1951, encaminhou a este Ministério o requerimento e os documentos que instruíam o pedido de Dona Maria Caetana de Souza dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e, ao mesmo tempo, sugeria que a União devolvesse, por autorização legislativa, o modesto imóvel, pois a requerente além de ser pauperrima, tinha cinco filhos menores para sustentar e educar.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Tancred

Parecer n.º 307, de 1955

Comissão de Redação
Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1954.

Relator: Sr. João Villasbôas.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 157, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 30 de março de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — João Villasbôas, Relator. — Sebastião Archer.

ANEXO AO PARECER N.º 307, DE 1955

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1954, que inclui Raimundo Ventura da Costa, ex-continuo de Delegacia Fiscal, entre os beneficiários da Lei número 1.550, de 5 de fevereiro de 1952.

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"São incluídos entre os beneficiários da Lei n.º 1.550, de 5 de fevereiro de 1952, e a partir de sua vigência, Gastão Nunes de Almeida e o ex-continuo de Delegacia Fiscal, Raimundo Ventura da Costa, cujos nomes deixaram de figurar na relação que acompanhou aquela lei".

Parecer n.º 308, de 1955

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 78, de 1953.
Relator: Sr. Sebastião Archer

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 78, de 1953 de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 30 de março de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — João Villasbôas.

ANEXO AO PARECER N.º 308, DE 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 78 de 1953, que aprova o termo de renovação do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Guaporé e Gaudêncio Araújo.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º. — 1955

Art. 1.º E' aprovado o termo de renovação de contrato celebrado em 12 de dezembro de 1951, entre o Governo do Território Federal do Guaporé, e Gaudêncio Araújo, para exercer a função de mecânico de viaturas desse Território, com o salário mensal de Cr\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta cruzeiros).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n.º 309, de 1955

Da Comissão de Redação
Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 255, de 1954.
Relator: Sr. Sebastião Archer

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Lei n.º 255, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados, com uma retificação no art. 1.º, em que houve omissão do nome do interessado.

Sala da Comissão de Redação, em 30 de março de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — João Villasbôas.

ANEXO AO PARECER N.º 309, DE 1955

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 255 de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 686.000,00, para pagamento de vencimentos atrasados ao Juiz em disponibilidade Osvaldo Bulcão Viana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 686.000 (seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros), para pagamento dos vencimentos correspondentes ao período de 1 de dezembro de 1948, a 31 de dezembro de 1952, devidos ao Juiz Substituto, Osvaldo Bulcão Viana, da extinta Justiça Federal, seção de Santa Catarina, considerado em disponibilidade por decreto publicado no "Diário Oficial" de 15 de junho de 1953.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n.º 310, de 1955

Da Comissão de Redação
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1954.
Relator: Sr. João Villasbôas

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1954 de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão de Redação, em 30 de março de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — João Villasbôas.

ANEXO AO PARECER N.º 310 DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21 de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Conselho Nacional de Economia e Aníbal Villanova Villela.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º. — 1955

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 17 de julho de 1953, que negou registro ao termo de contrato celebrado em 30 de junho de 1953, entre o Conselho Nacional de Economia e Aníbal Villanova Villela, para exercer a função de auxiliar-técnico do mesmo Conselho.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES.

Prisco dos Santos. — Kerginaldo Canabarro. — Ruy Carneiro. — Rui Palmeira. — Juracy Magalhães. — Moura Andrade. — Coimbra Bueno. — Nereu Ramos.

DEIXAM DE COMPARECEM OS SRS. SENADORES.

Alvaro Adolpho. — Victorino Freire. — Arão Leão. — Atílio Viana. — Bernardino Filho. — Othon Madr. — Alô Guimarães. — Moisés Lupion. — Saulo Ramos.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, orador inscrito em primeiro lugar.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, tive ensejo, na manhã de hoje, de, em companhia de

numerosos Deputados e Vereadores, visitar, a convite do eminente Prelado D. José Távora, dois dos Centros de Ação Social da Fundação Leão XIII.

Ninguém desconhece a notável benemerência dessa Instituição que se consagra à recuperação das populações desamparadas dos morros do Distrito Federal.

Centros como os que hoje visitamos, prestam, através de serviços especializados, das sete até às vinte e duas horas, assistência total às famílias dos favelados.

O Serviço de Saúde desses Centros mantém ambulatórios de Higiene, Clínica Geral, Pequena Cirurgia, Lactários, Farmácias e Gabinete Dentário. O Centro de Assistência Social propriamente dito abrange Serviço Jurídico, Serviço de Recreação e, especialmente, de Educação, que é a base sobre a qual repousa a ação social do Centro, pois muitos dos problemas que afligem os favelados são educacionais. Doenças, analfabetismo, crimes, contravenções, prostituição são males que atormentam populações que vivem sem o benefício de uma palavra esclarecedora e amiga que só a Escola, na sua alta concepção, pode dar.

O Sr. *Novais Filho* — V. Ex.^a dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) Estou de pleno acordo com V. Ex.^a ao realçar essa Organização, que é das melhores e cujo destino toda a gente há de reconhecer como o mais notável, no sentido de assistência e amparo à populações abandonadas.

O Sr. *Apollônio Sales* — Peço licença ao nobre Senador *Novais Filho* para fazer minhas as suas palavras. Desejo dizer ainda que a Fundação Leão XIII tem seguido sempre amplo caminho e já tem um passado digno dos maiores elogios. Basta lembrar que à sua frente está D. José Távora, prelado que, de tão humilde, até parece ter acanhamento de se apresentar como bispo.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sou muito grato pelo decidido apoio que me trazem os dois eminentes e brilhantes colegas, notoriamente conhecidos como estudiosos das questões sociais e com renome já firmado na opinião esclarecida do país.

A Fundação sustenta, entre outros cursos, os de Jardim de Infância, de ensino pre-vocacional artesanal e doméstico e de alfabetização de adultos.

Já proporcionou instrução a mais de 15.000 crianças e atende atualmente a 200.000 casos nos seus ambulatórios espalhados nos diversos recantos da Capital da República.

Pois bem, Sr. Presidente, para fazer face a esses múltiplos e onerosíssimos encargos, recebe a Fundação apenas 320.000 cruzeiros da União e dez milhões de cruzeiros da Prefeitura do Distrito Federal. Dez milhões de cruzeiros, Srs. Senadores, deveria a Prefeitura dispor, se se subrogasse na responsabilidade da manutenção de um só desses centros.

Faço neste instante, um apelo sincero e caloroso à Câmara do Distrito Federal e mesmo ao Congresso Nacional — e não se diga, Sr. Presidente, que esse problema é meramente local, de vez que 75 a 80 % dos habitantes das favelas são oriundos de outras unidades da Federação.

O Sr. *Novais Filho* — Muito bem. O SR. GILBERTO MARINHO — no sentido de que sejam ampliadas as dotações até agora atribuídas aquela Fundação, fiscalizadas, parcialmente, com o maior rigor pela delegação que ali mantém o Tribunal de Contas.

E, enquanto não atingirmos o ideal que, infelizmente, se nos afigura cada vez mais longínquo da extinção dessas favelas, que as autoridades municipais e federais, na esfera da respectiva competência, se esforcem para trazer aos milhares de patricios que as povoam aquele mínimo de bem-estar e dignidade humana a que têm direito

to como irmãos nossos que são, menos favorecidos pela nossa organização social.

E que através de soluções modestas, consentâneas com a dignidade de nossos recursos, mas que abram caminho a outras definitivas, possamos realçar algo pela obra de recuperação de tantos brasileiros que, nas atribuições em que se debatem, clamam por aquele auxílio fraterno que lhe devemos. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE: Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador *Kerginaldo Cavalcanti*, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, tenho, por mais de uma vez, ocupado a tribuna para criticar certos aspectos da política internacional. Forçado pelas circunstâncias, sobretudo por aquelas que interessam mais de perto ao nosso País, nem sempre minha crítica é brande, mas no que se refere aos Estados Unidos da América do Norte.

Não deixo de sentir grande, sincera e profunda simpatia pelas Estados Unidos da América do Norte, inevitável pelos seus vultos eminentes, aqueles que fundaram, com efeito, no novo Mundo, uma grande Nação; entretanto, ao meu ver, nem sempre os motivos que inspiram a política externa dos Estados Unidos da América do Norte merecem meu aplauso, não porque me mova qualquer propósito contra os homens que dirigem a grande Nação irmã, porém, pelos rumos que tomam, nem sempre condizentes com a cordialidade inspiradora da nossa política, para com eles.

Espíritos superficiais, no entretanto, tiram dessa minha atitude conseqüências que não as legítimas, e porventura nela vêem uma animada versão gratuita pelo povo norte-americano.

Tenho afirmado — e mais de uma vez, repito — que esses julgamentos não têm qualquer fundamento de justiça; constitui, pelo contrário, adversidade contra os meus propósitos, contra os meus sentimentos e mesmo contra os meus pensamentos, mas, o que não posso, Sr. Presidente, abrandar da facilidade de crítica, característica dos homens públicos, o que não posso, e deixar de exercer o direito de proclamar a verdade, ou qualquer que a encontre, porque a tenho como esteio da virtude universal.

Ao presenciar o tratamento que por vezes recebemos das mãos dos homens de responsabilidade na vida econômica e política dos Estados Unidos da América do Norte, não consigo sopitar minha revolta contra a disparidade que os inspira, não só quanto ao meu país, como, em relação a alguns outros, geralmente — posso dizer-lo — da América Latina.

Quem não compreende as razões dessa minha atitude, perfeitamente lógica, perfeita assentada nos direitos de um povo livre e independente como é o povo brasileiro, pode, realmente, avançar conclusões imprevistas, sobretudo injustas, e mesmo inconsequentes; mas, no exame frio dos fatos, os que perquirirem as causas e examinarem os efeitos correlatos, certamente não fugirão à verdade, reconhecendo que muitos dos meus passos têm, com efeito, razão de ser a mais objetiva.

Sr. Presidente, muita vez aquilo que é vantagem para a Nação septentrional da América, de maior prestígio político e econômico, não se aplica às condições próprias do Brasil. Muita vez, certos aspectos políticos, econômicos e até sociais, não têm, entre nós, a mesma repercussão que teriam nos Estados Unidos da América do Norte.

Já não falo na diversidade de origem, de formação histórica, enfim, numa série de razões culturais, políti-

cas, econômicas, que estabeleceriam e justificariam as divergências que, por vezes, se manifestam entre nós; mas o que mais me tem permitido, vez por outra, sinceramente, de coração nas mãos, censurar de modo áspero a política dos Estados Unidos da América do Norte com relação ao Brasil, é a falta de receptividade norte-americana às nossas dificuldades, pedindo-nos tudo nas ocasiões de luta armada e negando-nos quase tudo no momento em que nos encontramos em extrema dificuldade.

Tive ocasião de dizer nesta Casa, sem contestação possível, que por duas vezes o nosso interesse, por mais justificado, não deixou de ser cantado e sobretudo inspirado nos interesses dos Estados Unidos. As duas guerras passadas foram causas determinantes de sacrificarmos não só as nossas economias, mas, sobretudo, na última, a própria vida preciosa de alguns brasileiros.

Aprovo, Sr. Presidente, a atitude do Governo e do povo do Brasil. Estávamos a defender, ao menos numa aparência aceitável, certas virtudes de ordem democrática; mas, examinando os fatos, o que deles deduzimos, é que houve sangria das mais prementes, das mais angustiantes nas disponibilidades econômicas, nas disponibilidades financeiras do Brasil.

Sr. Presidente, não sou sómente eu quem proclama essa situação.

Ainda hoje, lendo "O Mundo", jornal que tem como seu brilhante diretor o vigoroso jornalista Sr. *Geraldo Rocha*...

O Sr. *Domingos Velasco* — Que conhece muito bem a questão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado.

...deparou-se-me o artigo do fundo, com sua assinatura, intitulado "Pobre Brasil". Passo a lê-lo para conhecimento do Senado, a fim de que não se tenham as minhas atitudes como disparatadas ou filhas da aversão que não posso, que falsamente poderiam ser tomadas como contrárias ao grande povo, à nobre gente dos Estados Unidos da América do Norte.

Eis o artigo:

"POBRE BRASIL"

O Brasil já pagou aos Estados Unidos a última prestação de cinco milhões de dólares relativa ao compromisso que assumiu para custear despesas de guerra, sob o título de empréstimos e arrendamentos. Lembrem-se, por acaso, os nossos leitores que aplicação demos a estas generosidades dos nossos aliados? Recendo uma fraqueza de memória, vou procurar remediar esta possível lacuna. A invasão da África e da Europa exigia dos americanos a escolha de uma via de ataque menos acessível aos submarinos e aviões alemães. Era indispensável encontrar-se uma via de acesso pelo Atlântico Sul, e para isto tornara-se imprescindível o aparelhamento de bases aéreas brasileiras que permitissem o fácil acesso às regiões de combate. O Brasil franqueou aos Estados Unidos as suas bases do nordeste e era indispensável adaptá-las, quanto antes, para o desempenho da projetada missão. Manaus, Belém, Fortaleza, Natal, Recife e Salvador foram postos à disposição das forças americanas e notaram-se logo largos preparativos feitos à nossa custa, utilizando-se capitais fornecidos pelos Estados Unidos por conta dos empréstimos e arrendamentos adiantados às nossas depauperadas finanças. Os americanos são generosíssimos quando despendem por conta de outrem e assim sendo cortaram larguíssimo na construção das referidas bases. Terminada a guerra e ultimada a necessidade de mobilização de tropas, as bases foram quase desmontadas, levando os

ocupantes grande parte do material indispensável deixando apenas tapetes que passamos a utilizar. Filhos de milionários foram mobilizados e escalados para operarem no Brasil, região livre do perigo de guerra em que desapareciam os filhos do povo. Era preciso inventar uma ocupação para os filhos dos plutocratas cujas vidas urgiam preservar. Estes foram escalados para levantar com detalhes minuciosos a carta do Brasil de norte a sul e de leste a oeste, em paralelos escalonados de vinte quilômetros e este serviço também correu por nossa conta, a título de empréstimo e arrendamentos, cujo pagamento acabamos de ultimar. Por conta dos empréstimos e arrendamentos correram também a manutenção, o transporte e o municiamento da nossa divisão que operou na Itália. Os americanos, como sempre, cortaram largo quando forneciam por conta de terceiros. A despesa com os 25 mil homens que operaram na Itália nos custou mais de dez bilhões de cruzeiros em viveres, munições, fardamentos, armamentos e transportes de nossa gente, que ignorava estar vivendo por conta do nosso povo e jogando a vida em defesa dos americanos. Acreditamos também sermos o único povo que pagou integralmente todos os gastos esmeritados, a nossa conta, pelos nossos gananciosos aliados.

Russos, ingleses, franceses e demais aliados que receberam somas enormes em viveres e materiais deixaram no esquecimento todas as contas apresentadas pelos americanos, sendo talvez o Brasil o único povo ingênuo que tenha pago integralmente gastos de guerra que fizemos para defender os norte-americanos na luta em que os mesmos se envolveram. Não pararam, infelizmente, aí os nossos sacrifícios.

O Sr. *Caetano de Castro* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pediria a V. Ex.^a um minuto mais, a fim de terminar a leitura do artigo. A não ser tratando-se de assunto de interesse mui imediato.

O Sr. *Caetano de Castro* — Aguardarei o término da leitura a que Vossa Excelência está procedendo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Continuando a leitura)

Ao deflagrar a guerra havíamos comprado aos Estados Unidos dezesseis navios mercantes que incorporamos à nossa frota. Declarada a guerra, o nosso ministro Osvaldo Aranha fez entregar todos os referidos navios à Casa McCormack, arrendados simbolicamente à razão de um dólar por mês e por navio e no término das hostilidades, seis haviam sido postos a pique e até agora não recebemos a restituição. Pelos acordos de Washington nos comprometemos a vender a crédito, por preços ditados pelos compradores americanos, toda a nossa produção que orçava em setecentos e cinquenta milhões de dólares, no fim das hostilidades, quando o valor real das mercadorias entregues alcançava quase cem bilhões de dólares. Estes setecentos e cinquenta milhões foram dados em Bretton Woods para constituir o Fundo Monetário Internacional e como presente à UNRRA e demais utilidades subscritas por representantes imbecis. Fomos roubados e nada mais.

GERALDO ROCHA

O Sr. *Caetano de Castro* — Desejava dizer a V. Ex.^a, agora, com grande prazer.

O Sr. *Caetano de Castro* — Desejava dizer a V. Ex.^a, que reconheço o grande valor do brilhante jornalista *Geraldo Rocha*, a quem me liga amizade desde os tempos da mocidade. Não sei entretanto, porque, se critique os Estados Unidos pelo fato de nos haver cobrado o que gastamos na guerra. O Brasil não foi à Itália — e teve a honra de pertencer à Divisão

que lá combateu — defender a América do Norte mas, sim, lutar pelos nossos princípios de democracia e vingar as vítimas do torpedeamento, em costas brasileiras. Se fomos fazer a guerra, devíamos arcar com os ônus dela decorrentes o que consumimos. Dizia-se, é verdade, que pagávamos até a água que bebíamos. Acredito seja exata a afirmativa, de vez que não dispunhamos de recursos para preparar a água que nossos soldados bebiam. Repito, entretanto, que não compreendo as críticas feitas aos Estados Unidos da América do Norte pelo fato de liquidarmos dívidas contraídas em defesa da soberania nacional.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço ao nobre e eminente General Caiado de Castro, pessoa sobremaneira autorizada para falar sobre a matéria, o aparte com que acaba de me honrar.

Permito-me, no entanto, à margem dos comentários que estou fazendo a esse artigo, dar uma explicação, talvez intuitiva, isto é, explicação por conta própria. Não censuro o Brasil — nem poderia fazê-lo — por pagar suas despesas na guerra passada, inclusive com o Corpo Expedicionário que mandou à Itália, se bem que, Sr. Presidente, como diz e proclama o jornalista Geraldo Rocha, as demais nações que lá foram, não se viram compelidas a esse pagamento e receberam, depois, dos Estados Unidos da América do Norte, ao contrário do que vem acontecendo conosco, subsídios extraordinários em dólares para o seu soerguimento econômico.

De qualquer forma, fomos à guerra porque, como diz o General Caiado de Castro, nos vimos na contingência de assumir tal atitude. Não quero, entretanto, examinar as razões que nos levaram àquela conflagração. Reconheço, mesmo, que era uma necessidade se unisse o mundo democrático contra o nazismo, que ameaçava a face do planeta.

Sr. Presidente, as nações, porém, devem observar uma neutralidade justa, senão integral, sob pena de não terem, dentro do conceito da justiça, superior às nações, porque, da própria humanidade, o direito de invocar certos princípios para justificar suas atitudes. Não estou, no entanto, examinando esse ponto. Ocorre, todavia, como acentua o jornalista Geraldo Rocha, que receberamos, da América do Norte, vinte navios, ainda há pouco tempo, os quais, por nós, lhes foram reentregues mediante aluguel ridículo e americanicamente simbólico.

Posteriormente, no entanto, ficamos também, sem esses navios e, hoje, como nos encontramos?

Com a nossa marinha mercante reduzida a ferros velhos, e quanto ao Brasil, só temos a notícia de que os Estados Unidos, generosos para conosco, como sempre dizem os seus turiferários, mandaram penhorar o nosso ouro e escreveram, através dos seus jornais, e transmitiram, através de seus rádios, que este país era uma nação de caloteiros, que nem sequer lhes podíamos pagar as dívidas, levando-os a efetuar a detenção do ouro que até tinham em depósito.

Sr. Presidente, estranho esse tratamento, sob o aspecto político, mas estranho, principalmente, a atitude dos Estados Unidos para conosco quanto ao tratamento de ordem econômica. Aliás, devo dizer, é censura que faço ao tratamento dispensado por aquela nação não apenas ao Brasil, mas, à América Latina, que consideram como conjunto de povos subdesenvolvidos. Entendem os americanos do Norte, como os ingleses, no século passado, que a vida econômica dos povos só se faz em função dos interesses deles mesmos. Não compreendem que as nações hoje avancem,

caminham e raiem um lugar ao sol como eles tiveram até hoje.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Excia. um aparte?

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — É sempre um prazer ouvir V. Excia.

O Sr. Fernandes Távora — Creio que o meu amigo Geraldo Rocha está equivocado quanto à construção dos aeroportos do Norte, que serviram ao menos, sempre ouvi dizer que esses chamados "corredor da vitória". Pelo aeroportos foram feitos à custa dos americanos que, aliás, no-lhes devolveram no fim da luta. Admitindo mesmo que tivessem sido instalado mediante empréstimo, em todo o caso, eles fizeram uma obra, que nunca faríamos. E os aeroportos que lá estão, em Belém e na Bahia, são, realmente, tanto em Natal, como em Fortaleza, de serventia admirável para este país.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Neste ponto de vista concordo, em parte, com V. Excia. Apenas em parte, entretanto, porque, em abono do jornalista Geraldo Rocha, devo dizer a V. Excia. não ter ele declarado, em seu artigo, que os Estados Unidos, não nos entregaram os campos de aviação que construíram em nosso país.

O Sr. Fernandes Távora — Acredito que haja equívoco.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Afirma, apenas, que o material, na sua parte melhor e mais importante não nos foi entregue. Eu, porém, reconheço e proclamo que não tenho autoridade nem para negar nem para afirmar tal coisa. Não tenho conhecimentos que me permitam uma negativa ou uma afirmativa.

O Sr. Fernandes Távora — Afirma apenas, que o material, na sua parte melhor e mais importante, não nos foi entregue. Eu, porém, reconheço e proclamo que não tenho autoridade nem para negar nem para afirmar tal coisa. Não tenho conhecimentos que me permitam uma negativa ou uma afirmativa.

O Sr. Fernandes Távora — Nem eu! O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Análise, apenas, meu nobre colega Senador Fernandes Távora, a injustiça da atitude, quer política quer econômica, com que vimos sendo tratados pelos Estados Unidos da América do Norte.

Ora, Sr. Presidente, como dizia, imaginemos o seguinte:

Segundo afirma o Sr. Geraldo Rocha, Estados Unidos mercadorias cujo preço, tivemos de exportar para os Estados Unidos por aquela nação.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) É o caso específico da borracha, comprada a deztoito cruzeiros, quando o preço internacional àquela hora, seria muito mais elevado. Tudo isso mascarado com o Serviço Especial de Saúde. Fico esta declaração em abono à tese de V. Excia. e estou, em parte, com o ponto de vista do jornalista Geraldo Rocha.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço o aparte do nobre colega, que veio completar minhas observações.

Quero que o Senado se capacite de que sou sincero amigo do povo americano. Admiro-lhe as tradições, nobres e grandiosas; mas, mesmo admirando-o, não abdicó do direito de ser brasileiro e de dizer a verdade, quando entender que ele se contrapõe e fere os legítimos interesses de outras nações e de outros povos.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — Desejava chamar a atenção do nobre colega para singular circunstância — e o faço porque se trata de assunto sobre o qual tenho versado: o Brasil salu emobrecido da guerra e os Estados

Unidos enriquecidos. Por que? Em virtude do seguinte mecanismo: quando os Estados Unidos entraram na guerra, o Governo Americano fez contratos com os industriais americanos no sentido da produção bélica. Muitas fábricas tiveram que ser adaptadas às novas finalidades, e o governo americano lhes garantiu um lucro de 6%. Realmente, o lucro parecia pequeno, mas, como toda produção da indústria bélica americana encontrava imediato comprador — o próprio governo americano — os lucros foram, realmente, fabulosos. Assim, o material fornecido à F.E.B. e à F.A.B., bem com nossas despesas com a instrução não apenas dos aviadores que integraram, posteriormente, a Força Aérea Brasileira e todo o armamento, equipamento e material fornecidos pelo governo dos Estados Unidos, através da Lei de Empréstimos e Arrendamentos, — tudo isso redundou em lucros para a indústria americana, qualificados, pelos próprios economistas daquele país, como fabulosos. Quer dizer: nós, brasileiros, contestamos apenas que, quando fomos à luta, não só pagamos as despesas de guerra como, também, proporcionamos lucros fabulosos à indústria americana.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Vê V. Excia., Sr. Presidente, que apenas desejo ser lógico e assim correto com o meu país e, também, com o povo norte-americano, do qual tenho magnífica impressão.

Relativamente a certos aspectos da política norte-americana, entretanto, não posso endossar sua atitude, serfiador da mesma, dar-lhe o meu beneplácito e o meu franco aplauso. Antes, pelo contrário, vejo-me às vezes na obrigação de discordar e gritar. E reconheço que gritar — contra os interesses preponderantes daquela Nação poderosa, constitui ousadia excepcional, porque, com efeito, tem ela mobilizados, dentro de todos os países, setores de opinião que lhe são favoráveis, haja o que houver, aconteça o que acontecer, ainda que contra os interesses da própria nacionalidade.

Mas, Sr. Presidente, como me foi ponderado — e julgo, realmente, muito razoável — creio que é da dignidade do povo brasileiro pagar o que deve. Embora às vezes não o façamos imediatamente, à boca do cofre, sempre liquidamos nossos débitos. Haja vista que, neste particular, ninguém nos poderia atirar a primeira pedra.

A Inglaterra, hoje tão ciosa dos nossos débitos para com ela, viu-se na contingência, sem que gritássemos e esperneássemos, de congelar os nossos créditos em seu país.

E de que forma os pagou afinal? Acabou pagando-os — vamos dizer a verdade — através de meros expedientes comerciais.

E como, Sr. Presidente? Com o deságio das mercadorias que lhe vendemos, porque só pagou quando muito bem entendido, da forma que melhor lhe convier e com uma desvalorização sempre crescente da nossa moeda.

Assim, se eramos credores de cinquenta milhões de libras, em verdade — com o deságio havido nessas transações — recebemos a menos oito ou dez milhões.

Sr. Presidente, não estou aqui para atirar pedras a qualquer dessas Nações, e, sim, para mostrar a maneira nem sempre muito correta, com que tratam o Brasil.

Na questão do café — e sempre adverti desta tribuna, em apartes constantes, que o abuso na exploração dos preços daquele produto, talvez nos conduziu a situação calamitosa. Não houve, da parte do governo norte-americano, manifestação alguma de interesse em nos auxiliar na situação de crise em que nos debatíamos, senão sabermos porque porta sair.

Muitos brasileiros, com a facilidade característica de nossa gente, dirão: — "É isso mesmo; o povo americano defende seus interesses; o governo americano age de acordo com os interesses de seu povo". Os mesmos cidadãos, porém, não tergiversarão em murmurar: — "É isso; não pagaremos, será o calote, etc."

Sr. Presidente, por que nós, brasileiros, não reclamamos quando a nossa borracha, os nossos minérios, e os demais produtos tropicais, remetidos durante a guerra para os Estados Unidos da América do Norte, foram vendidos, não pelo valor real no mercado internacional, mas pelos preços que os americanos estabeleceram e aos quais nós sujeitamos servilmente? Por que não dizemos, como o jornalista Geraldo Rocha, que venderos cerca de cinco bilhões de dólares e, em troca, nem um bilhão recebemos? E que esse desfalque na nossa economia deixou o país numa situação calamitosa?

O Sr. Magalhães Barata — V. Excia. permite um aparte?

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Magalhães Barata — Não posso afirmar, mas, se não me enganar, quem limitou o preço da borracha, na época da guerra, não foram os americanos, e, sim, nós. Está presente, no entanto, a bancada amazônica, que melhor poderá informar sobre o assunto.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Desejaria ouvir esse depoimento, uma vez que alguém está chamado a prestá-lo.

O Sr. Mourão Vieira — Howre, realmente, consentimento nosso, mas como resultado dos acordos de Washington, feitos, como todos sabemos, durante a guerra e aos quais nós sujeitamos pela imperiosa necessidade de sobreviver.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — O nobre Senador Mourão Vieira acaba de declarar que o pacto se deu em virtude dos acordos realizados e porque tínhamos de sobreviver.

O Sr. Magalhães Barata — Os acordos de Washington é que deixaram preço infimo para a nossa borracha, enquanto os Estados Unidos a compravam da Bolívia por cento e muitos cruzeiros.

O Sr. Mourão Vieira — Esse argumento é mascarado.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Essa máscara como diz o nobre Senador pelo Amazonas é que desejo ver cair.

O Sr. Domingos Velasco — V. Excia. verá como o Brasil sofrerá uma série de cousas, por seu livre consentimento. No pacto militar com os Estados Unidos, por exemplo, cláusulas deprimentes para o nosso país.

O Sr. Caiado de Castro — Permite-me V. Excia. um esclarecimento. (Assentimento do orador) Quanto ao Acordo Militar com os Estados Unidos, tomei parte nas longas discussões em que o assunto foi debatido no Ministério das Relações Exteriores com representantes de quase todos os Partidos no Congresso, principalmente os da oposição que estiveram na reunião em que se tratou da matéria. Que o Estado Maior das Forças Armadas tenha achado neste pacto alguma coisa deprimente para o Brasil, é idéia difícil de aceitar.

O Sr. Domingos Velasco — As Forças Armadas aceitaram o padrão de contrato elaborado nos Estados Unidos.

O Sr. Domingos Velasco — Neste recinto, foram comparados os acordos feitos com outros países da América Latina.

O Sr. Caiado de Castro — V. Excia. pode citar algum caso deprimente para o Brasil?

O Sr. Domingos Velasco — Citarei no devido tempo, para não prejudicar a oração do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Inclui-se que as leis votadas pelo Congresso americano

serão cumpridas no Brasil independentemente da nossa vontade.

O Sr. Caiado de Castro — Não é exato.

O Sr. Domingos Velasco — Está escrito no acordo. Outra fórmula deprimente para o Brasil é a da denúncia do Acordo. Todo tratado denunciado por uma das partes, dentro de prazo razoável, tem sua vigência interrompida. Entretanto, no Acordo Militar dos Estados Unidos não figura essa cláusula.

O Sr. Caiado de Castro — Consta que o prazo é de um ano ou dois; não estou bem certo.

O Sr. Domingos Velasco — Dentro em pouco o Senado apreciará outro convênio, que tem por fim auxiliar o desenvolvimento da agricultura bem como o de outros recursos naturais. Esse acordo já deve ter sido distribuído na Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Caiado de Castro — É curioso fazer V. Ex.^a tamanha restrição à América do Norte. Se agisse da mesma forma quando do acordo com a Alemanha, não teríamos sido agora obrigados a restituir imóveis, inclusive o prédio em que funcionava a Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Segurança e o CRIFA (Centro de Regeneração dos Incapazes das Forças Armadas).

O Sr. Domingos Velasco — Se V. Ex.^a houvesse acompanhado os debates no Senado, teria verificado que a coisa sempre me manifestei contrário. Mas, meu caro colega, não me estou falando apenas aos Estados Unidos. Nem posso fazê-lo. Agora mesmo, a Câmara baixou uma Resolução mandando devolver às companhias de petróleo os ágios cobrados por esse produto e seus derivados, vendidos às empresas de navegação estrangeira.

Quer isto dizer, que as empresas brasileiras de navegação pagam ágios enquanto as estrangeiras não dispõem das fazê-lo. E' o que se verifica no momento. A isto é que chamo espoliar a economia de um povo. Não se trata apenas de americanos; há outras companhias estrangeiras. Espero que o assunto oportunamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Todo esse aspecto político, Sr. Presidente, muito delicado. Não tenho a ousadia de cuidar no correr do meu discurso. Procurarei mostrar — com o intuito de criar uma situação compreensiva — a maneira pela qual, vez por outra, tão descuidadamente o Governo americano trata das relações que devem existir entre as nações deste continente.

O Sr. Caiado de Castro — Estou de acordo com V. Ex.^a

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Agradeço o aparte de V. Ex.^a bem como os do nobre Senador Domingos Velasco.

Querida demonstrar, Sr. Presidente, que foi fixado o preço — admitamos — para argumentar — da nossa borracha em 2, quando deveria ser em 35.

O Sr. Mourão Vieira — V. Ex.^a poderia em vez de "virgula" dar o fator X5.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que acontece — e merece reparo — é a circunstância de que, com tal preço, temos prejuízo excepcional. Acreditado que nós, brasileiros, temos grande responsabilidade neste fato.

O Sr. Mourão Vieira — Perfeitamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Entretanto, a tal não chegaríamos, sem a imposição diplomática que sobre nós exerce uma nação poderosa, da qual muito dependemos economicamente. E' neste terreno que tenho enfrentado, e continuarei a fazê-lo, as injustiças com que — vez por outra — somos tratados pelo capitalismo não também pelo Governo americano.

Não tenho ligações, direta nem indiretamente, ou de qualquer natureza, que, porventura, me impeçam de ser

justo para com a grande nação setentrional da América do Norte.

Sou daqueles, Sr. Presidente, que vivem para vida clara, porque — tenho dito, e repetirei sempre, neste recinto — nem sequer relações particulares mantenho com qualquer membro do Partido Comunista, o que é raro, raríssimo mesmo, entre cidadãos responsáveis. Sentir-me-ia feliz se a Polícia Militar, ou a Polícia Civil quisessem acompanhar meus passos, dia e noite, pois estaria, assim, mais seguro. Daí porque me sinto com coragem e autoridade para censurar e repelir tudo o que me parece contrário aos interesses do meu país.

Ora, Sr. Presidente, se perdermos bilhões de dólares nos negócios da borracha, — incontestavelmente e, sobretudo, a fim de ajudar os Estados Unidos da América do Norte — razão haveria para, num momento de tremendas aperturas cambiais como o em que nos encontramos, recebermos daquele país, uma palavra de incentivo, uma promessa de auxílio, alguma coisa que demonstrasse sua boa vontade, em tranquilizar o povo brasileiro.

Nada, Sr. Presidente; nada. Coisa alguma.

O Brasil tem que contar com as suas forças: com a decisão, a coragem e o espírito de sacrifício dos seus filhos. Não nos devemos permitir o lógi, e marchar de olhos vendados, para onde quer que entendamos conduzir a democracia plutocrática, interesseira e ávida dos Estados Unidos da América do Norte.

Estamos com o café enterrado. Por que?

Pretender-se-á também dizer que é semente a resultante de uma campanha de última hora das donas de casa norte-americanas? Teremos a ingenuidade de supor que a atração dessas senhoras causou a ruína de nosso país? Será que não vemos por trás disso manobra de envolvimento com o fim de criar para os povos subdesenvolvidos condições econômicas que os forcem a se entregar, de mãos e pés atados, ao capitalismo americano?

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a me honra sobremodo com o seu aparte.

O Sr. Presidente — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha para suas considerações.

O Sr. Domingos Velasco — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti conclua sua brilhante oração.

O Sr. Presidente — Os Srs. Senadores acabam de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Domingos Velasco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sr. Presidente, muito me honra o Senado com essa prorrogação. Agradeço, especialmente ao nobre Senador Domingos Velasco sua generosa atitude.

Tenho, agora, o prazer de ouvir o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado a V. Ex.^a Desejo lembrar que a questão do preço do café é, pura e exclusivamente, econômica. Quisemos, como em 1929, aumentar discricionariamente o preço do café, e o resultado foi a debacle, desta vez ainda maior, porque ninguém dá leis

à economia política. Dir-se-á que, agora, em virtude da depreciação extraordinária do cruzeiro, teríamos que aumentar os preços; mas, o consumidor norte americano, afinal de contas, nada tem a ver com isso. Se consegue comprar por preço inferior em outros países, por que sujeitar-se ao que lhe é imposto pelo Brasil? A crítica não cabe aos Estados Unidos, pois o comprador tem o direito de aquisição onde mais vantagem encontre. Estamos no vazio irremediável de impor leis à economia política. O resultado é sempre prejudicial: são catástrofes que nos atormentam de vez em quando, criadas por nosso própria culpa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Agradeço o aparte, com que acaba de esmaltar meu modesto discurso, o nobre colega; pelo Ceará, Senador Fernandes Távora. Entretanto, confesso encontrar-me numa dificuldade de consciência. Faz muitos anos, pois não sou tão jovem assim — quando ainda manuseava os tratados de economia política nos tempos de acadêmico, uma das impressões mais profundas, que me causou esse estudo, foi a definição de que economia política não era uma arte e sim uma ciência, sujeita a certas leis.

O Sr. Fernandes Távora — Perfeitamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Declarando o meu nobre colega que não é possível estabelecer leis à economia política...

O Sr. Fernandes Távora — Dar leis, foi o que quis dizer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ...fiquei realmente numa certa perplexidade.

O Sr. Fernandes Távora — Estabelecer leis é diferente. Não podemos aconselhar, nem aceitar a imposição de leis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Reconheço, entretanto, como V. Ex.^a ser questão, sobretudo de economia.

Mas, veja bem o nobre colega a economia, muitas vezes, se subordina a certas normas, a certas regras: essa talvez, sua característica mais expressiva.

Tanto podem ser elas impositivas, como flexíveis. Impositivas como no caso da venda de nossos produtos aos Estados Unidos da América do Norte; flexíveis quando subordinadas a fatores vários a que se condicionam como movimentos ora cambial, ora financeiro, ora de produção ou da produtividade.

O Sr. Fernandes Távora — Vê V. Ex.^a o que sucedeu relativamente a outros produtos. O algodão é outro exemplo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não há dúvida.

Sr. Presidente, o que se verifica são modos diferentes de encarar os fatos econômicos; não existe, realmente, adequada justaposição do meu pensamento ao do nobre Senador Fernandes Távora. Com efeito devemos analisar o aspecto econômico em função do tempo e do espaço.

Não é possível ao analista frio chegar à conclusão de que, como em 1929 se criou, hoje, situação ainda pior para o Brasil. Não, Sr. Presidente, não é tal. Os Estados Unidos se encontram ainda num período de grande prosperidade econômica; têm talvez, relativamente falando a moeda mais valorizada do mundo. Afinal de contas, com a guerra — como declarou o nobre colega, Senador Domingos Velasco — se enriqueceram, inclusive à custa da economia dos próprios parceiros. O mesmo aconteceu com o Brasil que comprou produtos americanos como armamentos, que deram realmente lucros fabulosos aos capitalistas norte americanos.

Assim, também, contribuímos para essa prosperidade.

O Sr. Fernandes Távora — A compreensão que a América do Norte teve na guerra é muito pequena, diante dos serviços prestados na defesa da civilização e do patrimônio dos povos do ocidente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A questão não é esta.

O Sr. Cunha Melo — Para mim, é.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se desejasse colocar-me nesta posição, Sr. Presidente, começaria meu discurso por um ditirâmbo à América do Norte; começaria por salientar o papel bravo e valoroso de seus filhos, que se imolaram a causa da liberdade; poria de lado a frieza, dos algarismos e a brutalidade das máquinas, sobre tudo isto, ergueria uma pirâmide que talvez fosse encontrar no céu o espírito dos que deixaram a matéria voando através de um ideal. Se desejasse encerrar por este lado a questão, Sr. Presidente, talvez fossem estas as minhas palavras. Mas, neste instante, estou diante da objetividade, de um quadro comparativo entre nossas atitudes para com os Estados Unidos da América do Norte e a dessa nação para conosco. Em que passo da nossa história, da nossa vida, deixamos nós, os brasileiros, de dar aos Estados Unidos da América do Norte solidariedade indestrutível?

O Sr. Cunha Melo — Essa solidariedade não foi à América do Norte e sim à civilização e ao regime democrático. São pontos de vista em que estamos divorciados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ao contrário; não estamos divorciados.

O Sr. Cunha Melo — Ainda bem, pois tenho mais um motivo para admirar V. Ex.^a

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estou de acordo com o nobre colega. Apenas analiso a questão sob aspecto mais objetivo. Não sei se fui mal compreendido.

O Sr. Domingos Velasco — A guerra começou em 1929 entre as nações democráticas e o Eixo nazi-fascista. O Brasil só dela participou quando os Estados Unidos foram atacados em Pearl Harbour, a 7 de dezembro de 1941. Ai, então, nós, solidários com o povo americano e, em verdade na defesa da democracia, resolvemos participar da guerra.

O Sr. Cunha Melo — Nessa altura já tínhamos os nossos navios torpedeado nas costas de Sergipe.

O Sr. Fernandes Távora — Exatamente. O Brasil entrou na guerra logo depois do torpedeamento dos nossos navios.

O Sr. Domingos Velasco — Entrou a 7 de dezembro de 1941, quando houve o ataque a Pearl Harbour. Devo dizer que fui um dos que lutaram por que o Brasil declarasse guerra ao Eixo.

O Sr. Caiado de Castro — Permita-me V. Ex.^a Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, mas parece-me que os fatos não podem ser postos assim como estão sendo examinados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Também não como estão sendo pelo nobre colega Senador Cunha Melo.

O Sr. Caiado de Castro — Parece-me que existia um acordo entre o Brasil e os Estados Unidos para a defesa do continente, no qual o Brasil era muito mais interessado do que os Estados Unidos. Digo porque não posso afirmar nem estou em condições de entrar em maiores detalhes. Mesmo se não existisse esse acordo e a América do Norte não fosse atacada, teríamos que ir à guerra porque nossos navios foram torpedeados, e como o Brasil não estava em condições de ir combater na Europa, acredito que a nossa situação seria a da guerra de 1914... Agora, nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, estou de acordo com V. Ex.^a quanto ao tratamento injusto que o Brasil vem recebendo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E' o que estou salientando. O Sr. Caiado de Castro — De pleno acordo. Peço vênia, entretanto, para discordar de V. Ex.^a e aproveito a oportunidade para render-lhe minhas homenagens, como grande admirador, e me acompanho com o máximo carinho os seus discursos no Senado. Quero discordar de V. Ex.^a quanto à questão dos nossos pagamentos. Primeiro: o Brasil não foi guerra para defender os Estados Unidos. Fomos à guerra — e quando digo "nós" refiro-me ao Brasil — para defender nossa soberania comprometida, sobretudo, com os ataques aos submarinos.

O Sr. Domingos Velasco — De pleno acordo com V. Ex.^a.

O Sr. Cunha Melo — Este meu ponto de vista.

O Sr. Caiado de Castro — O Brasil não podia, como ainda não pode, mandar uma força expedicionária à Europa e sustentá-la. Não tínhamos transporte nem indústria para fabricar os armamentos, não tínhamos agricultura para produzir os alimentos, não tínhamos esquadra capaz de garantir os reabastecimentos lá na Europa. Haviam sido, como os que recebemos, contribuições dos operários da fábrica de Bangü. Paguei por um maço de cigarros fortes que fumava naquela época, mais caro do que pagava no Rio de Janeiro, apesar de se tratar de contribuição para muitas coisas para desenvolver um cigarro encontrei essa inscrição: "Contribuição dos Operários da Fábrica Bangü". Mandavam-nos de presente várias coisas que lá nos eram cobradas. O arroz brasileiro era o que, em época de paz, nunca permitimos servíssemos nos quarteis. Era arroz de categoria péssima. Além dessas faltas, o Brasil não estava em condições nem de discunha de meios de transporte para alimentar a tropa expedicionária na Europa. Entendo assim de lançar mão de alimentos americanos. Não discunha, também de armamentos. Nossas fábricas não produziam, na ocasião, munição indispensável para o armamento de que precisávamos. Na guerra passada nossas fábricas ainda não produziam material bélico e, por isso, tínhamos, forçosamente de adquiri-lo nos Estados Unidos. Era natural que se consumíssemos armamentos, munições, fardamentos, na defesa do Brasil, particularmente e principalmente, na defesa da democracia, que pagássemos por isso.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Peço ao nobre colega um momento, apenas para terminar algumas considerações.

O Sr. Cunha Melo — Meu aparte seria mais no sentido de dirigir algumas palavras ao nobre Senador Caiado de Castro mas como não posso rogar permissão a S. Ex.^a dirijo-me ao nobre colega.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Melo — Estamos aqui tratando de assunto que melhor seria fosse conhecido em sessão secreta. Posso acrescentar às palavras do nobre Senador Caiado de Castro que conheço o auxílio prestado pelos americanos quanto ao material de guerra razão por que declaro que os preços feitos foram de pai para filho.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex.^a tem toda autoridade para falar sobre o assunto porque o conhece bem.

O Sr. Cunha Melo — Daí dizer que o tratássemos em sessão secreta.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — A Nação precisa ter ciência de tais fatos e, em sessão secreta, não serão conhecidos. E' mister informar o país do que se passou.

O depoimento do nobre Senador Caiado de Castro, — se dá alguma coisa não vale a minha oração — vale pelo menos, pela circunstância de termos ouvidos a palavra autorizada de S. Ex.^a.

Mas, Sr. Presidente, ao contrário do que supõe o nobre representante do Distrito Federal não há qualquer divergência entre nossos pontos de vista. Não digo, não afirmo, nem disse que, não devemos pagar ao Governo dos Estados Unidos o que consumimos durante a guerra; não digo que estávamos aparelhados para fazer a guerra por que, realmente, todos sabemos escavamos inteiramente desaparelhados; não digo que o feijão e o cigarro que para lá mandamos eram de alta qualidade...

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — O nobre colega concorda em que não estávamos aparelhados para intervir na ocasião. Realmente, assim era. Mas, só então havia quatro povos mais ou menos no mesmo nível de atuar eficientemente na luta, em condições de atual eficientemente na luta, eram os Estados Unidos, a Inglaterra em segundo lugar, a Rússia em terceiro, a Alemanha em quarto. Ao resto do mundo não havia mais nenhum país em situação de colaborar...?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Nem mesmo a França.

O Sr. Onofre Gomes — ... sem ser levado pelas mãos dos Estados Unidos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou de acordo com V. Ex.^a.

Sr. Presidente, todo este debate, afinal de contas, não infirma, em face dos esclarecimentos prestados pelos ilustres senadores, a tese em que me venho estribando. O que, tomei, como tomo, para esta discussão, tornando mais explícito meu pensamento, traduzindo-o numa sinopse em redor da qual poderão circungirar os debates, é que nossa economia, sacrificada durante a guerra pela limitação de preços, beneficiou excessivamente a riqueza dos Estados Unidos da América do Norte, em prejuízo nosso.

Em segundo lugar, sustento, Senhor Presidente, que não tivemos, até hoje apesar desses sacrifícios, uma correspondência que seria justo esperar, seja do governo, seja dos homens de negócios daquele país.

O Sr. Caiado de Castro — Muito bem. De pleno acordo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não entro na apreciação das razões que nos conduziram a guerra. Creio mesmo que o Brasil não podia ter outro caminho que não o de empunhar armas. Sou admirador sincero daqueles que pelejaram nesse bom combate. Na viagem que empreendi à Europa, deixei à margem países que desejara visitar — sobretudo Portugal — mas não falei ao cemitério de Pístia, para, reverentemente, curvar-me diante dos brasileiro quem terra estrangeira dormem o sono derradeiro em defesa da democracia e da grandeza de nossa pátria.

O Sr. Onofre Gomes — Uma vez que, como V. Ex.^a afirmou, os comerciantes, ou o governo americano, não tiveram a iniciativa de propor ao Brasil o cancelamento da dívida, Vossa Excelência há de convir que o Brasil não podia ter seguido outro rumo que não o de saldar seu compromisso.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não há dívida. E pagamos. Aliás, o jornalista frisa que talvez tenhamos sido o único país que assim procedeu.

O Sr. Onofre Gomes — Era imposição, era dever, não digo da nossa soberania mas da nossa independência. Mas considero que realmente não pode deixar de existir o máximo interesse dos Estados Unidos para conservarem, pelo menos, a compreensão

do Brasil a respeito da sua política internacional.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a tem toda a razão. Daí a minha profunda e sincera mágoa — que é, aliás, a de todos os brasileiros — quando comparo a atenção, ou a desatenção — direi melhor — com que vimos sendo tratados não só pelo governo como pelos homens de negócios da América do Norte.

Este o meu grande sentimento.

Fomos à guerra. Acreditamos que nela tínhamos entrado para defender nossa soberania. Proclamemo-lo, porque mint a nosso favor. Proclamemo-lo, confirmemo-lo, porque este deveria ser o sentimento a preponderar no intimo de todos os brasileiros. De qualquer forma, porém, é doloroso para nós, sentirmos que, na hora amarga, não encontramos nenhuma correspondência da parte da grande nação setentrional.

Um dos nossos maiores defeitos tem sido o de vivermos dizendo amem a todos os atos e gestos dos Estados Unidos da América do Norte. O Brasil precisa aprender a discordar daquilo que não lhe consulte aos legítimos interesses; precisa conservar atitude de autonomia e equidistância quando, porventura, seja qual for a nação, os Estados Unidos da América do Norte, ou não, nos queiram impor pontos de vista ou propositos que não se coadunem com os nossos interesses. Neste sentido é que me venho manifestando.

Sr. Presidente, o meu nobre colega Senador Cunha Melo, ilustre representante do Estado do Pará...

O Sr. Cunha Melo — V. Ex.^a já me transferiu para o Estado do Pará?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Foi engano. Aliás, seria uma honra para V. Ex.^a como convizinho daquele Estado.

O eminente representante do Estado do Amazonas declarou que os Estados Unidos da América do Norte, nas suas vendas de produtos ao Brasil, agiu como de pai para filho.

O Sr. Cunha Melo — Material de guerra.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — S. Ex.^a agora esclarece que se trata de material de guerra.

O Sr. Cunha Melo — Falei claramente em material de guerra; ou auxílio de guerra, para ser mais amplo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ou isso, auxílio de guerra.

Sr. Presidente, não tenho qualquer autoridade para contestar, mesmo porque os Estados Unidos da América do Norte, naquela ocasião, estava dando armamento em quantidade para russos, franceses, ingleses, australianos, canadenses, neo-zelandeses, belgas, italianos; para *maquis* e *partisans*, de toda forma e jeito, contanto que isso representasse, em contra-partida, a poupança da vida de um soldado norte-americano. Daí por que quero acreditar que os norte-americanos fornecessem fuzis e granadas a preços muito baixos ao Exército, à Armada, à Aeronáutica do Brasil.

Não entro a perquirir de circunstâncias que poderiam, no seu conjunto, afetar essa atitude. Ao contrário, quero vê-la cada vez mais alinhada cada mais sugestiva e impressionante. Nem por isso, entretanto, abdicar do direito que me assiste de joelhar certos fatos e examinar determinados acontecimentos, de modo a tirar deles as consequências reais, — verdades que se impõem, verdades que todos os brasileiros precisam conhecer.

Uma dessas verdades é que a nossa economia foi sangrada em quase cinco bilhões de dólares. Em contra-partida, hoje os Estados Unidos só nos emprestam uma centena de milhões de dólares com a condição do Ministro da Fazenda, de sacola em mão, subserviente, prosternado, diante dos capitalistas norte-americanos deixar lá, de garantia, o nosso ouro.

Será isto um fato verdadeiro? Assim não terá ocorrido?

Valho-me da palavra do próprio Ministro da Fazenda quando disse que não apenhou propriamente o ouro que temos nos Estados Unidos; apenas deixou que ficasse como garantia.

Esse é um eufemismo velhaco, para traduzir uma situação, da dependência, de subserviência incombível com nossa dignidade e condenável sob todos os pontos de vista, aos homens de negócios e ao próprio governo dos Estados Unidos da América do Norte.

Temos de dizer essas coisas, doam a quem doer.

Sei, Sr. Presidente, que a opinião dos "entreguistas" e de certos círculos adstritos a interesses norte-americanos, não concordará com a minha atitude e nela lobrizará intenções e propósitos que não tenho; mas, enquanto puder defender o meu país; bater-me pela sua liberdade e pelos seus interesses, não posponerei a essa liberdade e a esses interesses quaisquer outros de nações estrangeiras.

Daí por que, Sr. Presidente, prefiro enfrentar o tufão, prefiro colar-me ante a tempestade que é a ameaça do poderio norte-americano, mas com a consciência de que estou servindo os interesses do meu país.

Espero que os Estados Unidos despertem, porque pode chegar a hora em que apele para o Brasil e este se recuse a caminhar na sua órbita, como já fez certa vez. Espero que os Estados Unidos compreendam as necessidades da minha pátria e nos venham estender fraternalmente as mãos. Porque na hora amarga pode ser que falte a borracha do Amazonas, corridos que foram aquele tempo os seringueiros da Ásia.

A história e os fatos se repetem, e não estará, para desgraça da humanidade, talvez longe a hora sombria, fatal, de caminharmos para uma terceira guerra mundial. É possível que nessa terceira guerra os Estados Unidos tenham de recorrer outra vez ao Brasil porque, ainda ontem, vim o japonês correndo da Ásia o inglês e o norte-americano. Que aconteceu na ocasião? Os nossos seringueiros abandonados, os nossos seringueiros desregrados, roídos pela malária, acicatados pela miséria foram chamados a concorrer para a salvação do colosso norte-americano. Dezenas de milhares de brasileiros pereceram nas selvas amazônicas, e que lhe sobrou de tudo isso! A orfandade, o luto no seio da família, o escárnio com que se aponta o novo brasileiro como velho na plataforma internacional.

Espero — repito — que seja outro o tratamento que nos venham dar de futuro. Se assim não o fizerem, deveremos cobrar bríos e recusar-lhes amor e solidariedade.

Não marcharemos, nem deveremos marchar na sua órbita, se porventura continuarem a nos tratar dessa forma.

Fica-lhes essa advertência, que não é só minha muitos brasileiros que não se pronunciam talvez estejam sentindo como eu. E muitos que não têm necessidade, ou a obrigação, de vir a esta tribuna, reconhecerão que precisamos, de uma vez por todas, assentar os nossos propósitos, identificando-os com os interesses do Brasil, a todo preço. (Muito bem; muito bem Palmas)

O SR. DOMINGOS VELASCO.

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, para explicação pessoal.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente,

no decorrer do discurso do Senador Kerginaldo Cavalcanti, o nobre representante do Distrito Federal, Senador Caiado de Castro, disse que eu não poderia classificar de deprimente para o Brasil o acordo de ajuda mútua ou pacto militar que fazemos com os Estados Unidos.

Segundo entendi, o Estado Maior de nossas forças armadas não redigiria nem aprovaria documento naquelas condições.

Devo lembrar ao Senado e a V. Ex.^a Sr. Presidente que quando aqui se discutiu o acordo militar com os Estados Unidos, 13 Senadores manifestaram-se frontalmente contra, e 26 somente o aprovaram porque não podiam emendá-lo. Fizera, porém, declarações de voto que constam de nossos anais. Quer dizer: 39 Senadores, mais do que a maioria absoluta que é 33 manifestaram dúvidas com respeito ao Tratado.

Lembro-me, perfeitamente, que o General Newton Estillac Leal, cujo nome profiro sempre com a maior admiração, pelo seu caráter, patriotismo e inteligência, declarou, publicamente, que o Ministério da Guerra — consequentemente, os órgãos daquele departamento, não tinham sido previamente consultados para a formulação do acordo.

Quer dizer, portanto, que já o Estado Maior do Exército e seu Ministro da Guerra não tinham sido ouvidos na redação do documento. Mas o Acordo foi aprovado pelo governo americano e depois de transformado em lei pelo Congresso dos Estados Unidos, distribuído a todas as chancelarias da América. Cada país somente poderia aceitar o Acordo Militar assim como estava redigido, pois que qualquer modificação no seu texto implicaria em ser ele novamente submetido à apreciação do Congresso americano, motivo por que acredito que o Estado Maior Geral das Forças Armadas apenas tenha examinado o documento sem o haver modificado.

Não posso aceitar, portanto, Senhor Presidente, que o Acordo Militar haja sido benéfico para nossa Pátria. Mesmo que, todos os Estados Maiores do Exército, da Aeronáutica, e da Marinha e bem assim, o Estado Maior das Forças Armadas, tivessem realmente aprovado aquele documento, e eu julgasse, no exercício deste mandato, que o Acordo não satisfazia aos interesses da minha Pátria, eu desprezaria, inteiramente, a opinião de todos os Estados Maiores.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex.^a tem toda razão. Longe de mim, quando dei meu aparte, querer retirar de V. Ex.^a ou de qualquer outro Congresso este direito. O que contestei, embora não tenha, assim de momento, elementos para trazer à discussão, é que não existe no Acordo nenhuma cláusula deprimente para o Brasil. O documento em questão foi modificado no Estado Maior das Forças Armadas, aonde se conseguiu para o Brasil uma cláusula que não existia em relação a outros países. Recordo-me muito bem, quando tive a honra de ser o Chefe da Casa Militar do Presidente da República do Governo passado, de que participei de uma reunião no Ministério das Relações Exteriores para discutir o assunto. Nela estiveram presentes vários congressistas representantes de correntes da oposição. E uma das coisas que me impressionaram profundamente foi o discurso do Dr. Raul Fernandes, no qual S. Ex.^a provava que o Acordo era perfeitamente satisfatório. Recordo-me, também, que o Ministro das Relações Exteriores declarou que o General Estillac Leal havia tomado conhecimento do referido Acordo. Repito a V. Ex.^a que não posso, assim de surpresa e sem elemento — pois, que não possuio arquivo — fazer ao Senado mais normatizadas, declarações. O que desejo, entretanto, esclarecer ao nobre Senador — e o meu aparte foi nesse ponto — é que do Acordo não consta nenhuma cláusula deprimente. E não acre-

dito que o Estado Maior das nossas Forças Armadas, que por dever de ofício, vive eternamente dedicado a esses problemas fosse capaz de aprovar cláusula deprimente para o Brasil.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço o aparte do velho amigo Senador Caiado de Castro. Entretanto, muitas vezes, um militar ou um chefe mesmo do Estado Maior pode aceitar, com a melhor das intenções, uma cláusula, sem conhecer a malícia da interpretação.

O caso do General Estillac Leal, por exemplo, ficou muito bem explicado. As vésperas da assinatura daquele acordo S. Ex.^a recebeu uma cópia do documento. Tomou, assim, o Ministro da Guerra de então conhecimento antecipado do Acordo; mas, como Ministro da Guerra, aquele instrumento não foi submetido ao seu estudo porque, se o fosse, S. Ex.^a teria que enviá-lo ao Estado Maior do Exército, que seria, no caso, o órgão mais capacitado para examiná-lo.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Quereria esclarecer a Vossa Ex.^a que na organização moderna, além de um Estado Maior das Forças Armadas, que superintende todo o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, há, em cada Ministério, um oficial-general que o representa no Estado Maior das Forças Armadas. É possível não contestar, porque não tenho base — que o General Estillac Leal não conheça o assunto, mas se o desconhece, a culpa, não cabe às Forças Armadas e muito menos ao Governo, porque ele, Ministro possuía lá um oficial-general que o representava.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O fato é que o General Estillac Leal, respondendo ao pronunciamento do Ministro João Neves da Fontoura, teve oportunidade de esclarecer o que se passara e, ali mesmo, qualificou aquele Acordo de Tratado de Recolonização do Brasil. Lembro-me bem dessa expressão.

Este era um aspecto que queria deixar bem claro, quando aparteei o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, porque é um dos assuntos de maior gravidade. O outro também se refere a um aparte ao Senador Cunha Melo com respeito a uma declaração que havia eu feito sobre o enriquecimento dos Estados Unidos com a guerra.

Evidentemente, quando falamos nos Estados Unidos, devemos ter muito cuidado em separar o Governo americano, do povo daquele país. Quando assim falamos, queremos referir-nos aos interesses comerciais, ou mais propriamente dos trustes, dos fabricantes americanos.

O que eu declarei — e permito repetir aqui para ficar bem claro meu pensamento foi que o governo americano contratou com a indústria americana não somente a fabricação de material bélico, de armamento, de munições mas, também, o fornecimento de alimentos. Estes acordos eram feitos entre o governo e as indústrias americanas e para que não houvesse lucro extraordinário ou o lucro mal ganho, estabelecia-se, então, um máximo de lucro, que seria de 6%.

Assim foi feito. Como o volume de produção para cada indústria era enorme e todas já encontravam no próprio Governo o comprador imediato, este lucro de 6%, pelo volume sempre crescente da produção, transformou-se em lucros fabulosos, tão fabulosos que houve necessidade de o Governo adotar medidas internas para evitar a inflação monetária, como V. Ex.^a sabe.

Não há dúvida de que quando o Brasil comprou esse material, devendo pagá-lo pelo preço que o governo americano o adquiriu aos industriais. O Brasil liquidou sua dívida; acabou de pagar a última prestação. Mas o que ninguém nega é o fato de os industriais americanos terem saído da guerra enriquecidos. Sei que os Estados Unidos dispenderam somas fa-

bulosas para manter suas Forças Armadas em toda a parte do Globo, mas isso foi pago pelo povo americano através da elevação drástica dos impostos. Quer dizer, os industriais e comerciantes desse país saíram mais do que milionários da guerra; enriqueceram tremendamente à custa, até mesmo, do sangue dos povos de todo o universo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Acontece que enquanto o Brasil paga tudo, como acabamos de verificar, os Estados Unidos deixaram de receber, não só de nações amigas como até de nações inimigas.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a tem toda a razão.

O Sr. Cunha Melo — Quero frisar que meu aparte ao Senador Kerginaldo Cavalcanti referiu-se aos fornecimentos americanos durante a guerra e não após a guerra. De qualquer maneira, se os industriais americanos enriqueceram e tiveram lucros fabulosos, as transações feitas com o governo brasileiro sobre material bélico o foram diretamente com o governo americano.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a tem razão.

O Sr. Cunha Melo — Foram vendidos pelos mais baixos preços.

Dei este aparte, apenas com o intuito de colaborar com V. Ex.^a.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Desejo, Sr. Presidente, deixar bem certo que o governo americano nos vendeu o armamento, a munição, o equipamento ao preço que ele pagava aos seus fabricantes, que lhes forneciam mediante contrato, os famosos contratos que foram objeto, posteriormente, de grandes discussões no próprio Senado Americano.

Esses industriais e fornecedores se enriqueciam, embora na base de 6%; quer dizer, nós pagamos 6% aos industriais americanos para tomarmos parte na guerra.

Era, Sr. Presidente, o que queria deixar bem claro. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um projeto de lei enviado à Mesa.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social o seguinte

Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1955

Dá nova redação ao § 2.º do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 2.º do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º. Ao empregado despedido sem justa causa, que só tenha exercido cargo de confiança, é garantida a indenização proporcional ao tempo de serviço, nos termos dos arts. 477 e 478".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O § 2.º do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho somente assegura indenização por tempo de serviço ao empregado, despedido sem justa causa, e que apenas tenha exercido cargo de confiança, quando o mesmo contar com mais de dez anos de serviço à empresa. Nos demais casos, a despedida, mesmo injusta, sem nenhum motivo plausível, pode ser livremente eleuada pelo empregador, sem qualquer indenização.

Ora, compreende-se que ao ocupante de emprego de confiança não se assegure estabilidade, como expressamente o estatui o art. 4.º, pois, mais que se

lhe negue o direito à indenização parece, realmente, um exagero e uma desumanidade que não se alinha com a vigente sistema legal de proteção ao trabalhador. O próprio citado art. 499 é incoerente, contendo no seu ventre uma evidente antinomia, pois, apesar de excluir a indenização, dispõe expressamente que se procederá ao "computo do tempo de serviço para todos os efeitos legais". Precisamente um dos efeitos legais do computo do tempo de serviço — talvez o mais importante em toda a legislação do trabalho — é, por sem dúvida, o que concerne ao direito à indenização por despedida sem causa e ao respectivo cálculo.

O projeto visa à reparação da injustiça apontada, corrigindo um erro manifesto da legislação vigente e, por isso mesmo merecerá, por certo, o apoio dos eminentes Senadores da República.

Sala das Sessões, 1.º de abril de 1955. — Lucio Bittencourt.

LEGISLAÇÃO CITADA

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 499 Não haverá estabilidade no exercício dos cargos de diretoria, gerência ou outros de confiança imediata do empregador, ressalvando o computo do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 1.º — Ao empregado garantido pela estabilidade, que deixar de exercer cargo de confiança, é assegurada, salvo no caso de falta grave, a reversão ao cargo efetivo que haja anteriormente ocupado.

§ 2.º — Ao empregado despedido sem justa causa, que só tenha exercido cargo de confiança e que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa, é garantida a indenização proporcional ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 477 e 478.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa vários requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos:

Requerimento n.º 128, de 1955

O abaixo assinado, na conformidade da alínea b do art. 10 do Regimento, requeir a V. Ex.^a se digne solicitar ao Excmo. Sr. Ministro da Viação as seguintes informações:

a) Se houve qualquer alteração no plano postal telegráfico, no sentido de desviar da cidade de Estiva, Minas Gerais, a linha telegráfica que deveria partir de Pouso Alegre, no mesmo Estado, com destino a Bragança, em São Paulo,

b) Quando ocorreu essa modificação e quem a autorizou;

c) Quais as razões técnicas ou de outra sorte que determinaram o desvio da referida linha para a cidade de Cambui, Minas Gerais;

d) Se nos estudos efetuados a respeito do assunto, foi levada em conta a situação especialíssima em que se encontra a referida cidade de Estiva, em situação de quase completo isolamento, pois nem sequer possui serviço telefônico.

Sala das Sessões, 1.º de abril de 1955. — Lucio Bittencourt.

Requerimento n.º 129, de 1955

O abaixo assinado, nos termos do art. 10, al. "b", do Regimento, requeir a V. Ex.^a se digne solicitar ao Excelentíssimo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

a) Se os inativos cujos proventos são pagos pelo I. P. A. S. E. (Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado) veem percebendo, regularmente, a parcela referente ao salário família, previsto no art. 138, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952);

b) No caso negativo quais os fatos em se baseia a derisão daquela autarquia para se furtar ao pagamento devido.

Sala das Sessões, 1.º de abril de 1955 — *Lucio Bittencourt*.

Requerimento n.º 130, de 1955

O abaixo assinado, usando da prerrogativa que lhe confere o art. 10, alínea "b", do Regimento, requer a Vossa Exa. se digne solicitar ao Exmo. Senhor Ministro da Viação, sob as penas da lei, as seguintes informações:

a) Quais as causas da paralização das obras da rodovia São Paulo-Belo Horizonte, que, segundo informações recebidas do Sul de Minas Gerais, vem de ocorrer, causando justas apreensões ao habitantes daquela região;

b) Qual o saído, na presente data, da verba destinada ao prosseguimento das obras daquela rodovia, no corrente exercício;

c) Se, com a paralização das obras, existe, ou não o risco de perder grande parte do trabalho já efetuado, com evidente prejuízo para os cofres públicos;

d) Se o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou o próprio Ministério da Viação, ao considerar a prioridade de uns serviços sobre os outros, em face das verbas de que dispõe, levou em conta a transcendental importância daquela estrada para a economia nacional e, em particular, para a da região sul mineira.

Sala das Sessões, 1.º de abril de 1955 — *Lucio Bittencourt*.

Requerimento n.º 131, de 1955

Requeiro, na forma do art. 10, "b" do Regimento, sejam solicitadas informações ao Ministro do Trabalho sobre o seguinte:

Quais os fatos determinantes de, até a presente data, não ter sido ainda pago o abito devido aos servidores do Instituto Nacional do Pinho, sabendo-se que o Exmo. Sr. Presidente da República já tutorizou em data de 28 de fevereiro, conforme consta do Diário Oficial de 18 de março.

Sala das Sessões, em 1.º de abril de 1955. — *Lucio Bittencourt*.

Requerimento n.º 132, de 1955

O abaixo assinado, na conformidade o disposto na alínea "b" do art. 10 do Regimento, requer a V. Exa. se digne solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça as seguintes informações:

a) Se o Departamento Federal de Segurança Pública tomou conhecimento da fotografia publicada em vários jornais do Rio — e com grande destaque do Diário de Notícias de 1.º do corrente — onde se vê o Exmo. Senhor Presidente da República descerrando a Bandeira Nacional que cobria uma placa alusiva à inauguração de uma policlinica do I.P.A.E.S.;

b) Se, tendo em vista o disposto no Dec. lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942 (Arts. 25, al. "e"; e 36), que proíbe e pune o uso da Bandeira Nacional como reposteiro ou "cobertura de placas, retartos, painéis ou monumentos a serem inaugurados", foi instaurado processo para punição dos res-

ponsáveis pelo desrespeito àquele símbolo nacional, comprovado pela fotografia a que se refere o item anterior;

c) No caso afirmativo, o nome dos indicados e a fase em que se encontra o processo;

d) Se o recente ato do Sr. Chefe de Polícia recomendando observância aos Decretos leis ns. 4.545, de 1942 e 9.079, de 1946, teve como fato determinante a reiteração com que, ultimamente, veem se sucedendo atos inaugurais com menosprezo à Bandeira e aos Símbolos da Pátria e consequente prática da infração penal prevista nos diplomas legais citados.

Sala das Sessões, 1.º de abril de 1955. — *Lucio Bittencourt*.

Requerimento n.º 133, de 1955

Examinando o recente Decreto número 36.952, de 24 de fevereiro ultimo, que introduziu modificações no Hospital dos Servidores do Estado, acudiram-se ao espírito certas dúvidas, cujo esclarecimento se faz mister para preservação do elevado «gabarito moral» do atual governo.

A impressão que me ficou da leitura do referido diploma é que se pretendeu adotar uma estrutura anti-democracia, a fim de garantir ao atual Diretor do I.P.A.S.E., Sr. Raimundo de Brito, inspirador do referido Regulamento, uma situação de absoluto domínio sobre o referido estabelecimento, sejam quais forem as alterações que se verificarem na política nacional.

Assim, toda a vida do Hospital ficará praticamente, sob o controle do seu Conselho Técnico, que ao invés de ser eleito democraticamente pelos médicos, já tem prefixados os seus membros, cujo mandato pode ser considerado vitalício. Dos cinco membros que o integram, porém, somente três têm direito a voto e esse são, precisamente, os três chefes de serviço nomeados, em 1947, pelo Sr. Raimundo de Brito. Vale considerar que dêse Conselho depende qualquer alteração futura do Regulamento e a escolha do Diretor do Hospital...

Outro aspecto grave: em que, pelo menos aparentemente, o Sr. Raimundo de Brito é beneficiado pelo referido diploma legal é o que decorre da prescrição do art. 13 pelo qual em caso de vacância de um dos cargos de chefe de serviço de Clínica Cirúrgica de Homens ou de Mulheres será feita a fusão dos referidos órgãos sob a denominação de Serviço de Clínica Cirúrgica.

Ora, segundo se murmura, o atual ilustre ocupante da chefia do Serviço de Cirurgia de Mulheres, que é também Professor da Faculdade de Medicina está em dificuldades para conciliar o seu horário na cátedra com o do Hospital dos Servidores, sendo provável que venha a optar pelo magistério. Nesta conformidade, o Regulamento tratou, logo, da Clínica Cirúrgica de Homens, assegurando a subordinação de todos os cirurgiões à sua chefia.

Para perfeito esclarecimento das dúvidas acima, requiero a V. Exa. se digne solicitar ao Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, as seguintes informações:

a) Se os três únicos membros do Conselho Técnico do H.S.E. com direito a voto, sem cujo concurso não mais se poderá alterar o Regimento interno (art. 5.º), foram nomeados por indicação do Sr. Raimundo de Brito quando, em 1947, exercia a Direção da quele Hospital;

b) Quais os ocupantes das chefias dos Serviços de Clínica Cirúrgica de Homens e Clínica Cirúrgica de Mulheres, que nos termos do art. 13 do Regulamento deverão ser fundidos no caso de vacância;

c) Se na hipótese de exoneração ou demissão do atual ocupante da chefia

de Serviço de Clínica Cirúrgica de Mulheres será, ou não, o Sr. Raimundo de Brito o chefe exclusivo do Serviço de Clínica Cirúrgica.

Sala das Sessões, 17-III-55, *Lucio Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a prorrogação da hora do expediente, passe-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1950, que altera a Tarifa das Alfândegas nos

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 76, de 1950

Altera a Tarifa das Alfândegas nos artigos que indicu

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A partir da publicação da presente lei, os direitos de importação constantes da Tarifa das Alfândegas, expedida com o Decreto-lei n.º 2.873, de 18 de dezembro de 1940, e modificada pela Lei n.º 313, de 30 de julho de 1948, serão cobrados de acordo com as alterações mencionadas na tabela anexa e relativas aos artigos 991, 1.004, 1.040, 1.047, 1.059, 1.077, 1.106, 1.120, 1.130, 1.132, e 1.133.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

TABELA

ART.	MERCADORIAS	UNIDADES	DIREITOS		
			Gerais	Minima	Conven- cionais
991	Acidos:				
	Salicilico para uso industrial e outros fins	Kg. P.R.	3,22	1,89	—
	Sulfanilico	Kg. P.R.	2,31	1,89	3,73
	Sulfônicos (mono, di, tri e semelhantes não classificados)	Kg. P.R.	4,55	3,71	—
1.004	Anilina ou óleo de anilina	Kg. P.R.	2,31	1,89	1,89
1.006	Anisidinas	Kg. P.R.	6,86	5,60	—
1.015	Benzidina:				
	Para uso industrial e outros fins	Kg. P.R.	2,80	2,24	—
1.040	Cloridratos:				
	De benzidina	Kg. P.A.	45,11	37,17	—
1.047	Dianisidina	Kg. P.R.	5,53	4,48	—
1.059	Dianitro-Glorobenzol:				
	Para uso industrial e outros fins	Kg. P.R.	1,12	91	—
1.077	Metafenilendiamina:				
	Para uso industrial e outros fins	Kg. P.R.	3,71	3,01	—
1.106	Intermediários não classificados para fabrico de cores de anilinas	Kg. P.R.	5,53	4,48	—
1.120	Metalolulendiamina	Kg. P.R.	2,80	2,24	—
1.130	Noptilominas ou aminonoptilinas Para uso industrial e outros fins	Kg. P.R.	70	56	—
1.132	Nattois: Betanoftol para uso industrial e outros fins	Kg. P.R.	1,40	1,12	—
1.133	Nitranilinas ou nitro-anilinas: Metanitroanilina para uso industrial e outros fins	Kg. P.R.	2,80	2,24	—
	Paranitroanilina para uso industrial e outros fins	Kg. P.R.	5,53	4,03	—

artigos que indica, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 189, de 1955) pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças (n.º 191, de 1955, pela rejeição).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

E' rejeitado e vai ao Arquivos o seguinte:

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 250, de 1952, que dispõe sobre a carimbagem de ovos nos entrepostos, tendo pareceres favoráveis: ao projeto e à emenda: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 1.390, de 1952; e n.º 186, de 1955, da Comissão de Economia, sob n.º 1.301, de 1952, e n.º 187, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com a Emenda.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.ª informasse se sobre o Projeto se pronunciou a Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Finanças não foi ouvida sobre esse Projeto.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não havendo sido ouvida a Comissão de Finanças sobre o projeto em causa, vou enviar requerimento à Mesa de audiência daquela entidade técnica.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex.ª.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 134, de 1955

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155 letra a, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 250, de 1952, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 1.º de abril de 1955. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto vai à Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 356, de 1952, que considera incluídas na locução "serviço público federal" as autarquias federais inclusive as Caixas Econômicas Federais e dá outras providências, tendo pareceres contrários (ns. 183, 184 e 185, de 1955) das Comissões: de Constituição e Justiça (com voto em separado do Senador Joaquim Pires), de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. E' rejeitado e vai ao Arquivo o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 356, de 1952

Considera incluídas na locução "serviço público federal" as autarquias federais inclusive as Caixas Econômicas Federais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Na locução "serviço público federal" acham-se compreendidas as autarquias federais inclusive as Caixas Econômicas Federais.

Art. 2.º Na expressão "assistentes jurídicos" do Art. 1.º da Lei número 1.339, de 30 de janeiro de 1951, estão

abrangidos os advogados e procuradores.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 357, de 1953, que cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Messoró-Sousa, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 196, de 1955); da Comissão de Serviço Público Civil (n.º 197, de 1955); da Comissão de Finanças (n.º 198, de 1955), com emendas que oferece, sob n.ºs 1-C e 2-C.

Sobre a mesa requerimento que

O SR. PRESIDENTE:

vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e, aprovado o seguinte

Requerimento n.º 135, de 1955

Nos termos do art. 155, letra d, do Regimento Interno, requero seja o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 357, de 1953, retirado da Ordem do Dia a fim de que, por meio de consulta à Câmara dos Deputados se esclareça a divergência entre o texto aprovado naquela Casa em 3 de novembro de 1953 (Diário do Congresso Nacional de 4 do mesmo mês, página 3.693, 1.ª coluna) e o que foi remetido ao Senado. Enquanto no primeiro, que era exatamente o proposto pelo Poder Executivo, se criavam duas Contadorias Seccionais, uma junto à Estrada de Ferro Messoró-Sousa e outra junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Baurú, no segundo se cogita apenas a primeira. Por outro lado, do histórico da tramitação do projeto na Câmara não consta tenha ele sido emendado naquela Casa.

Sala das Sessões, 1.º de abril de 1955 — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Em cumprimento ao voto do plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia e vai ao Expediente para processar a diligência requerida.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 97 de 1953, que dispõe sobre os direitos a serem atribuídos ao papel celofane e às caixas de papelão, que servirão de envoltórios ou continentes ao produto industrializado, tendo pareceres favoráveis: (n.º 141 e 142, de 1955), das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Pela Ordem) — Sr. Presidente, pelo Avulso, que não foi ouvida a Comissão de Economia. Vou enviar à Mesa requerimento no sentido de ser encaminhado àquela Comissão o projeto, que, ao meu ver, interessa grandemente à economia nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Informo ao nobre Senador Apolônio Sales haver sobre a mesa requerimento no mesmo sentido, e cuja leitura procederá o Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 136, de 1955

Nos termos dos arts. 126, letra i e 156, letra a, do Regimento Interno requero adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 97 de 1953, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 1.º de abril de 1955. — Guilherme Malaquias.

O SR. PRESIDENTE:

Conforme deliberação do plenário, o projeto será encaminhado à Comissão de Economia.

(Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1954, que dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalos, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 335, de 1954, pela constitucionalidade com voto em separado do Sr. Senador Joaquim Pires; da Comissão de Economia (número 1.098, de 1954), favorável, com a emenda que oferece número 1-C); da Comissão de Finanças (n.º 188, de 1955), favorável ao projeto e à emenda número 1-C e oferecendo a de número 2-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outras emendas apresentadas ao projeto, que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes

EMENDA N.º 3

ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1954.

Art. 2.º Substitua-se o parágrafo único pelo seguinte:

"Parágrafo único. As subvenções previstas neste artigo destinam-se:

a) 2/3 (dois terços) ao estímulo da criação e emprego do cavalo nacional, nas lides militares, nos serviços de campo e nos demais esportes hípicas; b) 1/3 (um terço) ao custeio de obras e serviços de assistência social, como complemento às atividades que, no mesmo sentido, desenvolvem os jockeys e demais sociedades hípicas.

Justificação

Não seria justo deixar a critério exclusivo do órgão distribuidor o limite da parte que deve caber ao fomento da produção e da que se deve destinar ao custeio de obras de assistência.

Sala das Sessões, em 1.º de abril de 1955. — Neves da Rocha.

EMENDA N.º 4

Acrescente-se ao art. 2.º c) em forma de empréstimos para conclusão de obras de hipódromos.

Justificação

Inúmeras entidades que se dedicam às corridas de cavalos lutam com dificuldades para a conclusão de obras de construção de seus hipódromos. Auxiliá-los será, por outro lado, permitir o acréscimo nas taxas previstas pelo projeto e, consequentemente, convergir futuramente para o fomento da equinometria.

Sala das Sessões, 1 de abril de 1955 — Paulo Fernandes. — Tarcisio Miranda.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto, com as emendas. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro-a encerrada. O Projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1954, que majora tarifas alfandegárias referentes à lã e seus derivados. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 205, de 1955, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia, sob o número 206, de 1955, pela rejeição; da Comissão de Finanças, sob número 207, de 1955, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' rejeitado e vai ao Arquivo o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 44, de 1954

Majora tarifas alfandegárias referentes à lã e seus derivados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Além dos direitos de importação constantes da atual tarifa das Alfândegas, referidas nos arts. 1.º e 2.º e Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 2.878, de 18 de dezembro de 1940 e no art. 1.º da Lei n.º 313, de 30 de julho de 1948, a lã em bruto, ou preparada, bem como os tecidos de lã — classe 6 — ficam sujeitos a um acréscimo ad-valorem, que será cobrado na seguinte base:

a) para os produtos constantes dos arts. 133, 134, 135 e 136 20%
b) para os produtos constantes do art. 137 25%
c) para os produtos constantes do art. 175 30%

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1954, que assegura reversão da pensão concedida às filhas de Clotilde do Vale Ferreira, tendo Parecer favorável, sob n.º 175, de 1955, do Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa). Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 117, de 1954

Assegura reversão da pensão concedida às filhas de Clotilde do Vale Ferreira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É assegurado a Carmen, Maria Odete e Ebi do Vale Ferreira, filhas da falecida Clotilde do Vale Ferreira, o direito à reversão da pensão que esta recebia, em virtude de contêpulo civil da União, instituído por seu falecido pai e marido Luiz José Ferreira, relevada para esse fim a prescrição em que haja incorrido.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9 — *Discussão única do Requerimento n.º 22, de 1954, propondo mensagem congratulatória ao Sr. Etelevino Lins pelo êxito das comemorações do tri-centenário da restauração pernambucana, tendo Parecer n.º 214, de 1955, da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa)

É rejeitado e vai ao Arquivo o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 22, de 1954

Requeremos que seja ouvido o plenário no sentido do Senado Federal transmitir ao Exmo. Sr. Governador Etelvino Lins, mensagem congratulatória pelo êxito das comemorações do Tri-centenário da Restauração Pernambucana, solenidades que se revestiram de sentido eminentemente nacional, com a participação ativa e entusiástica do Governo do Estado, das Classes Armadas, do Clero e do Povo, numa comunhão cívica pelos grandes ideais que animaram os fundadores da nacionalidade brasileira, na luta épica contra o invasor holandês.

Discussão única do Requerimento n.º 125, de 1955, do Sr. João Villasboas, pedindo transcrição nos Anais da exposição de motivos apresentada pelo Sr. Alexandre Marcondes Filho, Ministro da Justiça, ao Sr. Presidente da República, consubstanciando um programa básico, que permita a união dos esforços e favoreça, dentro da normalidade jurídica, a solução metódica e eficaz dos problemas administrativos, sociais e políticos do país.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, que havia solicitado a palavra na sessão anterior.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, jamais fui áulico dos governantes.

Como representante do povo, nesta na outra Casa, do Congresso, desde 1927 — tendo apenas deixado de nela estar naqueles períodos em que a ditadura cerrou as portas do Parlamento e negou aos brasileiros o direito de se manifestarem pelas urnas — lá, como aqui, jamais fui turiferário de Chefes de Executivo ou de Ministros.

Ainda mesmo quando o meu partido, na primeira presidência após a restauração última do regime democrático no país, deliberou, por um desses lapsos comuns nas direções partidárias, embora com o pensamento voltado para os altos interesses nacionais, entrar numa união interpartidária para dar apoio ao Governo, eu me conservei só, isolado, solitário, nesta tribuna, a criticar aqueles atos governamentais reputava contrários aos interesses nacionais.

Foi assim, Sr. Presidente, que alertei a opinião pública, desta tribuna, ao ver que as reservas em dólares acumuladas no estrangeiro durante o período da última guerra, se escoavam rapidamente na importação de mercadorias, as mais desnecessárias ao uso do país.

Foi assim, que chamei a atenção do povo, ainda naquela oportunidade, contra o esgotamento de nossas divisas, quando se deliberou, e se fez, a liquidação do Departamento Nacional do Café, e se liquidou uma dívida com mais de vinte anos de antecedência, pagando-se, ao par, títulos que na ocasião eram vendidos a não mais de 52% do seu valor nominal.

Foi assim que, ainda desta tribuna, denunciei ao País o desaparecimento dos nossos depósitos como, na Inglaterra, quando se fez, apressadamente, a liquidação nossas dívidas naquele país, com antecipação de prazo ainda longo e pagamento ao par.

Mas, Sr. Presidente, eu era uma voz clamante no deserto; minhas palavras não despertaram eco nem tinham ressonância. As negociações se repetiram, as transações escusas se realizaram. E foi então, depois de extraviados os nossos recursos em ouro, que vimos aquele mesmo governo dirigir-se ao Parlamento pedindo a criação da CEXIM para regular a importação procurando trançar uma "burra" que se mostrava absolutamente esgotada de recursos.

Aquela época tive ocasião de declarar — votando, embora, a favor da criação daquele órgão — que, se ele não fosse manejado dentro das normas precisas da honestidade e do patriotismo, teríamos a lamentar as consequências mais funestas para o Erário Nacional. E, quando um ano depois, o governo pediu a prorrogação da Lei criadora daquela entidade, demonstrei à Nação que a desinteligência entre as duas Cartas que funcionavam no Banco do Brasil — a de Importação e Exportação e a de Câmbio, aquela autorizando importações sem primeiro verificar a existência de divisas ao estrangeiro — poderia dar o resultado que verificamos em seguida; isto é, ficarmos em débito, na América do Norte, das mercadorias importadas.

Essa orientação de absoluta independência eu a tenho tido com o Deputado e como Senador.

Sr. Presidente, faço esta ligeira digressão para justificar o requerimento de minha autoria pedindo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da exposição apresentada ao Sr. Presidente da República, sob o título "Esboço de Programa Básico", elaborada pelo Ilustre Brasileiro hoje, ocupando o cargo de Ministro da Justiça e que honrou e dignificou esta Casa conviveu e exerceu-lhe a Presidência; o Sr. Marcondes Filho.

S. Exa., conforme expõe declara, positivamente, no se utralinho, não formula obra nova, não traz novidades para a Nação. Procura apenas concentração, sintetizar, nessa exposição, os princípios, as normas retiradas de programas de todos os partidos e de trabalhos de brasileiros ilustres, onde se consubstanciam as reformas básicas de que a nação necessita.

Diz S. Exa. com palavras que peço permissão para ler:

"Não se cogita de um programa completo, perfeito e definitivo mas, em verdade, da esquematização de problemas sem dúvida, presentes à realidade brasileira com a solução aconselhada em pareceres autorizados e experientes, a fim de abrir caminho largo ao desenvolvimento no país."

"Reconhecemos que não há propriamente novidade nos vários assuntos constantes do mencionado esboço de programa, a não ser a iniciativa de sua coordenação. Eles reproduzem idéias já conhecidas e debatidas e era este exatamente o nosso objetivo, pelos motivos expostos. O que sinceramente devemos almejar é que o trabalho sirva do instrumento à aproximação das várias correntes políticas e destas com o Governo, numa época em que se presente o cansaço da opinião quanto à discussão de princípios e o anseio geral por uma ação vitoriosa e construtiva em todos os setores da atividade pública".

Ora, Sr. Presidente, há dois anos tivemos uma iniciativa, tomada pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas, em que S. Exa. convidava todos partidos a se congregarem em torno de uma reforma administrativa cujos haver nos convidou, que pudesse dar nova orientação ao governo brasileiro dentro de novas normas democráticas a fim de promover sua recuperação econômica e financeira. Fomos, todos nós, políticos, com assento em ambas as Casas do Congresso, convidados a participar do estudo e correção desse trabalho. A ele demos, naquela oportunidade, como também V. Exa., Sr. Presidente, todo o nosso esforço, a fim de formularmos uma obra completa e o mais aproximada possível das realidades brasileiros. Enviada ao Congresso e com as emendas que a sabedoria dos representantes do povo lhe apresentassem, teria o país a reforma

necessária ao seu desenvolvimento, ao equilíbrio de suas finanças, com o desenvolvimento dos seus fontes produtivas.

Infelizmente, a idéia do Presidente Getúlio Vargas caiu no vácuo. Pensava S. Exa. e se manifestara na oportunidade, congregando, em torno desse programa, a colaboração de todos os partidos em torno do governo, a fim de que, com base sólida no Parlamento nacional, pudesse ele levar adiante os planos de realizações objetivas no sentido do programa nacional. Entretanto, nem sei se o ante-projeto, organizado pelo Comissão Interpartidária, chegou a ser remetido à Câmara dos Deputados para exame e votação.

Vê, Sr. Presidente, que o ilustre Presidente Café Filho, solicitando ao seu digno Ministro da Justiça uma obra como a que S. Exa. lhe apresentou, nada mais fez que patrioticamente repetir aquilo que o Presidente Getúlio Vargas julgara indispensável e que todos nós, representantes do povo, consideramos imprescindível ao nosso desenvolvimento moral, administrativo e, por qu' não dizer, à salvação nacional.

Pode o esquema apresentado pelo Ilustre Sr. Marcondes Filho ter falhas e até merecer, em certos pontos, censuras daqueles que o vão estudar. Ninguém, porém, lhe poderá negar a oportunidade e os mais sãos intuitos patrióticos.

S. Exa. nos alerta para a necessidade de fazer trégua às discussões doutrinárias e entrarmos numa fase de realizações práticas e objetivas. A nação como diz S. Exa., já se mostra fatigada de polemicas estérteis e aguarda providências de caráter positivo, a fim de sair dessa situação perturbadora, em que não sabe para onde o destino nos conduz. O país olha para o Poder Executivo e espera que as medidas salvadoras venham diretamente da ação administrativa; entretanto, precisamos reconhecer, a maior responsabilidade na defesa do Brasil, recai no Congresso Nacional.

Não exposição, de motivos, Sua Exa. se refere às leis complementares da Constituição.

Tivemos Sr. Presidente uma comissão especial, organizada para elaborar os projetos de leis complementares, mas que erói desfeita, que se extinguiu, sem ter concluído sua tarefa. Decorridos quase nove anos promulgação da nossa Constituição as leis complementares, mais urgentes e necessárias, ainda não foram elaboradas.

Falava-se ontem no projeto, que o trabalhador aguarda também há nove anos — regulamentando o dispositivo constitucional da participação dos empregados nos lucros das empresas. Como este, muitos outros.

O Brasil inteiro espera, com ansiedade, que o Parlamento cumpria seu dever. Nesta Casa se ouve, a cada passo, ataques e defesas aos truts e aos cartéis. Nossa Constituição os prescreve mas, até hoje, não elaboramos sequer um projeto que vise tais organizações.

Temos, Sr. Presidente, na Constituição Federal, uma criação nova para nós: a ação popular.

Na oportunidade da discussão da nossa Magna Carta, muito se salientou a necessidade de nela ser estabelecida a regra que autoriza qualquer pessoa do povo a promover a anulação de ato administrativo lesivo ao patrimônio nacional. E, também, Senhor Presidente, uma das leis complementares necessárias e urgentes a fim de que o povo fiscalize diretamente a administração pública, levando diante dos Tribunais aqueles que, por ação ou omissão, prejudicarem os interesses do erário público.

Fala-se — e hoje ninguém mais põe em dúvida — a necessidade da refor-

ma da nossa legislação eleitoral. Há quatro anos, já eu sentira a conveniência de se fazer modificação profunda no nosso código eleitoral e, esta Casa, um projeto meu teve a honra de ser discutido, emendado e aprovado. Há, dois anos foi ele remetido à Câmara dos Deputados mas, até esta data não teve andamento.

Neste momento, precisamos votar lei de emergência, feita de afogadilho, atacando apenas determinados pontos do nosso código eleitoral porque não elaboramos a reforma completa que há mais de dois anos foi votada por esta Casa.

Sr. Presidente, rendo minhas homenagens à cultura, e ao talento do nosso ex-colega, o atual Ministro da Justiça, Senhor Marcondes Filho, bem como ao seu patriotismo, conclamando à Nação para que leve a sério aquelas reformas de que o país tanto precisa. Rendo preito ao Presidente Café Filho por seu interesse no sentido de conclamá-los, partidos políticos, para, com a possível previdência se congregarem na solução desses magnos problemas brasileiros.

Espero, Sr. Presidente, não, fique esta iniciativa trancada dentro das publicações oficiais e das divulgações da imprensa, que têm apenas um dia de vida; que os representantes do povo por ela alertados, procurem nexta e na outra Casa do Congresso, deixando de lado toda qualquer preocupação de ordem política, partidária ou pessoal, a fim de que, com os olhos voltados para a grandeza do país e para felicidade do nosso povo realizem o mais depressa possível, essas reformas que o Brasil exige, que a nação reclama. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE.

Continúa em discussão o Requerimento.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, meus nobres colegas, sou velho admirador do eminente colega que subscrevou o requerimento ora em discussão não só pela sua cultura jurídica, inteligência e devoção pública, mas, também, pela independência a que ainda há pouco Sua Excia. se referiu, mostrando com acerto e exatidão que jamais foi áulico ou Auriferário de qualquer Governo.

O Sr. João Villasboas — Obrigado a V. Excia.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — É sincera a manifestação a V. Excelência.

Sr. Presidente, "sol-disant" o plano elaborado pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, na verdade, não o é; porque um plano importaria na fixação de determinados objetivos e, correlata e paralelamente, na determinação dos processos para alcançá-los. Mas o que se vê do documento dado à publicidade pelo Ministro da Justiça é que se trata apenas de esquematização de problemas. Efectivamente a afirmação se encontra feita pelo próprio Ministro e, convenientemente, as manchetes dos jornais talvez até um pouco influenciados pela publicidade partida da Agência Nacional, procuraram dar-lhe o cunho de plano onde não há qualquer novidade.

Sob o ponto de vista econômico diz o seguinte:

"Suprimir ou reduzir drasticamente os gastos improdutivos ou supérfluos".

Sabemos, há muito tempo, ser indispensável a compressão dos gastos públicos. Mas o meio de o fazer é que o Sr. Ministro deveria indicar.

"Especulação — Prevenir e reprimir todas as suas manifestações que agravam o processo inflacionário".

Sr. Presidente, extraordinário! Genial!

"Importação — Impedir a entrada de bens suntuários e atualizar as tarifas, com objetivos financeiros e econômicos".

"Importação — Impedir a entrada de bens suntuários e atualizar as tarifas, com objetivos financeiros e econômicos".

"Lucros — Reprimir os ilícitos e taxar, rigorosamente os lucros excessivos".

E assim por diante.

Este o sentido, esta a inspiração do famoso "Plano" do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Claro nenhum de nós pode ser contra os planejamentos; claro nós, homens de partidos, reclamamos a planificação em todos os sentidos, particularmente, no econômico.

Exatamente é o que falta ao documento, cuja transcrição foi requerida pelo eminente colega. É apenas esquecimento de problemas.

Sr. Presidente, com um pouco mais de boa vontade poderemos, fazendo análise mais profunda do que aqui se encontra, chegar à conclusão de que há três providências, formas ou métodos para se atingir, em última análise, aquilo que se pretende.

Algumas internas, de caráter puro e simplesmente administrativo.

Custa a crer que o Governo ainda não as haja iniciado. Evidentemente, se enquadram na competência exclusiva do Poder Executivo e já poderiam vir sendo devidamente levadas a efeito.

Quanto a estas, o Congresso Nacional nenhuma responsabilidade tem — nada pode fazer.

Há outras providências que dizem respeito à legislação ordinária.

Ficaremos aqui normalmente à espera daquelas Mensagens elucidativas do Poder Executivo, que se enquadram na sua competência.

E há outras providências, — estas, sim, que constituem, realmente, o propósito e objetivo essencial do documento: são as reformas, as emendas à Constituição, em número extraordinário, preconizadas pelo Sr. Ministro da Justiça.

É evidente que, a esta altura, neste momento, na luta eleitoral já francamente aberta, em que a paixão política domina os espíritos, é claro, é manifesto. É óbvio, é indiscutível não ser a ocasião, o momento para procedermos a reformas constitucionais de profundidade.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — V. Ex.^a muito me honra.

O Sr. João Villasboas — Creio que justamente neste momento, em que se iniciam as disputas partidárias, quando os partidos vão procurar escolher os candidatos à Presidência da República, oportuno se torna o lançamento dessas idéias a fim de que os partidos se congreguem em torno delas e formulem programas de governo; antes mesmo da escolha de nomes a serem indicados, a fim de serem executadas no próximo quinquênio.

Daf as realizações objetivas a serem, de fato, concretizadas.

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — Bem compreendo o ponto de vista em que V. Ex.^a se coloca e, realmente, esta é a tese de há muito advogada pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Reiteradamente temos dito que o problema atual da sucessão está mal posto.

E se assim acontece é porque as assembleias estão cogitando de homens, quando deveriam cogitar de programas e princípios.

O Sr. João Villasboas — V. Ex.^a tem toda a razão.

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — O nobre colega deve ter verificado, com sua inteligência esclarecida...

O Sr. João Villasboas — Agradeço a V. Ex.^a.

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — ... que, exatamente, neste documento o que se pretende é levar a efeito algumas dessas reformas

Em relação às de caráter constitucional, este documento não visa ao futuro, nem a acordo partidário para ser executado no próximo quinquênio, mas à manifestação no sentido de que sejam executadas em grande parte.

Sr. Presidente, mesmo no que tange à reforma constitucional, mesmo no que tange a essas emendas ao estatuto político vigente, há, sem dúvida alguma, a meu ver, um erro fundamental no documento em apreço. A Constituição de 1946 tem, de fato, na realidade, uma deficiência essencial contida no artigo 36, § 2.º.

Em virtude do parnasianismo jurídico do eminente Sr. Prado Kelly, foi introduzida na Constituição, contra advertência dos senhores Agamenon Magalhães e Hermes Lima, aquela prescrição que prevê terminantemente a delegação de atribuições. Esse é um erro fundamental da Constituição, porque, como é sabido, essa separação de poderes, que a Constituição estabelece, não existe em nenhum país do mundo — "In Keinem Staat der Welt" — diz Fritz Stier-Somlo, homem que fez magnífico discurso sobre o assunto.

Assim, não compreendo como S. Ex.^a o Sr. Ministro da Justiça, preconizando emendas fundamentais à Constituição, venha a defender precisamente o art. 36, § 2.º, porque como se infere da sua exposição, como se infere do seu trabalho, será perfeitamente razoável e certo o art. 36, § 2.º da Constituição.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Excia. permite um aparte?

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — Com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Desejo ler para V. Excia. um trecho desse esboço de programa básico. É o seguinte:

"Reconhecemos que não há propriamente novidade nos vários assuntos constantes do mencionado esboço de programa e, não ser a iniciativa de sua coordenação. Eles reproduzem idéias já conhecidas e debatidas e era este exatamente o nosso objetivo, pelos motivos expostos. O que sinceramente devemos atestar é que o trabalho sirva de instrumento a aproximação das várias correntes políticas e destas com o Governo, numa época em que se presente o cansaço da opinião quanto à discussão de princípios e o anseio geral por uma ação vigorosa e construtiva em todos os setores de atividade pública."

Deveria ser esta, justamente, a atitude de todos os Membros do Governo: planejar a ação do Poder Público.

O assunto, no meu entender, deve constituir a preocupação, não só de um membro mas de todo o Governo, e sobretudo, dos Partidos políticos. Todos nós sabemos — é lugar comum a necessidade de um planejamento geral do país, em todos os sentidos, sendo que entendo que o presente esboço como o classifica o próprio autor, o Senhor Ministro Marcondes Filho, tem a virtude de ser uma tentativa, um esforço, digno dos maiores encômios, no bom sentido, de um planejamento fundamental do País.

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — Mas, se não há nenhum planejamento, há, sim, esquematização do problema, sem dar-lhe solução, sem dizer como combater a inflação, como comprimir as despesas públicas. S. Excia. o Senhor Ministro apenas enuncia, joga no ar o problema, sem solucioná-lo, sem indicar o caminho a seguir.

Agradeço, porém, o aparte de Vossa Excelência, que sempre recebo com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Desejo, também, acentuar que os encômios que a explanação merece, seriam no sentido de levar os demais Ministros, autoridades federais e Partidos a, de uma vez por todas, à elaboração de um planejamento de ordem de cinco ou dez anos, para encaminhamento

pelo futuro governo, dos problemas de base da Nação.

Este esboço já é um passo dado nesse sentido, e mereceria, a meu ver, que todos estivessem acordos sob esse aspecto.

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — Agradeço a contribuição de V. Excia. Agradeço a contribuição de V. Excia., mesmo porque, com a leitura a que V. Excia. procedeu, ocorreu-me, realmente, uma outra crítica a este documento, que me havia escapado.

Como V. Excia. teve ensejo de verificar, o propósito do Sr. Ministro é claro, evidente: não quer resolver problema nenhum do Brasil, mas apenas fazer com que as correntes políticas se congreguem a fim de que o Governo, então, tire as vantagens que muito bem deseje e entenda. Se V. Excia. leu o trecho, depreender que é exatamente esse o propósito. Não há a menor dúvida.

O Sr. JOÃO VELASCOS — Peço permissão a V. Excia. para declarar que dirijo do entendimento que dá ao pensamento do Misuro.

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — V. Excia. me perdõe: está na própria exposição de motivos do Ministro Marcondes Filho.

O Sr. João Vilasboas — O desejo de S. Excia. é que os homens públicos, os partidos, as correntes partidárias se congreguem para, à base já sua exposição, uma obra concreta de realizações para o futuro. Não se pode fazer mais nada no período que nesta ao atual Governo. Não haveria tempo para reformas constitucionais, o processo de votação da matéria, traçado pela própria Constituição...

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — Com o voto de dois terços dos membros de cada Casa do Congresso.

O Sr. João Vilasboas — Não o permitiria neste fim de Governo.

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — V. Excia., como eminente jurista, naturalmente apresente uma exegese muito brilhante a respeito do que foi feito pelo Ministro Marcondes Filho. Mas não é exatamente o que se contém no documento; é uma interpretação muito simpática de V. Excia., mas a meu ver, não se coaduna com os propósitos que orientaram o Ministro.

Sr. Presidente, por outro lado, no documento se comete grave injustiça ao Congresso Nacional. Somo Vossa Excelência verificara, e segundo salientei, o Ministro faz uma esquematização do problema, salvo na parte referente à elaboração legislativa. Ai realmente, os processos são apresentados com luxo de detalhes e de forma bastante deprimente para o Parlamento nacional.

O que ali se pretende? Pretende-se, simplesmente, — pasmem os eminentes colegas que não tiveram ensejo de tomar conhecimento do que ali se encontra — que, uma vez recebida a mensagem relativa ao Orçamento da República, se este não for aprovado dentro do prazo determinado, entrará em vigor a proposição enviada pelo Executivo.

A norma é estabelecida para a Lei de Meios, mas não se relaciona apenas a matérias financeiras, e sim a matéria de ordem geral, para se aplicar indistintamente a todos os projetos. Envia o Governo a mensagem; se a Câmara dos Deputados não a aprová dentro de três meses e o Senado em dois meses, aquele ato do Executivo se converterá em lei.

Esta fórmula, sem a menor dúvida, faria inveja à velha "democracia" totalitária, ao velho princípio da Carta de 1937, inclusive à Constituição Polaca que a inspirou.

Por outro lado é injúria ao Poder Legislativo, pois se procura fazer crer, lá fora, que se a máquina governamental está emperrada é porque o Legislativo não produz com a brevidade necessária as leis que lhe são pedidas pelo Executivo.

Ora, r. Presidente, quais as leis principalmente no setor econômico, que o Executivo solicitou ao Congresso e não lhe foram dados? Poderia recordar-me de várias, — a de intervenção do Estado na economia, a de prorrogação da licença prévia, a de alteração do regime cambial, e tantas outras que Executivo pediu e o Congresso prontamente concedeu.

De modo que, Sr. Presidente, não cabe de forma alguma responsabilidade ao Legislativo pelo emperramento da máquina governamental. Assim sendo, não posso admitir aquela outra solução, que apresenta um aspecto que deseje por em relevo.

O Sr. Ministro da Justiça oferece a solução como original, mas não é. Foi copiada do regime atualmente vigente nos Estados Unidos, o do veto Legislativo, mas que se aplica exclusivamente naqueles projetos que digam respeito a interesses internos ao próprio Poder Executivo.

Então, aí se admite que, mandada a mensagem, se o Poder Legislativo não se manifestar sobre ela em determinado prazo, se não me falha a memória de 120 dias, então o projeto se converte em lei.

Mas admitir esse critério, essa orientação, aliás combatida por muitos constitucionalistas americanos, para todas as situações parece-me profundamente, fundamentalmente anti-democrático.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — Com todo prazer.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex.^a, deve compreender que as sugestões de reforma constitucional são apenas idéias lançadas e que dependeriam de estudo e aprovação do Congresso. Eu naturalmente, combateria esse princípio.

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — Não tenho a menor dúvida de que V. Ex.^a não admitiria uma solução totalitária, como a preconizada.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Em uma reforma constitucional, estou certo, que, os princípios democráticos que nos orientam, seriam sempre vitoriosos.

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — Sr. Presidente, em face do que diz o eminente colega, praticamente não sobra nada desse Plano, porque o que havia de plano era a parte relativa ao Congresso Nacional. E se nessa parte o Plano terá de ser abandonado pelos democratas que se encontram nas duas Casas do Congresso, nada restará do documento apresentado ao público pelo Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. COIMBRA BUENO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — Com todo prazer.

O Sr. COIMBRA BUENO — Eu pediria a atenção de V. Ex.^a, justamente para a inteligência que se deve dar ao documento e para a utilidade dele na fase atual poderia servir, inclusive de estímulo ao próprio Governo para estabelecimento, ainda este ano, de um plano decenal ou quinquenal; para ser executado pelos futuros governos, quaisquer que fossem, não importando a consideração de candidatos. Seria de desejar que o plano fosse examinado completamente adotado pelos próprios Partidos. Não se pode conceber o regime atual, em que todo o País se desenvolve sem planejamento. Há poucos dias discutimos longamente o assunto petroleiro. Se a matéria estivesse mais bem esclarecida, e enquadrada em um Plano Nacional, não voltaríamos aqui para tornar a apreciar o assunto resolvido e por tantos anos debatido, que agora se está precisando de recursos e não de conselhos.

O Sr. LUCIO BITTENCOURT — De acordo com o ponto de vista de V. Ex.^a, não aceitar esse documento para coisa alguma. Porque não acre-

possa elaborar um plano nos
os dias em que o Sr. Marcondes
está na Pasta da Justiça, sem
alta aos técnicos de todos os Mi-
nérios e sem um órgão permanen-
te recolher todos os dados e ob-
jeções necessários, a exemplo do
faz, nos Estados Unidos o *Natio-
nal Planning Board*, e como se plane-
jam outras organizações desse tipo.

SR. COIMBRA BUENO — To-
da a denominação "esboço", dada
autor, já indica tratar-se de uma
tativa.

SR. LUCIO BITTENCOURT —
or seria que S. Ex.^a houvesse
ido ao Congresso a criação de
órgão, no País, para esses plane-
jamentos. Melhor seria que o Govern-
to essa faculdade que lhe é pró-
pria constituísse uma Comissão para
fim. Não o fez, entretanto. Saiu
a público com um panacéia, com
programa definitivo para ser
sentado a todos nós.

Sr. Coimbra Bueno — Não seria
uno ante a inteligência que te-
do documento e em face da uti-
e do debate que tivemos, fa-
e um apelo ao Governo para
a base desse esboço formule,
meses que lhe restam, um pla-
namento ainda que imperfeito, para
governos futuros?

SR. LUCIO BITTENCOURT —
o atual Governo não pode, não
capacidade nem competência
fazê-lo.

Presidente, peço perdão aos
seus colegas por ter tomado tan-
o seu tempo. Para finalizar, quero
a declaração de que o meu Par-
apesar de tudo, e dado o muito
nos merece o eminente líder da
o Exmo. Senador João Villas-

Sr. João Villasboas — Obrigá-
Vossa Excelência.

SR. LUCIO BITTENCOURT —
vai votar pela transcrição des-
documento nos Anais, mesmo por-
ele poderá ser invocado para os
que achamos conveniente aos
esses do País. (Muito bem. Mui-
em. Palmas.)

SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o requere-

SR. COIMBRA BUENO:

ão foi revisto pelo orador) —

Presidente, ao propôr a trans-
do do documento nos Anais do
do, desejo também realçar a in-
cência do mesmo, no sentido de
planejamento nacional cuja ne-
dade hoje é reconhecida em to-
os setores da vida administra-
e econômica do país.
meu ver, nunca é tarde para se
peler um plano de ação para
próximos dez anos. Ainda que
reste pouco tempo, com um pou-
e boa vontade é aproveitando os
os e diversos planejamentos já
entes, conjugando os esforços, o
erno poderia traçar um plano
de reforma de base da Nação.
la que evitada de imperfeições
uma primeira tentativa, um
eiro plano a servir de lastro, de
para o futuro Governo, que,
no início poderia melhorá-lo.
feizô-lo, a fim de proporcionar
retriz segura e definitiva para
archa do progresso e do desen-
mento geral do Brasil. (Muito
muito bem.)

SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do requere-
nto. Se não houver mais quem
a palavra, encerrarei a dis-
são. (Pausa). Está encerrada.

1 votação.
Srs. Senadores que aprovam o
erimento queiram conservar-se
ados. (Pausa).

Requerimento n.º 125, de 1955

Nos termos do art. 127, letra b,
do Regimento Interno, requero trans-
crição nos Anais da exposição de mo-
tivos apresentada pelo Sr. Alexan-
dre Marcondes Filho, Ministro da
Justiça, ao Sr. Presidente da Re-
pública, consubstanciando um pro-
grama básico, que permita a união
dos esforços e favoreça, dentro da
normalidade jurídica, a solução me-
todica e eficaz dos problemas admi-
nistrativos, sociais e políticos do país.
Sala das Sessões, 31 de março de
1955. — **João Villasboas**,
Secretarias de Estado.

**MINISTERIO DA JUSTIÇA
E NEGOCIOS INTERIORES
GABINETE DO MINISTRO**

Expediente do Ministro
Exposição de Motivos n.º GM-376
— Em 25 de março de 1955.

Excelentíssimo Senhor Presidente
da República:

Uma das exigências inadiáveis da
nossa atual conjuntura, segundo jul-
gamento de respeitáveis correntes de
opinião, é a de fixar-se um progra-
ma básico, que permita a união das
necessárias, em certos momentos, a
sobrevivência da própria democracia,
e favoreça, dentro da normalidade ju-
rídica, a solução metodica e eficaz dos
problemas administrativos, economi-
cis, sociais e políticos que tanto im-
gem a país.

2. Examinadas as medidas conside-
radas indispensáveis pelas diversas
agregações políticas e outras fontes
de estudo e autoridade, bem como
pelas necessidades mais prementes do
programa governamental, esse esque-
ma deveria resultar de uma compara-
ção dos vários conceitos formulados
a fim de encontrar as similitudes ou
as compatibilidades que permitissem
uma conciliação de pontos de vista
sobre a orientação geral administra-
tiva, sobre as reformas de base a em-
prender e sobre os objetivos que de-
vem ser atingidos para resolução da
crise brasileira, mediante uma natu-
ral coordenação de atividades entre
todas os órgãos dos poderes constitu-
cionais.

3. Com o propósito de cooperar
para esse congruamento, que não ex-
prime interesses políticos no sentido
da expressão, mas visa não somente
às superiores providências do país
e cumprindo instruções recebidas de
Vossa Excelência, logo após a minha
posse neste Ministério, considere-
i programas gerais dos Partidos, diver-
sos programas mínimos elaborados,
estudos de brasileiros eminentes, opi-
niões, de destacados políticos, e, fi-
nalmente, conceitos da Mensagem de
Vossa Excelência ao Congresso Na-
cional — com a preocupação de re-
colher subsídios que consubstancia-
do a media das aspirações, represen-
tassem uma modalidade persuasiva e
prática de possível associação de von-
tades que agissem à base de proble-
mas concretos e soluções de aceita-
ções mais generalizada.

4. Posso adiantar a Vossa Excelên-
cia que a constante preocupação do
bem coletivo, a sinceridade de propó-
sitos e o conhecimento dos assuntos
fundamentais, que inspiram todos
quantos realmente se empenham pela
renovação do Brasil, permitiram en-
contrar, de modo bastante aproxima-
do, a meu ver, uma linha de harmo-
niosa vizinhança para formulação de
um índice das aspirações mais gerais
e urgentes, de acordo com os citados
programas e opiniões. Foram exclu-
dos desse trabalho, e claro, certos
pontos em que encontrei irreduzível
divergência doutrinária ou estão
apoiados por evidentes minorias, al-
guns outros que ficariam desajusta-

dos no conjunto e, finalmente, esta-
dos de rigidez e limitada estrutura
— elementos esses cuja defesa perma-
nece sob a égide das respectivas cor-
rentes.

5. E' o resultado desse longo e fa-
tigante trabalho, orientado com isen-
ção de espírito e propósito de acerto,
que venho apresentar a Vossa Exce-
lência. Anima-se a esperança de que,
com a indicação desse campo de con-
vivência, será possível instaurar um
movimento de intuitiva ação comum,
em que o Governo atual e o futuro,
bem como as correntes políticas re-
presentadas no Congresso, possam co-
laborar com espontaneidade, oportu-
nidade e sabedoria para o desenvolvi-
mento do país, porquanto o plano
preconiza diretrizes procuradas e en-
contradas nas sugestões e pensamen-
tos que emanam de altas preocupa-
ções sobre o destino do país, nas
quais, segundo penso, aparentes di-
versidades de forma e de processo não
excluem as afinidades do fundo.

6. Desde providências imediatas,
como as destinadas ao esforço para
conter a inflação, até as de mais
demorado e transcendente significado
econômico e social, como a reforma
agrária, várias são as medidas que
configuram este

**ESBOÇO DE UM PROGRAMA
BASICO**

I — ECONOMIA E FINANÇAS

1. **Despesas públicas.** Suprimir ou
reduzir drasticamente os gastos im-
produtivos ou superfluos.

2. **Especulação.** Prevenir e reprim-
ir todas as suas manifestações, que
agravam o processo inflacionário.

3. **Lucros.** Reprimir os ilícitos e
taxar, rigorosamente, os lucros ex-
cessivos.

4. **Importação.** Impedir a entrada
de bens suntuários e atualizar as ta-
rifas, com objetivos financeiros e
econômicos.

5. **Produção.** Estimular o seu de-
senvolvimento equilibrado, coordenan-
do-o com a expansão e melhoria dos
meios de circulação e distribuição,
com prioridade para os setores de
transporte, energia e produção de gé-
neros alimentícios.

6. **Cooperação estrangeira.** Atrair
capitais e técnicos estrangeiros, com
garantias recíprocas, resguardando-se
inteiramente a soberania brasileira,
sobretudo quanto à exploração de
matérias-primas ou atividades que in-
teressem à segurança nacional.

7. **Petróleo.** Manter a vigente le-
gislação sobre exploração de petróleo,
prevendo-se a *Petrobrás* dos meios
indispensáveis ao eficiente desempe-
nho dos seus objetivos, que são es-
senciais à nossa completa emancipa-
ção econômica.

8. **Reforma agrária.** Apressar a
adoção de leis e medidas adminis-
trativas que, tendo em vista as li-
mitações constitucionais, a escassez
de recursos para desapropriações e
as inspirações da realidade social
brasileira, corrijam as inconveniên-
cias do nosso regime de exploração
da terra, promovendo a recuperação
da agricultura e da pecuária, a me-
lhoria das condições de vida do in-
terior, a orientação criteriosa das
correntes migratórias internas, a atra-
ção de imigrantes estrangeiros, a am-
pliação do mercado interno, o acesso
do trabalhador à terra que cultiva,
e a preparação do homem do campo
para o exercício efetivo dos direitos
e deveres da cidadania.

9. **Indústria.** Dar proteção bem ori-
entada à industrialização do país, pro-
movendo-se o aperfeiçoamento téc-
nico da produção industrial, para evi-
tar os mecanismos protecionistas, que
tanto contribuem para o encareci-
mento da vida.

10. **Reforma bancária.** Criar o
Banco Central, ou reestruturar o
atual sistema de crédito, inclusive
disciplinando a colaboração entre o
Banco do Brasil e os demais bancos,

para uma racional distribuição de
créditos e manipulação de recursos
monetários, a fim de que a agricul-
tura, a pecuária, a indústria e as at-
vidades e inversões públicas e pri-
vadas possam encontrar meios e con-
dições que favoreçam a sua realiza-
ção e desenvolvimento, especialmente
na produção e colocação de bens e
serviços essenciais à vida da popula-
ção ou ao intercâmbio internacional.

11. **Legislação trabalhista.** Aper-
feiçoá-la, sem prejuízo dos direitos
já reconhecidos aos trabalhadores e
que devem ser estendidos ao trabalho
no campo; regular mais adequada-
mente o salário-família e o salário
mínimo, instituindo o salário prois-
sional, sempre que for o caso; dar
eficiência à fiscalização do traba-
lho, e estimular a alta produtividade,
sobretudo nos setores fundamentais
da economia nacional, tendo em vista
igualmente garantir aos trabalhado-
res vantagens e benefícios concretos.

12. **Providência social.** Reorganizar
nosso sistema de previdência, para
estendê-lo aos trabalhadores do cam-
po; subtrair-lo da influência de in-
teresses político-partidários; garantir
a probidade da sua administração;
aumentar a sua eficiência, pelo aper-
feiçoamento técnico e mediante ri-
gorosas medidas de economia, para
que possa ampliar os seus benefícios,
e ao mesmo tempo tornar-se menos
oneroso à economia nacional; garan-
tir uma justa repartição dos benefi-
cios por todo o país, e canalizar para
atividades realmente produtivas os
recursos destinados a inversões.

13. **Rendas e encargos públicos.** Mediante emenda à Constituição, de-
finir e distribuir mais adequadamente
as rendas públicas para que a União,
os Estados e os Municípios possam
cumprir de modo satisfatório os res-
pectivos encargos, que também de-
vem ser discriminados com a possível
precisão.

14. **Privilegio.** Através de emenda
à Constituição, abolir privilégios, es-
pecialmente de ordem fiscal, atribui-
dos a certas categorias profissionais,
impedindo o legislador, inclusive nos
Estados e Municípios, de os instituir
ou restaurar.

II — EDUCAÇÃO E SAÚDE

1. **Ensino gratuito.** Ampliar, me-
todicamente, a gratuidade do ensino,
a fim de atingir a totalidade dos
cursos primário e secundário e es-
tabelecer plano para progressiva dis-
tribuição de bolsas de estudo desti-
nadas aos cursos superiores.

2. **Ensino profissional.** Preparar o
cidadão para as múltiplas tarefas,
especializadas que o desenvolvimento
do país reclama, complementando a
educação básica com o ensino técni-
co-profissional, que deve ser amplamen-
te difundido, com a criação de novas
escolas federais e mais produtiva coo-
peração com os governos estaduais
e municipais e com as entidades pri-
vadas.

3. **Formação de elites.** Preparar,
sem discriminações de nascimento,
fortuna, sexo, raça ou religião, eli-
tes capazes e conscientes de suas res-
ponsabilidades para atender as ne-
cessidades específicas de direção nas
várias quadrantes da política e da
administração.

4. **Saúde Pública.** Prosseguir no
combate as endemias, ampliando os
meios de ação dos órgãos especiali-
zados; e estabelecer eficaz coopera-
ção entre as atividades federais e as
estaduais, municipais e das entidades
privadas, para maior rendimento aos
serviços sanitários e extensão da rede
hospitalar.

5. **Assistência médica.** Estudar um
programa progressivo — inclusive
para obtenção dos meios necessários
e que possa ser iniciado em curto
prazo próximo quanto possível, com o
objetivo de garantir assistência mé-
dica, nas suas várias modalidades, a
todos que dela necessitarem.

III — FORÇAS ARMADAS E ADMINISTRAÇÃO

CIVIL

1. **Segurança Nacional.** Fortalecer a estrutura militar do país pela integração equilibrada das três Forças Armadas e seu adequado aparelhamento dentro de um mínimo de recursos atribuídos para tal fim tendo em vista as imperiosas necessidades da segurança nacional.

2. **Autarquias.** Prosseguir na reforma administrativa em andamento no Congresso. Incluir na órbita dos Ministérios as entidades autárquicas ora supervisionadas diretamente pela Presidência da República, para mais efetivo exercício dos poderes de controle a que estão, por lei, submetidas.

3. **Descentralização.** Ao mesmo tempo, descentralizar a ação administrativa dos Ministérios, pela criação, dentro deles, de departamentos responsáveis, mediante reunião de órgãos afins e mesmo unificação dos que exerçam funções semelhantes.

4. **Responsabilidade.** Estabelecer eficiente controle da gestão de dinheiros públicos, com efetiva e rápida apuração de responsabilidades, em caso de dolo ou culpa; com rigorosa aplicação de sanções, e, se necessário, elaborar novas leis a respeito, a fim de se eliminar a corrupção administrativa em todas as suas formas, e restaurar o prestígio moral do poder público.

5. **Eficiência.** Rever as leis e regulamentos pertinentes, para evitar os excessos burocráticos simplificando o processo administrativo, com instituição de prazos que permitam apurar-se a responsabilidade dos servidores desatentos ou ineficientes.

6. **Funcionismo.** Padronizar os cargos e seus vencimentos mediante justos critérios hierárquicos; aperfeiçoar as normas de seleção e aproveitamento dos servidores; exigir efetiva e eficiente prestação de serviços, com sanções eficazes e proibir remuneração superior a certo limite, tornando esses princípios, por emenda constitucional, obrigatórios para os Estados e Municípios.

7. **Inatividade.** Vedar a transferência de militares e servidores civis para a inatividade com vencimentos superiores aos vencimentos da atividade, bem como impedir que alcancem na inatividade posto para o qual não tenham sido habilitados na atividade.

IV — JUSTIÇA

1. **Responsabilidade.** Mantidas as garantias constitucionais de vitaliciedade, inamovibilidade e irremovibilidade regular o processo especial para tornar efetiva a responsabilidade funcional dos juizes.

2. **Racionalização do serviço Judiciário.** Promover novas medidas de ordem administrativa e legislativa para assegurar mais rápido andamento dos processos judiciais e, especialmente, quanto às contravenções aos crimes de penas menores e suas infrações, bem como causas civis de reduzido valor.

V — PROBLEMAS POLITICOS

1. **Majoria absoluta.** Emendar a Constituição, a fim de se exigir maioria absoluta de votos para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados e dos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

2. **Partidos.** Determinar o cancelamento do registro do partido que não eleger candidato para as assembleias legislativas, a fim de eliminar as pequenas agremiações políticas de existência apenas nominal e, assim, apressar a formação das grandes correntes políticas. Elevar o número de subscritores necessários para registro de novos Partidos.

3. **Fidelidade partidária.** Estabelecer as necessárias medidas para proibir que o eleito, durante o exercício de mandato legislativo, se transfira para outro partido.

4. **Eleições.** Reforma eleitoral com o fim de eliminar os vícios denunciados nos últimos pleitos.

5. **Inelegibilidade.** Examinar a conveniência de acrescentar na Constituição novos casos de inelegibilidade ou de transferir alguns deles para a lei ordinária com o propósito de impedir indevida influência do poder público nas eleições.

VI — LEIS COMPLEMENTARES

1. **Leis em andamento.** Apressar a elaboração das leis complementares da Constituição, em trânsito no Congresso, como as destinadas a regular a participação do trabalhador nos lucros da empresa, a desapropriação por interesse social, a ação popular, a repressão ao abuso do poder econômico, o exercício do direito de greve, o regime das empresas concessionárias, e outras.

2. **Elaboração.** Projetar e encaminhar as que ainda não foram propostas ao Legislativo, como as referentes ao usucapião rural, ao estado de sitio, ao plebiscito para alteração da divisão territorial, etc.

VII — ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

1. **Consultas prévias.** Criar um mecanismo de coordenação das medidas de execução do programa básico, destinado a ajustar, previamente, pelo sistema de consulta, os pontos de vista do Executivo com os do Congresso, através dos líderes dos partidos, a fim de apressar a apresentação, o exame e votação dos projetos respectivos.

2. **Delegação às comissões.** Simplificar a técnica de elaboração das leis, para aliviar a tarefa do plenário, permitindo, salvo em certas matérias, que qualquer das Câmaras, em deliberação prévia, delegue às comissões o estudo definitivo de determinado projeto a ser submetido a votação plenária, com ou sem declarações de votos. A exigência, entre nós, da manifestação do plenário, em todos os casos, está prevista no preceito constitucional do art. 42 e as delegações ao Poder Executivo vedadas pelo artigo 36, § 2º. Mas a delegação respeitadas às justas limitações, abreviaria consideravelmente a tramitação legislativa.

3. **Prazos especiais.** Como providência mais eficaz, emendar a Constituição, marcando-se prazo para votação dos projetos de iniciativa do Poder Executivo. Três meses para a Câmara, dois para o Senado e um para o exame das emendas deste, pela primeira, parecem suficientes, segundo opiniões mais generalizadas, sem prejuízo dos processos usuais de preferência e de urgência, quando necessário. Exceções os prazos, o projeto ter-se-á aprovado, conforme o caso em sua redação primitiva, ou segundo a votação da Casa que se tiver manifestado e intemporal. Serão executados desse sistema os projetos indicados por meio de requerimento assinado por um *quorum* determinado dos membros em cada Casa do Congresso.

4. **Orçamento.** Quando o Congresso exceder o prazo de que dispõe para votar o orçamento, em vez de se pronunciar o vigente, como determina a Constituição (art. 74), deve considerar-se aprovada a proposta do Governo, que será sempre mais adequada ao novo exercício do que a lei de meios do anterior. Além disso, em lugar do prazo comum, que hoje existe e que obriga o Senado muitas vezes a votar com regime de urgência em virtude de atraso na Câmara, estabelecer prazo especial para cada uma das Casas, subindo à sanção o último texto do projeto que tiver sido votado em tempo.

5. **Como Vossa Excelência verifica, das várias ideias acima confraternizadas, umas dependem de reforma de dispositivos constitucionais, que promovidas em isolados projetos de emenda, circunscrita ao ponto visado, limitarão, nos termos dos Regimentos em vigor, o campo de cada reforma,**

evitando assim o risco de inadequadas amputações. Grande parte requer leis ordinárias, algumas já em tramitação, diversas dependentes ainda de iniciativa e elaboração. Certas soluções seriam conseguidas se as Casas do Congresso anuissem em simples reformas regimentais. Outras, por fim, estão na alçada da Administração Federal e podem ser promovidas com a urgência que seu estudo e preparo permitirão. Todas reclamam esforço de cooperação, espírito público, confiança no futuro do País e compreensão das mudanças que a sociedade contemporânea está impondo aos governantes para que possam conduzir os acontecimentos em vez de serem arrastados por eles.

6. **Devemos reconhecer que na grave situação em que nos encontramos e verdadeiramente cíclica a tarefa do Governo e do Parlamento. Não lhes é possível, atacar simultaneamente todos os nossos angustiosos problemas, senão ate indigestíveis preparar, e assim dizer uma escala de prioridades.**

7. **No que diz respeito ao Poder Executivo é evidente que se se trata-se de Governo no partido, dispende a maioria estável no Congresso, para a atenção as preferências assinaladas no programa do seu partido. Muito diferente na de ser a atitude de um Governo no não partidário, como o atual que se investe no poder em circunstâncias únicas e excepcionais. Seu critério de prioridade, além da urgência dos problemas, tem de ser de mais ampla aceitação das soluções propostas. Ele há de preferir aquelas que aproximem e congreguem as forças políticas, e, assim, desarmando os espíritos, favoreçam o sereno despertar de novas preocupações, com o bem coletivo e o atendimento aos votos ansiosos da opinião pública.**

8. **Não se cogita, como Vossa Excelência vê, de um programa completo, perfeito e definitivo, mas em verdade, na esquematização de problemas, sem dúvida, presentes a realidade brasileira, com a solução aconselhada em pareceres autorizados e experientes, a fim de abrir caminho largo ao desenvolvimento do País. E como se trata de linhas básicas gerais, atuais e objetivas, de necessária ação administrativa e política, Vossa Excelência verificará quanto a muitas proposições ali referidas, que o Governo já tomou a iniciativa de realizá-las ou de promover-lhes o andamento, demonstrando não só o realismo do seu plano diretivo, como também a preocupação de atender aos casos mais urgentes, dentro das possibilidades do exigido tempo que ate agora lhe foi dado para estudo da difícil situação nacional.**

9. **Entre outras medidas devem ser, assim, assinaladas: fixação de limites máximos de remuneração no Serviço Público Federal classificando geral dos cargos e funções públicas, alteração da legislação do imposto do consumo, determinação de rigorosa economia para reduzir o déficit orçamentário, normas administrativas quanto ao afastamento de servidores públicos, criação do Conselho Coordenador do Abastecimento Nacional e, ainda ultimamente, a Mensagem ao Congresso enviando anteprojeto de reforma do Código Eleitoral.**

10. **A verdade, porém, é que se os vários itens do esquema apresentado acima merecerem a aprovação de Vossa Excelência, muitas e importantes providências, a meu ver, indispensáveis e urgentes, podem ser tomadas, desde já, pelo Governo, por se conterem na órbita do Poder Executivo. Medidas que seriam promovidas através da Secretaria da Presidência da República, dos Ministérios e de outros órgãos administrativos, mediante determinações diretas de Vossa Excelência, portarias ministeriais, Mensagens ao Parlamento, elab-**

oração de projetos destinados ao estudo e decisão do Congresso — tudo para o prosseguimento de um programa que, atacado desde logo, em aspectos fundamentais, facilitará a solução da crise que atingiu o País.

11. **Reconhecemos que não há problema novíssimo nos vários aspectos constantes do mencionado esboço programático, a não ser a iniciativa de sua coordenação. Eles reproduzem temas já conhecidos e debatidos e era este exatamente o nosso objetivo, pelos motivos expostos. O sinceramente devemos almejar e trabalhar numa de insurmontável aproximação das várias correntes políticas e estas com o Governo numa época em que se pressente o cansaço opinário quanto a discussões princípios e o anseio geral por uma ação vigorosa e construtiva em todos os setores de atividade pública.**

12. **A crise que atingiu o Brasil não é somente nossa. Embora nossa característica própria, reflete o desequilíbrio do mundo. A guerra acabou estatutos políticos sociais e econômicos, mas acima de tudo enfraqueceu os alicerces morais da sociedade. O estado, diz um professor da Universidade de Pádua, perdeu o sentido ético na consciência dos dirigentes e dos dirigidos.**

13. **A fim de estabelecer comparação, veja-se muito na rapidez da recuperação de velhos e experimentados povos da Europa; mas não devemos rejeitá-la se, considerarmos que o fardo da guerra provoca reações proporcionais a intensidade dos sofrimentos padecidos. Devemos entender o Brasil dentro dos obstáculos que resultam da sua imensidade, das aspersões do seu clima, da indolência de nossas populações.**

14. **Parece-me que entre nós o renascimento da confiança há de resultar de um esforço diferente: da união de vontades conscientes e inflexíveis não só na elaboração e execução de programas políticos administrativos, legislativos, mas sobretudo da rigorosa observância das leis quanto a seus objetivos morais e materiais, e em formas supremas de agir do Estado e de cada um em benefício e reerguimento do país.**

15. **Ao terminar esta exposição permita-me Vossa Excelência constatar que no exame dos múltiplos documentos que sobreviram ao presente trabalho e nos quais se encontram tantos aspectos da atualidade política brasileira, o que obteve impressão é a profundidade meditativa de certos conceitos, a clareza de determinadas perspectivas, a luminosidade de muitas ideias, a presença do Brasil atual e futuro em todas as cogitações, e a certa inabafável dos nossos homens públicos em dias melhores e mais tranquilos para a nacionalidade.**

16. **Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.**

— Alexandre Marcondes Filho.

Despacho:

Aprovado. Remeta-se cópia aos Ministérios para efeito de serem aplicadas as diretrizes traçadas no que não dependa de legislação especial. Promova o Ministério da Justiça divulgação necessária.

Rio de Janeiro, 30 de março 1955. — João Café Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Será cumprida a solicitação do Sr. requerimento.

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, venho à tribuna trazer ao Senado o protesto da zona caque da Bahia, pela lentidão com que

envolvem os trabalhos de dragagem do Porto de Ilheus.

Entre tanta correspondência de fornecedores comerciais e industriais da região, destaquei, para ler desta semana, um telegrama do Presidente da Associação Comercial de Ilheus cujo texto é o seguinte:

«Confiantes no vosso patriotismo e amor às causas públicas, vimos apelar à vossa interferência, perante os poderes públicos, para evitar o que se está praticando contra o Porto de Ilheus. Apesar de telegrama do Departamento, em dois de fevereiro, garantindo que a dragagem do porto não sofreria solução de continuidade, fomos surpreendidos com a ordem de terminar a toda apressa tais serviços reduzindo o canal de acesso de cem para cinquenta metros e nada fazendo até agora na bacia de evolução, a fim de retirar o aparelhamento de aqui está. Contando, como sempre, com o vosso apoio, a Associação Comercial de Ilheus está disposta a lançar mão de todos os recursos, a imprensa, o rádio, etc., na defesa dos legítimos interesses regionais, sempre prejudicados, apesar do nosso valioso concurso para a economia nacional. Só no exercício de 1954, fornecemos mais de três bilhões de cruzeiros em divisas pela exportação do nosso cacau, precisando, por tudo isso ser melhor tratados. Aguardando vosso valioso pronunciamento no Senado. cordiais saudações. (Ass.) Alvaro Melo Vieira, Presidente da Associação Comercial de Ilheus».

Não desejando, Sr. Presidente, levantar acusação ao Departamento de Portos sem fundamento procurei numa diligência, conhecer a verdade sobre a ordem de diminuir a dragagem da entrada do Porto de Ilheus de cem para cinquenta metros de largura, o que me parecia erro evidente.

Tive então a informação de que fora um recurso do Departamento de Portos para acelerar as obras de dragagem, pois, aberto o canal, seria mais fácil seu alargamento.

Acredito francamente, Sr. Presidente, na informação do nobre Diretor do Departamento de Portos Rios e Canais, e desta tribuna dirijo-lhe apelo no sentido de dar providências eficazes, a fim de que o Porto de Ilheus seja dragado com a necessária brevidade.

Ainda agora estão sendo feitos embarques de cacau em alvarengas, que levam a mercadoria para fora da barra, onerando, evidentemente, nossa exportação.

Um dos erros mais graves da nossa economia é o alto custo de produção. É preciso que o Governo ajude o agricultor na sua tarefa, de produzir a mercadoria por preço mais baixo, a fim de que a mesma possa comparecer em termos de concorrência, no comércio internacional.

Sr. Presidente, o cacau representou em 1953 o terceiro produto de exportação logo depois do café e do algodão.

Assim, está ele em condições de merecer a ajuda do Governo, principalmente nesta hora de crise de divisas, pois a safra de 1954 — 1955, da Bahia, atingiu o record, uma vez que representa 80% da exportação total de cacau do Brasil, que é de dois milhões e seiscentas mil sacas. A contribuição da Bahia é, pois, valiosa para a nossa depauperada economia.

Li, Sr. Presidente, com tristeza, a mensagem presidencial, pois não encontrei uma só vez, ali referida, a palavra «cacau».

Espero que o nobre Chefe do Governo, compreendendo suas altas responsabilidades para com a economia do

país, modifique o tratamento dispensado à zona cacauzeira do meu Estado e lhe dê a atenção que, merece, em benefício da grandeza de nossa Pátria. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, não poderia deixar de ocupar, hoje esta tribuna, devido a um ofício recebido da Associação Comercial de Anápolis, que deixo de ler neste momento, justamente por já ter sido feito pelo ilustre Senador Domingos Velasco, na sessão do dia 30.

Reveste-se de especial importância para todo o Brasil Central o assunto contido no referido ofício, por interessar diretamente ao escoamento da produção de uma das regiões potencialmente mais importantes de todo o país.

Anápolis é sem favor a capital econômica não só de Goiás mas de uma extensíssima região subsidiária do Planalto Central Brasileiro.

Em suas vizinhanças já são produzidos sem quaisquer auxílios ou assistência do Poder Público, nada menos de cinco milhões de sacas de arroz, que são enviados para o abastecimento dos grandes centros consumidores do País; também aí estão sendo iniciadas gigantescas plantações de café, em terras privilegiadas, por pioneiros como Geremias Lunardelli, responsável por cerca de três milhões de cafeeiros, bem como Jales Machado, Othon Ratsam, Vilaverde e muitos outros bandeirantes que tornaram em breve Anápolis também um dos nossos maiores centros de produção de rubiacea.

Os próprios americanos já divizaram o futuro excepcional reservado a essa região do Planalto Central. Assim é que além de muitos fazendeiros norte-americanos recentemente instalados na região, já contamos com uma ordem de padres católicos americanos, que estão construindo uma rede de hospitais e estabelecimentos de ensino dos mais modernos do país.

Homens como Aquiles de Pina e seus amigos, que tiveram a coragem de encabeçar o planejamento que confiaram à Servix Elétrica e uma central hidrolétrica no Rio Paraná, com capacidade para 24.300 H.P., o que bem atesta o espírito de iniciativa da gente anapolina.

Os fatos que acima alinhei, num bosquejo rápido, têm a finalidade de uma vez mais pedir as atenções do Ministério da Viação para a situação excepcional da Estrada de Ferro Goiás: é a única ferrovia do Estado, penetrando pelo seu território num traçado de pouco mais de 400 quilômetros. Dela depende, no momento, o escoamento em condições econômicas da extensa região que serve. Acreditamos que a dinamização do pessoal dessa estrada poderá constituir um fator decisivo para o aumento imediato de sua capacidade de escoamento, que é de vital importância. Assim, mediante uma atenção e tratamento especiais, por parte das autoridades federais, acreditamos que ainda no corrente exercício possam ser produzidas medidas eficientes e capazes de minorarem as dificuldades do momento. Este o sentido do apelo que ora fazemos, desta tribuna.

Em termos mais longos cabe também agora, um apelo ao Ministro da Agricultura, no sentido de voltar suas vistas, de uma vez por todas, para a solução da Rodovia "Santos-Anápolis"

que, em 1948, foi objeto de um convênio inter-estadual entre São Paulo, Minas Gerais e Goiás. Tal acordo foi aprovado pela Presidência da República. A estrada inicialmente seria construída em terra mas, com previsão de leito para o seu asfaltamento imediato.

O Estado de São Paulo com visão clara do problema, resolveu o asfaltamento do trecho que lhe compete. É provável que no fim do próximo ano esteja concluído o asfaltamento entre Santos e Barra do Rio Grande.

Cabe ao Ministério da Viação por todos os meios disponíveis, completar esta rodovia, pelo menos em terra para auxiliar a Estrada de Ferro Goiás, a fim de que não haja colapso no desenvolvimento de extensas regiões do planalto central brasileiro, mormente agora, que está em vésperas de se receber o impacto direto da civilização, com a próxima interiorização da Capital da República. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Se nenhum Senador quiser usar da palavra, vou encerrar a sessão. Desgozo para a próxima, em 11 do corrente, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 364, de 1951 (n.º 883, de 1951, na casa de origem), que altera o § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.878, de 4 de outubro de 1943, que autoriza a instituição da Fundação Brasil Central e dispõe sobre o seu funcionamento. Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça n.º 293, de 1953, pela constitucionalidade do projeto; número 613, de 1954, pela constitucionalidade da emenda n.º 3; da Comissão de Serviço Público Civil, n.º 479, de 1953, favorável, com a emenda que oferece (n.º 2); n.º 614, de 1954, declarando escapar à sua competência a matéria da emenda n.º 3; da Comissão de Finanças n.º 296, de 1953, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1); n.º 615, de 1954, contrário às emendas ns. 2 e 3, da Comissão de Economia; n.º 256, de 1955, favorável ao projeto e contrário às emendas.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1931 que altera a legislação sobre o imposto de Renda, tendo pareceres (ns. 251 e 252); da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do projeto e da emenda; da Comissão de Finanças pela rejeição do projeto e da emenda.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 286, de 1952 que revigora o inciso IX do § 6.º do Artigo 178 do Decreto-lei n.º 4.637, de 4 de setembro de 1942 (Código Civil), tendo pareceres favoráveis, sob n.º 220, de 1955 da Comissão de Constituição e Justiça.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1933 que concede isenção de imposto de consumo para casas pre-fabricadas, tendo pareceres favoráveis (ns. 240 e 241 de 1955) da Comissão de Economia e da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 291, de 1953, que determina aplicar no cômputo do tempo de serviço de funcionários aposentados antes de 18 de setembro de 1946 o disposto no art. 192 da Constituição da República, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 171, de 1954), contrário; da Comissão de Serviço Público Civil (n.º 605, de 1954) favorável com a emenda que oferece; da Comissão de Finanças (n.º 172 de 1955), contrário ao projeto e à emenda.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 300.000.00 para subvencionar o VI Congresso Nacional de tuberculose tendo parecer favorável, sob n.º 245, de 1955, da Comissão de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1954, que concede isenção de direitos de importação, inclusive imposto de consumo e mais taxas aduaneiras, para um conjunto completo de transmissor de televisão destinado à Rádio Record S. A., tendo pareceres favoráveis (ns. 247 e 248, de 1955); da Comissão de Economia e da Comissão de Finanças.

8 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 77, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, para utilização de dependência da referida Santa Casa, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 232 de 1955); da Comissão de Finanças (sob n.º 233, de 1955).

9 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes dos IAP e CAP, aposentados por lepra, independente do número de contribuintes, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça (sob n.º 228 de 1955); da Comissão de Legislação Social (sob n.º 229, de 1955); da Comissão de Serviço Público Civil (sob número 230 de 1955); da Comissão de Finanças (sob n.º 231 de 1955).

10 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 26 de 1954, que dispõe sobre a assistência social nos núcleos residenciais construídos pelos Institutos de Previdência tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 224, de 1955) favorável, com a emenda que oferece; da Comissão de Legislação Social (n.º 225, de 1955); favorável ao Projeto e à emenda; da Comissão de Finanças (n.º 227, de 1955), favorável ao Projeto e à emenda.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR LÚCIO BITTENCOURT NA SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1955

O SR. LÚCIO BITTENCOURT:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive ensejo, há poucos dias, de formular requerimento de informações ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, a propósito da Representação do Brasil na Corte Internacional de Haia. Essas informações vieram-se às mãos e sobre elas passarei a fazer considerações, permitindo-me, antes, fazer o histórico do assunto.

Ao regressar da Europa, o Exmo. Senhor Levi Carneiro deu entrevista à imprensa, estanhando a disposição ao Itamarati no abrir mão de um lugar que, há longos anos, pertencia ao Brasil — a Presidência da Corte Internacional de Haia.

No dia seguinte, o Exmo. Sr. Raul Fernandes fez à imprensa declarações peremptórias que, se verdadeiras, isentariam o atual Governo de qualquer responsabilidade.

Disse S. Exa.: Não poderia o Brasil pleitear a Presidência, porque tomara compromissos a esse respeito, isto é, obrigara-se a não disputá-la.

Treplicou então, o Sr. Levi Carneiro, estranhando a afirmação do Chanceler brasileiro, uma vez que a esse respeito nada fora ventilado até aquele momento, nem S. Exa. tivera, em qualquer oport-

tunidade, notícia de semelhante compromisso.

Treplicou, então, o Sr. Levi Carneiro posto em dúvida, embora em termos muito elevados e muito elegantes, a palavra do Sr. Raul Fernandes, em me permiti formular requerimento de informações, no qual solicitei a indicação, de maneira precisa, do documento que substanciava aquele compromisso bem como a data em que fora firmado.

Nesse entretempo, ocorre à discussão o Exmo. Sr. João Neves da Fontoura, pessoa, de quem me separam abismos nitrosos no tocante à ideologia que nos inspira na vida pública e em relação aos processos pelos quais procuramos resolver os problemas da Brasileira inteligência e pela sua cultura, me rece meu maior respeito e minha maior admiração.

S. Exa. que ao tempo da eleição do Sr. Levi Carneiro, era o Ministro das Relações Exteriores, em carta publicada no O Globo de 3 de março de 1955, diz, textualmente:

«A contestação do nobre chanceler e a alegação desse «sol-dano» compromisso teriam fatalmente que convocar-me ao debate, pois eu cabia, então, a honra de dirigir a política externa do nosso país, além disso — por temperamento e educação política jamais recuso explicar-me com a opinião pública.

Refuto categoricamente a asseveração do Ministro Raul Fernandes, e quero crer que as palavras de Sua Excelência, na parte em que me dizem respeito, decorram de insuficiência de informações. E por isso é que lhe faltaram desta vez a precisão e exatidão, que sempre caracterizam os papéis públicos da lavra de tão eminente compatriota.

E prossegue:

«De qualquer forma, posso afirmar. Sr. Diretor, sem temor de contraste, que não assumi jamais qualquer compromisso em nome do Brasil, para que o nosso país não concorresse com candidato próprio às eleições de 1954 para a Corte de Haia, etc.»

Não se deu, todavia, por vencido, o Exm. Sr. Ministro Raul Fernandes. Voltou à carga, tornou à discussão, e em carta publicada no jornal «O Globo», de 12 de março, reafirma que se limitara a cumprir o compromisso previamente assumido pelo Governo brasileiro, textualmente dizendo não haver incorrido no «cochilo de Homero» ao declarar que se limitaria a honrar o compromisso tomado pelo Governo transato.

Sr. Presidente, chegada, porém, às minhas mãos a informação solicitada, nela já o compromisso tomado pelo Brasil, a obrigação assumida pela Delegação Brasileira se apresenta sob outro aspecto. Diz o Chanceler:

«Compromisso no sentido de ajuste formal, objetivando essa abstenção, não houve; houve, sim, um compromisso tácito, ou dever moral, de não concorrermos com o candidato brasileiro às eleições de 1954».

Mais adiante, invocando um trecho de exposição do Embaixador Hildebrando Accioly: «trata-se de um favor excepcional, feito ao Brasil, constituindo um impedimento moral para disputar, em 1954, a eleição de um juiz brasileiro».

Via V. Ex.ª, Sr. Presidente a princípio tratava-se de «compromisso tomado» pelo Governo brasileiro, de compromisso que constituía obrigação indiscutível para a representação brasileira. Aprestado, o Sr. Ministro do Exterior, pelo meu requerimento de informações — porque eu desejava que a austeridade do Governo não ficasse

mareada com informação menos exata S. Ex.ª, tergiversa, modifica sua primitiva afirmação: já não se trata de compromisso. Compromisso, diz Sua Excelência, do ponto de vista formal, não houve; existia um dever moral, um impedimento moral...

Ainda em suas informações, diz Sua Excelência, mais adiante, referindo-se à candidatura do Sr. Hildebrando Accioly, lançada pelo Grupo brasileiro, apesar de tudo:

«A lembrança do seu nome pelo Grupo brasileiro na Corte Permanente de Arbitragem foi apenas uma justa homenagem aos seus méritos relevantes. Nessas condições, não se fazia necessário qualquer ato para suprir um esquecimento que não ocorreu, e que, ainda que tivesse ocorrido, de modo algum poderia resultar em não cumprimento da palavra empenhada pelo Brasil».

Sr. Presidente, francamente, não entendendo as informações do eminente chanceler brasileiro, tão culto, tão inteligente, com uma tradição jurídica tão magnífica.

A princípio havia um compromisso de caráter formal; depois passou a existir apenas, «impedimento moral». Mas, no final das informações, Sua Excelência claramente afirma que «não poderia daí resultar o não cumprimento da palavra empenhada pelo Brasil»...

Sr. Presidente, essas informações, antes mesmo de chegarem às minhas mãos, já eram do conhecimento dos jornais. E, nessa oportunidade, o Senhor João Neves da Fontoura teve ensejo de examiná-las, com a maior proficiência. Declarou S. Ex.ª:

«Nesse particular, a despeito do meu convite a S. Ex.ª para espremer todos os papéis do Ministério, o nobre Chanceler veio à imprensa, de mãos completamente vazias. E repito, sem temor de confronto: não existe, a respeito qualquer telegrama, ofício ou carta do Embaixador Pimentel Brandão sobre o assunto; menos, ainda, qualquer resposta minha». E mais adiante:

«O preclaro Ministro Fernandes para não voltar atrás, o que seria correto, pois S. Ex.ª se equivocou de boa fé, limitou-se a reproduzir o que o Embaixador Pimentel escreveu em resposta a um memorando da Divisão Política. Fui eu mesmo quem citou aquelas palavras. Nelas não é possível encontrar nem vago vestígio de obrigação contraiada».

Tendo ficado sem resposta o meu repto para que S. Ex.ª publicasse prova do compromisso tomado, nada mais haveria a acrescentar. Apenas sem caráter polêmico, quero frisar um aspecto capital do caso. Compromisso é um ajuste, um entendimento que uma pessoa, uma com outra ou

ou outras para praticar ou não praticar um determinado ato... Mas com quem e a favor de quem teria o Governo brasileiro se comprometido a não pleitear, no futuro (três anos depois), uma cadeira na Corte de Haia? Só essa enunciação traduz o absurdo de um país que se obriga não se sabe com quem nem a favor de quem! Seria um compromisso com o vácuo! Por Deus, isso deve estar soando falso no fundo da primorosa consciência jurídica do Ministro Fernandes, que sempre amou o rigor das palavras e a exatidão do conteúdo».

Sr. Presidente, além de inexistir qualquer documento sobre o compromisso em apêço, já agora negado, naturalmente, com filigranas de argumentação, pelo Sr. Ministro Raul Fernandes, há outro fato que afasta, por completo, a alegação feita a esse respeito.

O Sr. Levi Carneiro, quando foi indicado para a presidência da Corte Internacional de Haia, apenas ia cumprir o resto de mandato, que é de nove anos. O Sr. Philadelpho de Azevedo serviu durante seis anos. Faltavam, portanto, simplesmente, três anos.

Seria crível, seria admissível, seria lógico que as outras nações exigissem do Brasil algum compromisso apenas para que o nosso representante cumprisse um terço do tempo normal do mandato?

Evidentemente, não!!

Mais ainda — e aqui se comprova, pelos, menos, a displicência manifesta com que portou o Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores — apesar da palavra empenhada, como diz S. Ex.ª, os árbitros brasileiros indicaram um brasileiro para a presidência, que foi o Sr. Embaixador Hildebrando Accioly.

Ora, se havia compromisso, esses árbitros deveriam ser advertidos de que o Brasil não poderia pleitear a Presidência daquela Egrégia Corte.

Entre os quatro nomes indicados, entretanto, figurou o do Ministro Hildebrando Accioly.

E' evidente, indiscutível, claro, diante dos fatos que não houve qualquer compromisso.

O Sr. Ministro Raul Fernandes poderia, inicialmente, agido com a mais estrita boa fé, ao ler certos documentos que se encontravam em seu poder, teria sido levado a supor que havia o compromisso a que se referiu em sua entrevista. Mas, depois de que o Senhor João Neves da Fontoura, que era o nosso chanceler naquele tempo, afirmou, de maneira categórica, que não existia nenhum compromisso; depois que S. Ex.ª mandou vasculhar os arquivos do Itamaraty e nada encontrou em apoio de sua afirmação, que deveria fazer?

Evidentemente, vir a público e confessar, lisamente o seu engano, o seu erro nunca, entretanto, procurar, como fez, embaixar o boa-fé do povo, enunciando utilização argumentação que se choca, frontalmente, com suas tradições de eminente cultor do direito.

Sr. Presidente, como tive ensejo de afirmar no meu requerimento de informações e de declarar, ainda há pouco, meu grande desejo era o de abrir uma oportunidade ao Governo para que desse explicações ao público, uma vez que essas enixatões e impropriedades naturalmente se sucedem nas notas de informações saídas dos Gabinetes ministeriais.

Confesso que tenho um compromisso, comigo mesmo, de não penetrar à soleira de qualquer desses Ministérios, enquanto permanecer no Poder do Governo que assumi pelo golpe branco de 24 de agosto. Estava, no entanto, algo disposto a invocar os poderes da «quei uado coço» — Le diable boiteux — de Le Sage — para poder verificar o que se faz dentro dos Ministérios.

Mas, o apêndice que sai do alto edifício, cujo gadarito moral chega às nuvens e do qual temos aqui uma vertebra, nos permite, sem dúvida reconstituir o dinosauro.

A austeridade deste Governo me faz lembrar a Marquês Cleia, da Caturxa de Parma, que, tendo feito uma promessa ao Senhor de que nunca mais ha-

veria de ver seu amante Fabricio, e perava chegassem as trevas da noite para entregar-lhe os tesouros do seu amor. Também este Governo aproveitasse das trevas da inexistência e da facilidade para enbaixar o povo, desperdiçando de que os olhos deste, como o Deus, conseguem ver, nas trevas mais densas, a nudez da verdade e no caso essa nudez não ostenta a plástica de Frinéa, senão a deformidade de um Quasimodo. (Muito bem; muito bem.)

REPRODUZ-SE POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

Trecho da ata da 9.ª sessão fls. 780 do Diário do Congresso Nacional de 29 de março de 1955

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro Figueiredo para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto n.º 1, de 1955.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Senhor Presidente, retomo a palavra para prosseguir no parecer iniciado na penúltima sessão desta Casa referente ao projeto n.º 1, emanado do Senado que modifica a Lei n.º 2.099 de 3 de outubro de 1953, ou seja, a Lei da Petrobrás, que instituiu o monopólio estatal para a exploração do petróleo.

As 48 horas de trégua na discussão da matéria foram bastantes para que obtivéssemos as informações julgadas convenientes ou mesmo necessárias do Conselho Nacional do Petróleo, do órgão direto e fiscalizador da exploração do petróleo nacional e suficientes para que eu estudasse melhor o assunto e pudesse emitir parecer com verdadeiro conhecimento de causa.

Sr. Presidente, em manifestações anteriores, nesta Casa, e em discussão que tive oportunidade de pronunciar em começo do corrente mês, afirmei-me ardoroso e consciente adepto da política de investimento de capitais estrangeiros em nosso País.

Agi impulsionado pelos melhores sentimentos de patriotismo. Encendi que esse estímulo à iniciativa de capital estrangeiro em nossos territórios é uma condição necessária para o nosso progresso, sobretudo neste momento em que precisamos dar impulso mais avançado mais forte ao aproveitamento e expansão da nossa riqueza econômica.

Cheguei a salientar que considerava um erro — e mais que um erro, até um crime contra o progresso do Brasil — embarcar-se, por qualquer forma, o investimento de capitais estrangeiros em nossa Pátria. Adiante, ainda — e quero reafirmá-lo, neste momento, que somos uma nação democrática que vive na comunidade internacional e que um país que se afasta deste convívio está destinado ao fracasso ao empobrecimento e ao aniquilamento. Uma nação, que se isola da comunidade internacional por motivo de timidez ou de egoísmo ferrenho, está destinada, repito, à ruína, pois nega até seu próprio instinto de sociabilidade.

A Constituição da República, Senhor Presidente, estabeleceu o regime de igualdade de todos perante a Lei. Há dispositivos expressos neste sentido que dão o adiantado da hora, dispõem-me de lembrar aos eminentes colegas.

Por outro lado desejo dizer a Vossa Excelência Sr. Presidente, e aos meus pares, que também sou fervoroso partidário da liberdade de iniciativa privada. Vejo, na iniciativa privada, o fator substancial do progresso de todas as nações. É ela a força propulsora da prosperidade de todos os povos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — A iniciativa privada é

fator indispensável à eclosão e exploração do petróleo, em todos os países do mundo. Jamais qualquer ação petrolífera dispensou a intervenção do capital estrangeiro, para o aproveitamento dessa riqueza.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, cujo enunciação conheço e acato. Aproveito a oportunidade para render minhas homenagens ao brilho e a tenacidade com que V. Ex.^a vem defendendo seus pontos de vista, mas, Vossa Excelência há de me ouvir posteriormente.

O Sr. Fernandes Távora — Sempre ao meu prazer.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Nos argumentos que vou aduzir e através dos quais terei o prazer de pronunciar contra a tese defendida pelo nobre colega.

O Sr. Fernandes Távora — Ouvirei V. Ex.^a com todo respeito.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Agradeço a atenção de V. Excelência que muito me honra.

Quanto à iniciativa privada, Senhor Presidente, temos dispositivos expressos na Constituição de 1946 que estimulam e lhe garantem a liberdade. Mas, como acabei de declarar ao nobre colega, senador Fernandes Távora, que me honrou com seu aparte, estes argumentos não vêm como premissas para conclusão do meu parecer.

O problema do petróleo que poderia ser encarado sob o aspecto da liberdade de concorrência, da liberdade de iniciativa privada, da igualdade de brasileiros e estrangeiros, em face da Constituição, é, na verdade, *qui generis*.

Temos a legislação vigente regulando o assunto — Lei ordinária que institui o monopólio do Estado para exploração do petróleo nacional.

Em princípio, Sr. Presidente, o monopólio é a negação do progresso. No caso, entretanto, há uma legislação que o criou, a meu ver certa prurência a antipatia dos monopólios, em geral, não se poderá estender a aquele instituto criado pela Lei número 2.004, a que me referi. Primeiro, porque é o monopólio exercido pelo Estado, o órgão a quem cabe promover o bem comum, o bem geral de todos. Segundo porque não há, no momento, concorrentes. Trata-se de iniciativa pioneira; não há choques, portanto, entre interesses econômicos e o próprio Estado, na hora em que ele se investe na direção dos trabalhos de petróleo no Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador) — Como poderia haver concorrentes, se estão terminantemente proibidas as intervenções de estrangeiros?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a (soam os timpanos.)

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre senador Fernandes Távora que o ilustre senador Argemiro de Figueiredo está emitindo parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça, e que, neste caso, não se permitem apartes.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a tem razão. Não mais apartarei.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Terei, no entanto prazer em responder ao aparte do nobre colega, esclarecendo que, no caso não estou examinando a circunstância de ser proibido ou não o investimento de capitais estrangeiros com essa finalidade. Quis, apenas salientar, que há concorrentes. O Estado vem com a iniciativa pioneira. É o plano inicial de execução dos trabalhos de prospecção, de lavra e de industrialização do petróleo no Brasil.

Como dizia, Sr. Presidente, a Lei n.º 2.004 criou o monopólio estatal. Na verdade, quem examina a Lei que institui a Petrobrás, encontrará falhas que precisam ser corrigidas, mesmo na estrutura jurídica da organização.

Saliento, por exemplo, a agressão frontal que se verifica na legislação à liberdade contratual.

Há sócios que são compelidos a participar da sociedade por meios coercitivos, através de tributos que lhes são cobrados.

Ora, Sr. Presidente, qualquer jurista compreende que uma sociedade não se pode formar, como toda e qualquer ato jurídico, sem a liberdade de vontade, sem a espontaneidade de querer.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — E essa circunstância é tão importante que alguns autores estrangeiros chegam a definir o ato jurídico em geral, como a manifestação da vontade com efeitos reconhecidos pela Lei.

Não vejo, portanto, jurisdição nessa organização, desde que a compõem elementos que vem, não espontânea ou voluntariamente, mas, compulsoriamente, através do pagamento de tributos.

Sr. Presidente, essa falha na estrutura jurídica do organismo da Petrobrás não me leva a emitir parecer favorável ao projeto em causa. Sou pela manutenção do Conselho Nacional do Petróleo, como órgão fiscalizador e orientador da política do petróleo no Brasil e opinio favoravelmente à conservação da Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro S. A. como órgão de execução desse organismo a que me referi.

As razões apresentadas aduzo a circunstância de se tratar de legislação nova. A Petrobrás é de ontem; é sociedade que se iniciou há pouco tempo. Em segundo lugar, ela se organizou dentro de uma fórmula que me parece superior; a de toda a exploração ser feita pelo Estado, para todo o lucro reverter em benefício deste. E por último, merece especial destaque, como prova da eficiência da Petrobrás, o fato de, ainda agora, ter ela se imposto à confiança e à admiração de todos os brasileiros, com a descoberta do rico manancial petrolífero de Nova Olinda.

O Sr. Cunha Melo — Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A Petrobrás, portanto, está evidenciando uma eficácia ao Brasil. O projeto n.º 1, do corrente ano, quebra o monopólio estatal; modifica, substancialmente, a estrutura jurídica e as finalidades da Petrobrás. Mesmo que se declare, na justificação do projeto que se discute, que a proposição não altera o monopólio estatal, a verdade é que sua adoção modifica, integralmente, o regime criado. Pela própria justificação, verifica-se que seus eminentes autores, dentre eles o meu nobre e culto colega, senador Apolônio Sales...

O Sr. Apolônio Sales — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... se afastem do monopólio estatal para adotar o regime constitucional da exploração das jazidas, das riquezas do subsolo, através das concessões.

Dir-se-á que estas últimas estão subordinadas ao Poder Público e só se efetivam quando este lhes dá autorização. Mas, se essas organizações, como o próprio regime estabelece, vão ser efetivadas com economia própria mesmo pagando quotas e tributos ao Estado; se vão ter atividade peculiar, cada uma delas; se, numerosas como terão de ser mais tarde, entrarão no regime de livre concorrência, nós iremos negar, consequentemente, o monopólio estatal em vigor por lei — ou melhor a exclusividade ou adotaremos o regime em que o monopólio seja, na verdade exercido pelo Estado, através dos seus órgãos de fiscalização e execução ou admitiremos o regime diferente, preconizado pelo Projeto em discussão, n.º 1, que seja o das concessões autorizadas pelo poder público.

Sr. Presidente, tenho observado dia a dia, os brilhantes argumentos das duas correntes que se formaram nesta

Casa; a corrente nacionalista e a da liberdade da concorrência nos trabalhos do petróleo. Vejo que os elementos, de um e de outro lado, estão inspirados pelo mesmo sentimento superior, o de amor ao Brasil.

Não sou partidário dos nacionalistas mais exaltados. Aqui virei, portanto, para modificar meu pensamento, minha atitude e meus pontos de vista se o futuro revelar o fracasso da Petrobrás. Na hora, Sr. Presidente, em que a Petrobrás falhar ou se demonstrar ineficiente para a execução dos trabalhos de pesquisa, exploração e industrialização do petróleo; na hora em que se demonstrar impotente pela incapacidade material de abranger toda a área petrolífera do Brasil; enfim, quando se verificar a ineficiência do serviço criado, aqui estarei, Sr. Presidente, com os demais companheiros — e estou certo de que conosco também estará a Petrobrás — solicitando ao Congresso Nacional medidas que modifiquem esse regime, medidas que tragam, não a liberdade de concorrência adotada por outras nações, mas, o monopólio estatal, ainda que exercido por um regime diverso, qual, por exemplo, o da sociedade e economia mista em que se adotasse a participação minoritária do capital nacional e estrangeiro na exploração petrolífera.

Não sou, como vêem os nobres colegas, um nacionalista exaltado. Não,

sou, portanto, daqueles que, nos seus excessos de entusiasmo, acreditam que é preferível que o petróleo fique nas entranhas do subsolo a ser explorado através de concessões a capitais estrangeiros; sou dos moderados, que vêm a necessidade do Brasil prosperar; que sabem que uma obra de economia eficiente, em face do drama econômico que vivemos, será obra de décadas.

Se não tivermos um capital novo, uma força nova, uma economia nova, um fator novo de enriquecimento do Brasil, dentro de breve tempo, marcharemos para a ruína pelo enfraquecimento das nossas energias vitais.

Não vejo, portanto, razões para admitir que possamos dormir sobre as riquezas do subsolo. Precisamos explorá-las dentro do mais breve tempo, para que, através de recursos adquiridos com esses elementos excepcionais, conduzamos o Brasil aos seus grandes destinos.

Vê V. Excia., Sr. Presidente, que o meu parecer é no sentido da rejeição do Projeto de Lei n.º 1 de 1955. Não porque seja ele inconstitucional; não porque não reflita o pensamento de homens públicos sensatos e patriotas, mas, porque, no momento, eu reputo contrário aos interesses da Nação.

Era o que tinha dizer. (Muito bem, muito bem. Palmas).

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 31 de março último, deferiu o Relatório n.º 16-55, em que Maria Thereza Fernandes de Andrade, Taquigráfica, «Nível 1», solicita licença nos termos do art. 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora em sua reunião de 31 de março passado aprovou a seguinte:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO SENADO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

DOTAÇÃO (em cruzeiros)

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
VERBA 1 — PESSOAL		
<i>Consignação 1 — Pessoal Permanente</i>		
01 — Vencimento do pessoal civil		
02 — Quadro do Senado Federal	33.261.000	
03 — Subsídios e representações		
02 — Senado Federal	14.688.000	15.687.000
	47.949.000	15.687.000
Total da Consignação 1	63.636.000	

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

02 — Salários de contratados		
02 — Senado Federal		100.000
Total da Consignação 2		100.000

Consignação 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas		
02 — Senado Federal	504.000	
07 — Gratificações por serviço extraordinário		
02 — Senado Federal		1.879.330
09 — Gratificações de representação		
02 — Senado Federal		
01 — Presidência	180.000	
02 — Vice-Presidência	84.000	264.000
10 — Gratificações de representação de gabinete		
02 — Senado Federal		650.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço			
02 — Senado Federal		5.173.650	
		5.941.650	2.529.300
Total da Consignação 3		8.471.450	
Consignação 4 — Indenizações			
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil			
02 — Senado Federal			5.360.000
03 — Diárias para o pessoal civil			
02 — Senado Federal			3.000.000
Total da Consignação 4			8.360.000
Consignação 5 — Diversos			
01 — Substituições			
02 — Senado Federal			140.000
02 — Outras despesas			
1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade			
02 — Senado Federal			3.662.640
3 — Despesas com o Gabinete do Vice-Presidente da República			
— Senado Federal			50.000
Total da Consignação 5			3.852.640
		53.890.650	30.529.440
Total da Verba 1		84.420.090	

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 1 — Material Permanente

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			Variável Cr\$
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções			
02 — Senado Federal			150.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico e cinematográfico			
02 — Senado Federal			50.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico			
02 — Senado Federal			500.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria			
02 — Senado Federal			50.000
Total da Consignação 1			750.000

Consignação 2 — Material de consumo

02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
02 — Senado Federal			1.000.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação			
02 — Senado Federal			500.000
04 — Combustíveis e lubrificantes			
02 — Senado Federal			350.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos			
02 — Senado Federal			120.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
02 — Senado Federal			150.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
02 — Senado Federal			500.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			Variável Cr\$
14 — Artigos para limpeza e desinfecção			
02 — Senado Federal			200.000
Total da Consignação 2			2.820.000
Consignação 4 — Diversos			
01 — Outras despesas			
02 — Senado Federal			
— Para o Gabinete da Vice-Presidente da República			50.000
Total da Consignação 4			50.000
Total da Verba 2			3.620.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 1 — Serviços de Terceiros

02 — Assinatura de órgãos oficiais			
02 — Senado Federal			50.000
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
02 — Senado Federal			70.000
04 — Iluminação, força motriz e gás			
02 — Senado Federal			150.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Bens móveis			
02 — Senado Federal			250.000
2 — Bens imóveis			
02 — Senado Federal			250.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichê e de colaboração			
02 — Senado Federal			1.800.000
14 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas; porte postal e assinatura de caixas postais			
02 — Senado Federal			150.000
Total da Consignação 1			2.720.000

Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais

05 — Salário família			
02 — Senado Federal			800.000
Total da Consignação 6			800.000

Consignação 11 — Diversos

01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
02 — Senado Federal			180.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
02 — Senado Federal			250.000
18 — Outras despesas			
02 — Senado Federal			
1 — Diversos			100.000
2 — Para representação em conferências internacionais			950.000
3 — Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Vice-Presidente da República			130.000
4 — Gratificação ao pessoal pela convocação extraordinária do Congresso			2.193.000
5 — Para despesas de qualquer natureza, inclusive gratificação aos funcionários da Imprensa Nacional pelos trabalhos do Diário do Congresso Nacional — Seções I e II			30.000
Total da Consignação 11			3.833.000
Total da Verba 3			7.353.000

RESUMO

Verba 1		84.420.090
Verba 2		3.620.000
Verba 3		7.353.000
Total		95.393.090